EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA
\_\_\_\_ VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA - SP.

**PARQUE ALAMO,** inscrito no CNPJ sob nº 24.106.951.0001-08, com endereço na Avenida João Soares e Arruda, nº 1.444, Bairro Jardim das Flores, na cidade de Araraquara-SP, CEP 14801-790, proprietário(a) do e-mail: sindico@parquealamo.com.br, representado por seu(sua) Síndico(a) que assina a procuração ora juntada, por seu procurador firmatário que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos Artigos 784, incisos VIII e X, e ss. do Código de Processo Civil, propor a presente:

# **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

em face de **SONIA MARIA RIBEIRO**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob o n° 081.658.468-09, portadora do RG n° 20.864.566-4-SP, podendo ser encontrado(a)(s) no seguinte endereço:

AVENIDA JOÃO SOARES E ARRUDA, Nº 1.444, APARTAMENTO 302, BLOCO 21, BAIRRO JARDIM DAS FLORES, CEP: 14801-790, na cidade de ARARAQUARA/SP, pelo que passa a expor e, ao final, requer:

## 01 - DO TÍTULO DE CRÉDITO

O(s) presente(s) Título(s) Executivo(s) Extrajudicial(ais) está(ao) previsto(s) nos incisos VIII e X, do Artigo 784 do Código de Processo Civil, conforme planilha de cálculos ora anexada, onde constam ali todas as despesas condominiais referentes ao Rateio Extra (Cobertura de Garagem), obrigatórias e não pagas pelo(a)(s) executado(a)(s), bem como as despesas a que deu causa por sua inadimplência, quais sejam, tarifas bancárias pela baixa dos boletos não liquidados e de envio de títulos a protesto, pesquisa junto a Central de Registradores de Imóveis e outras mais que serão inseridas ao final desta execução.

Frise-se que o(a)(s) executado(a)(s) é(são) proprietário(a)(s) da **Unidade 210302** no condomínio ora autor, conforme planilha de cálculos juntada pelo procurador da Exequente, a qual foi por este último digitalizada e reproduzida, nos termos do Artigo 425, VI, do CPC.

Além disso, junta-se também a pesquisa da MATRICULA emitida pela CENTRAL DE REGISTRADORES DE IMOVEIS, onde se verifica ali que o(a)(s) Executado(a)(s), portador(a)(es) do(s) CPF(s) **081.658.468-09**, é(são) **SIM** o(a)(s) proprietário(a)(s) do imóvel cujas despesas condominiais ora se executa, conforme mencionado pela Matrícula de Número: **135.190**, sendo o endereço daquele imóvel o mesmo da unidade condominial em cobro (*Apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do Bloco 21 do Condomínio denominado "PARQUE ÁLAMO"*).

Entretanto, qualquer negativa pelo(a)(s) executado(a)(s) quanto a propriedade do imóvel objeto desta execução, deverá ser alegada em eventuais embargos à execução.

Dessa feita, sendo o(s) presente(s) título(s) LIQUIDO(S), CERTO(S) e EXIGÍVEL(EIS), e, sendo o(a) executado(a) totalmente legítimo(a) para figurar no polo passivo desta demanda, REQUER-SE a Execução Forçada daquele(s) respectivo(s) Título(s) de Crédito.

#### 02 - DO VALOR ATUALIZADO

A inadimplência do(a)(s) devedor(a)(es) é flagrante e desmerece maior discussão, face à legitimidade, liquidez e certeza do(s) título(s) ora apresentado(s), e a rejeição ao(s) seu(s) pagamento(s) até a presente data, ensejando a presente Execução Judicial.

As mudanças introduzidas pelo Código de Processo Civil em vigência desde 2015, contempla a possibilidade de propor Execução de Título Extrajudicial para cobrança de contribuição condominial, seja ela ordinária ou extraordinária.

Art. 784 - São títulos executivos extrajudiciais:

(...)

VIII - o crédito, documentalmente comprovado, decorrente de aluguel de imóvel, bem como de encargos acessórios, tais como taxas e despesas de condomínio;

*(...)* 

X - o crédito referente às contribuições ordinárias ou extraordinárias de condomínio edilício, previstas na respectiva convenção ou aprovadas em assembleia geral, desde que documentalmente comprovadas. (grifo nosso).

Assim sendo, as despesas previstas na convenção e regimento, bem como as tarifas bancárias de registro e baixa de boletos não liquidados e geradas pelo inadimplemento do(a)(s) ora executado(a)(s) e que constam da planilha de cálculo que acompanha a inicial, tem caráter de DESPESA CONDOMINIAL EXTRAORDINÁRIA (Artigo 28 da Convenção de Condomínio e aprovadas em Assembleia Geral), porém, INDIVIDUAL, e devem integrar o débito, pois, do contrário, estará(ão) o(as) executado(as) enriquecendo-se à custa dos demais condôminos, caso estes tenham que

suportar os débitos aqui mencionados, quando debitadas aquelas despesas diretamente na conta do condomínio.

O valor total do débito até a presente data monta em R\$ 1.798,88 (hum mil, e setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrado pela planilha de cálculos ora juntada, tudo de acordo Legislação Vigente.

#### 03 - DOS PEDIDOS

Diante de tudo o quanto fora exposto, deseja então o Exequente, a execução do(s) presente(s) título(s) – que a si mesmo basta(m) para a prova do débito, REQUERENDO ainda o que segue:

- A) Mandar citar o(a)(s) Executado(a)(s) da presente Execução na forma estabelecida pelo Artigo 249, do CPC (através do OFICIAL DE JUSTICA), cujas quias se encontram devidamente recolhidas e juntadas neste ato, SEMPRE com as prerrogativas do art. 212, § 2º do CPC, para vir pagar em 3 (três) dias, o valor constante no "ITEM 02" acima ou no mesmo prazo, nomear bens à penhora, suficientes para o pagamento do valor devido, de acordo com o Artigo 829 do Código de Processo Civil, mais todas as custas processuais, honorários advocatícios sucumbências a serem arbitrados por Vossa Excelência, cientificando-o(a)(s) também que poderá(ão) oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelecido no Artigo 915 também do Código de Processo Civil.
- Cumprida a determinação do item "A", seja concedido Executado(a)(s) o benefício previsto no Parágrafo 1º. do Artigo 827, bem como o benefício do Artigo 916, todos do Código de Processo Civil vigente.
- C) Por uma questão de agilidade e economicidade processual, e ainda pela previsão constante no § 2º, do Artigo 829, além do cumprimento à ordem preferencial prevista no Artigo 835 ambos do CPC, desde já indica como penhora, VALOR EM ESPÉCIE que possa ser encontrado em qualquer conta bancária do(a)(s) Executado(a)(s), requerendo para tanto seja utilizado o benefício do Convênio mantido junto ao Banco Central do Brasil e o Poder Judiciário, determinando-se o bloqueio de ativo financeiro pelo Sistema SISBAJUD e sua remessa para uma conta judicial servindo "a priori" como ARRESTO, sendo convertido em penhora caso o(a)(s) Executado(a)(s) não paque(m) o débito dentro do prazo legal.

- **D)** Seja(m) o(a)(s) Executado(a)(s) condenado(a)(s) em pagar todas as parcelas que se vencerem até o trânsito em julgado desta demanda, nos termos do **Artigo 323 do Código de Processo Civil.**
- **E)** Seja(m) também o(a)(s) Executado(a)(s) condenado(a)(s) a pagar todas as Despesas Extraordinárias previstas no Artigo 28 da Convenção de Condomínio e aprovadas em Assembleia Geral, juntadas na inicial, visto que o(a) Executado(a)(s) deu(ram) causa a propositura de ação judicial para cobrança de despesas, se prestando tal valor ao reembolso de despesas com contratação de advogado.
- **F)** Por derradeiro, REQUER que todas as publicações e intimações sejam enviadas ao advogado **SALVADOR SPINELLI NETO OAB/SP: 250.548**, com endereço na Rua Roberto Simonsen, nº 60, Vila Pelicano, na cidade de São Carlos-SP, CEP: 13574-022, sob pena de nulidade.

Nestes termos, com os inclusos documentos acostados a esta inicial, e protestando por todas as provas admitidas em direito, sem exclusão de nenhuma, atribuindo-se à causa o valor de *R\$ 1.798,88 (hum mil, e setecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).* 

Pede total deferimento.

São Carlos, 18 de janeiro de 2023.

p.p.- **Salvador Spinelli Neto**OAB/SP 250.548
(assinado eletronicamente)

# PROCURAÇÃO

PARQUE ALAMO, inscrito no CNPJ sob nº 24.106.951/0001-08, com endereço na Avenida João Soares e Arruda - nro. 1444, Bairro: Jardim das Flores, da cidade de Araraquara-SP - CEP 14801-790, por seu síndico Sr. Ronaldo Alves Pestana, portador do RG nº 40.974.717-8 SSP-SP e CPF nº 314.436.638-24, através do presente instrumento de procuração nomeia e constitui como seu procurador o advogado SALVADOR SPINELLI NETO (salvador@condinvest.com.br), devidamente inscrito na OAB/SP sob o número 250.548, o qual possui escritório profissional na Rua Roberto Simonsen, nº 60, Vila Pelicano, em São Carlos-SP, Cep: 13574-022, fone/fax: (16) 3509-0303, local onde receberá as intimações e notificações de ordem legal e a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para agir no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, com poderes "AD-JUDICIA et EXTRA" e mais os poderes especiais de confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, receber quantias e dar quitações, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de igual valor independentemente da ordem acima estabelecida, dando tudo por bom, firme e valioso, especificamente para: promover as ações de cobranças de despesas extraordinárias (Rateios Extras) em face dos condôminos inadimplentes, quanto ao Rateio Extra para pagamento das Coberturas das Garagens aprovado em Assembleia no dia 19 de Fevereiro de 2020.-.-.-

Araraquara, 13 de dezembro de 2022.

PARQUE ALAMO
Ronaldo Alves Pestana
Sindico

Registro Civil do lo Subdistrito de Araraquara - SP
Bel, Manuela Carolina Almeida Sodré - Oficial Deserge (16) 2014 - Av. D. Podri II. Araraquara - SP
documento com valor econômico, do que dou fé. En test
verdade.
Araraquara, 4 de janeiro de 2023
R\$ 11,45

Vedado qualquer entenda ou rasura. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTISADADE 10

Vedado qualquer entenda ou rasura. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTISADADE 10

Vedado qualquer entenda ou rasura. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTISADADE 10

1º REGISTRO CIVIL ARARAQUARA

Registro Civil do lº Subdistrito de Araraquara - SP
Bel, Manuela Carolina Almeida Sodré - Oficial Desagração
Av. D. Podri II. Araraquara - SP
Bel, Manuela Carolina Almeida Sodré - Oficial Desagração
Av. D. Podri II. Araraquara - SP
WOR ARARAQUARA

NO SELO DE AUTENTISADADE 10

1º Reg. Civil

D

TO REGISTRO

ALAMO PARQUE

Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Parque Alamo, sendo o referido condomínio cadastrado no CNPJ n° 24.106.915/0001-01, localizado a Avenida João Soares e Arruda, n° 1444, Jardim das Flores, na cidade de Araraquara/SP CEP 14801-790, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro, de 2022, às 19h00, em segunda convocação, compareceram os proprietários e moradores através da plataforma Zoom Meetings, através https://us06web.zoom.us/j/87992502281?pwd=UVZYUGJsWWN0d3VSRUExZ3JMaUhYdz09, reunião: 87992502281; (IV) senha de acesso: alamo25, conforme convocados pelo Edital de Convocação nos termos do artigo 8° da convenção coletiva do condomínio a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia; 1 – Eleição de Sindico. Presidiu a assembleia a Sra. Nicoli Scalco Poit, brasileira, casada, advogada, portadora do RG. nº 44.031.150-0 e do CPF nº 330.525.838-16, residente e domiciliada em Araraquara/SP a Avenida Rodrigo Fernando Grillo, nº 587, apartamento 105 torre 2, Jardim Manacás, CEP 14801-534, e secretariada pelo Sr. Guilherme Gustavo Zambelli Gomes, brasileiro, casado, contador portador do RG. nº 41.799.792-9 e do CPF n° 421.445.898-28, residente e domiciliado em Araraquara/SP a Avenida Rodrigo Fernando Grillo, n° 207, Sala 1901, Edificio Victoria Business, Jardim Manacás, CEP 14801-534. Com a palavra a Presidente da Mesa explicou a todos as instruções da assembleia on-line, passando a tratar da eleição de Síndico, onde em acordo com o Edital de convocação, o único candidato foi o atual síndico a reeleição, o Sr. Ronaldo Alves Pestana, portador do RG n° 40974717-8 e do CPF n° 314.436.638-24 reeleito por aclamação mantendo o salário vigente de dois salários-mínimos e meio para o período de 27 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2024. Após esclarecer algumas dúvidas, nada mais havendo a tratar, a presidente da mesa agradeceu o comparecimento de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária que tratou da eleição de síndico, ás 19h57, suspendendo os trabalhos e lavrando a presente Ata, sendo após redigida, tendo sida impressa em duas vias de igual teor e forma juntamente com a lista de presença e relatórios anexados, sendo a presente assinada pela Presidente da Mesa e Secretário, que providenciarão seu registro perante o competente Cartório de Registro Civil. Declaro que a presente cópia confere com o civro Ata n° I, folha 16.

Araraquara/SP, 25 de outubro de 2022

Presidente da Mesa Nicoli Scalco Poit

CPF n° 330.525.838-16

Secretário

Guilherme Gustavo Zambelli Gom**é**s

PAGUARA

1

2022

CPF n° 421.445.898-28

1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-33 , registrado e microfilmado sob Nº 63619 em 08 de dezembro de 2022.

~ 11

ELEN REGINA SILVA ESTEVES. Escrevente autorizado(a)

EMOL	ESTADO	SEFAZ	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL	
68,65	19,54	13,39	3,63	4,70	3,31	2,03	115,25	

#### Ata de Assembleia Geral Extraordinária



Ata de Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio PARQUE ALAMO, sendo o referido condomínio cadastrado no CNPJ n° 24.106.915/0001-01, localizado a Avenida João Soares e Arruda, n° 1444, Jardim das Flores, na cidade de Araraquara/SP. Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2020 em segunda e ultima convocação, nas dependências do condomínio, compareceram os condôminos atendendo o Edital convocação nos moldes do artigo 8º da Convenção expedido por determinação do Sr. Sindico Ronaldo Alves Pestana, iniciando as 19h00 com a seguinte ordem do dia; 1. Eleição de Síndico. Para presidir a mesa, foi escolhida a Sra. Heloisa Aparecida Miranda Paiva Carrascosa, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora do Rg. n° 28505742-X e do CPF n° 283.865.998-71, residente e domiciliada a Avenida João Soares e Arruda, nº 1444. Jardim das Flores, bloco 27, apartamento 204, e para secretariar a mesa foi escolhido a Sra. Nicoli Scalco Poit, brasileira, casada, advogada, portadora do Rg. nº 44.031.150-0 e do CPF nº 330.525.838-16, residente e domiciliada em Araraquara/SP a Avenida Rodrigo Fernando Grillo, nº 207, Sala 1901, Araraquara/SP. Conforme exposto no edital de convocação a Sra. Nicoli Scalco Poit explicou que a eleição ocorrerá por cédulas, individualmente respeitando o distanciamento em decorrência da Pandemia. Os candidatos ao cargo de síndico fizeram sua candidatura antecipadamente através da inscrição realizada com a Administradora Contcon Assessoria, onde tiveram as candidaturas e as propostas divulgadas a todos através dos meios de comunicação que abrangem o condomínio sendo os murais, e-mails, grupos de Whats app e o sistema Shielder. Candidataram-se ao cargo os senhores Ronaldo Alves Pestana e o Sr. Gustavo Pereira de Lira. Conforme exposto no Edital de Convocação, a votação seria individual e acompanhada pelos candidatos, aberta a votação, os condôminos compareceram um a um, realizando o voto através de cédulas individuais depositadas na urna. Conforme a previsão do Edital de Convocação o processo eleitoral se encerrou as 20h30, onde a apuração dos votos foi realizada pela Presidente e pela Secretária da mesa, sendo acompanhada pelos candidatos. Após a contagem dos votos, o candidato Sr. Gustavo Pereira de Lira obteve 4 (quatro) votos e o candidato a reeleição o Sr. Ronaldo Alves Pestana obteve 84 (oitenta e quatro) votos, restando reeleito a síndico para o mandato de dois anos, iniciando – se em 27 de outubro de 2020, encerrando em 27 de outubro de 2022, Sr. Ronaldo Alves Pestana, brasileiro, em união estável, autônomo, portador do Rg n° 40974717-8 e do CPF n° 314.436.638-24, residente e domiciliado a Rua Amadeu Ditodaro, n° 105, Parque Gramado em Araraquara/SP. Nada mais havendo a tratar, a presidente da mesa agradeceu o comparecimento de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral extraordinária a 20h47, que trátou do processo eleitoral de síndico, suspendendo os trabalhos e lavrando a presente Ata, sendo após redigida, foi lida aos presentes e por eles aceita e aprovada, tendo sida impressa em duas vias de igualiteor e forma juntamente com a lista de presença anexa, sendo a presente assinada pela Presidente da Mesa e Secretária, que providenciarão seu registro perante o competente Cartório de Registro Civil. Declaro que a presente cópia confere com o Livro Ata n 02, folha 02. D

Araraquara/SP, 27 de outubro de 2020

ld armeone.

Presidente da Mesa

Heloisa Aparecida Miranda Paiva Carrascosa

CPF n° 283.865.998-71

**(**Secretária,

Nicoli Scalco Poit

CPF n° 330.525.838-16

## 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Apresentado hoje, protocolado no livro A-31 , registrado e microfilmado sob N° 62308 em 24 de novembro de 2020.

ELEN REGINA SILVA ESTEVES. Escrevente autorizado(a)

-								
EMOL	ESTADO	SEFAZ	R.CIVIL	T.J.	FEDMP	ISS	TOTAL	
293,82	83,75	57,30	15,44	20,36	14,30	8,82	493.79	

Ata de Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Parque Alamo, sendo o referido Condomínio cadastrado no CNPJ nº 24.106.951/0001-08 localizado na Avenida João Soares e Arruda, nº 1444, Jardim das Flores, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo. Aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2020, em segunda e última convocação nas dependências do próprio condomínio, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os senhores condôminos do Edificio Parque Álamo, situado nesta cidade, na Avenida João Soares e Arruda, nº 1444. A reunião, atendendo a convocação expedida por determinação do Sr. Síndico, realizou-se as 19h00. Para presidente da mesa voluntariou-se a Sra. Heloisa Aparecida Miranda Paiva Carrascosa, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora do Rg nº 28505742-x e do Cpf nº 283865998-71 residente e domiciliada a Avenida João Soares e Arruda, nº 1444, Jardim das Flores, bloco 27, apartamento 204, e para secretariar a mesa, foi escolhida a Sra. Nicoli Scalco Poit, brasileira, casada, portadora do Rg nº 44.031.150-0 e do CPF nº 330.525.838-16, residente e domiciliada a Avenida Engenheiro Guilherme Bannitz, n° 265, Cambuy, Araraquara - SP, sendo ambas aceitas pelos presentes. Aberta a sessão, a Sra. Presidente realizou a leitura da ordem do dia, após iniciou o primeiro item da ordem do dia: 1.Deliberação e Votação da Prestação de Contas do Ano de 2019; com a palavra o representante da Administradora Contcon Assessoria, o Sr. Guilherme Zambelli Gomes apresentou o relatório de contas referente ao ano de 2019, apresentando a todos item a item e esclarecendo dúvidas, demonstrando o recebimento e gastos, colocando os livros a disposição de quem estiver interessado. Após apresentação das contas e explicações realizadas pelo Sr. Síndico Ronaldo Pestana passou a votação, tendo sido as contas de 2019 aprovadas por unanimidade entre os presentes, passando ao segundo item da ordem do dia: 2. Deliberação e Votação do Planejamento financeiro do Ano de 2020; com a palavra o Sr. Guilherme Zambelli Gomes apresentou a todos a provisão de gastos para o ano de 2020, mostrando os valores planejados, em deliberação, houveram questionamentos a respeito do contrato de tercerização de serviços e do seguro condominial, que foram esclarecidos, foi submetido a votação, sendo o planejamento financeiro para o ano de 2020 aprovado por unanimidade entre os presentes, encerrando o assunto, partindo para o próximo item da ordem do dia: 3. Reajuste da taxa condominial para o ano de 2020; Após a apresentação do planejamento financeiro apresentou a todos proposta de aumento, e questionados, foi decidido pela maioria proceder com o aumento da taxa aplicando o IPCA de 4,31%, sendo a seguinte composição, a taxa condominial passa a ser de R\$ 185,24 (cento e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) e o fundo de reserva passa a ser de R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos), totalizando R\$ 195,24 (cento e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) com o vencimento em 08 de março de 2020. Passando ao próximo item da ordem do dia: 4. Eleição de Subsíndicos dos Blocos e Membros e Efetivos e Suplentes do Conselho Consultivo e Fiscal; Com a palavra a Advogada Sra. Nicoli Scalco Poit explicou aos presentes a função do Conselho Fiscal e Consultivo e dos Subsíndicos, onde iniciou o processo eleitoral pelo Conselho Consultivo e Fiscal, convocando 3 membros efetivos e 3 suplentes, se candidatando e se elegendo como Conselheiros a Sra. Heloisa Aparecida Miranda Piva Carrascosa, condômina do bloco 27, apartamênto 204, portadora do Rg n° 28505742X, o Sr., Luiz Manoel de Souza, condômino do bloco 9 apartamento 304, portador do Rg n° 23111851-X e o Sr. Alisson Silva Paulino, condômino do bloco 30, apartamento 102, portador do Rg n° 48771941-4, não havendo mais candidatos, restando vagos os cargos de suplentes, passando a eleição dos Subsíndicos, onde convocados a se candidatarem, foram eleitos os seguintes: Subsíndico do Bloco 03: Anne Caroline Mariank Akves Scalia, condômina do bloco 03, apartamento 404, portadora do Rg nº 234095799; Subsíndico do bloco 04, Sr. Willian Wagner Silva, condômino do bloco 04, apartamento 404, politador de RG nº 40426623-X; Subsíndico do bloco 07, a Sra. Drielly Cristina Garcia Leal, condômina do bloco 7, apartagrento 102, portadora do Rg nº 48620456-x; Subsíndico do bloco 21, o Sr. Jose Roberto Pires, condômino do bloco 21, apartamento 103, portador do Rg nº 95067103; Subsíndico do bloco 24, o Sr. Bruno de Freitas barcolitto, condomínio do bloco 24, apartamento 204, portador do Rg nº 41260838-8; Subsíndico do bloco 21, o Sr. Julian Carlos Carrascosa, condômino do bloco 27, apartamento 204, portador do Rg nº 29782240-8, restando os cargos de Subsídios dos blocos 01, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 12, 28, 25, 26, 28, 29 e 30 vagos por não haver interessados. Encerrada eleição passou ao próximo item da ordem do dia: 5. Deliberação e Votação referente ao protesto em cartório das taxas condominiais após 45 (quarenta e cincol dias de vencimento; Com a palavra a Sra. Nicoli Scalco Poit explicou aos presentes que o protesto em cartório, esclareceu algumas dúvidas referente as custas e procedimentos, onde determinou por inanimidade o protesto das taxas condominiais vencidas após 45 dias, avançando para o próximo item da o dem do dia: 6 - Deliberação e Votação Referente ao projeto e valores das coberturas das garagens; Com a palevra o Síndico explicou aos presentes que como o assunto já havia sido discutido várias vezes anteriormente, cáberia a apresentação dos fornecedores, e projetos, tratando-se da cobertura permeável, de sombrite, apresentando a empresa MMJ, onde o valor por vaga totaliza R\$ 1090,00 (um mil e noventa reais), a vista, ou nas condições de 12 (doze) parcelas de R\$ 95,90 (noventa e cinco reais e noventa centavos), 24 (vinte quatro) parcelas de R\$ 56,00 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos) e 36 (trinta e seis ) parcelas de R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos), ficando a critério de cada proprietário escolher a forma de pagamento. A estrutura possui 5 anos de garantia e como bônus a empresa

forneceria a iluminação, cobertura do playground e Bicicletário, realizando a cobrança direta a cada condômino, com o prazo de entrega de 90 dias após o início, e a empresa JRI, que apresenta as seguintes condições: RS 1065,00 (um mil e sessenta e cinco reais) por vaga, sendo a condição de pagamento a vista, ou 12 (doze) parcelas de R\$ 98,91 (noventa e oito reais e noventa e um centavos), ou 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), fornecendo ao condomínio a iluminação, dois bicicletários e cobertura do playground, porém a condição de pagamento o condomínio precisa fornecer 50% do total a título de entrada. Após deliberações sobre as empresas, em votação por unanimidade decidiu-se pela empresa MMJ, sendo definida a cor cinza. Passando a deliberar sobre a forma de cobrança sendo o último item da ordem do dia : 7 - Aprovação referente a forma de cobrança das garagens pela empresa Condinvest; Com a palavra o Sindico explicou a todos que a empresa Condinvest realizaria a cobrança das garagens e faria o repasse ao condomínio, onde a cobrança seria individualizada, para tanto sería entregue uma cédula de opção a cada proprietário, onde será selecionado a forma de parcelamento, está cédula deverá ser entregue a Administradora devidamente assinada, e um comunicado será enviado a todos que na ausência do envio da opção de pagamento, será realizada a cobrança no maior número de parcelas. Foi detalhado a forma de cobrança que a Condinvest atua, 1. Os boletos serão emitidos pela CONDINVEST, EXCLUSIVAMENTE em nome dos proprietários e serão enviados nas formas: por E-MAIL e por SMS (código de barras), sendo depositado na conta corrente do condomínio 100% dos valores do rateio/despesas no 2º dia útil ao do vencimento; Se o Condomínio desejar o envio dos boletos impressos, serão enviados pelos Correios (sedex) ao condomínio às suas expensas, não sendo cobrado o valor do papel e da impressão. 2. Vencido o boleto, haverá 2% (dois por cento) de multa (Artigo, 1336, § 1º CODIGO CIVIL), mais Juros de 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% ao dia (Artigo, 1336, § 1º CODIGO CIVIL), além da Correção Monetária pelo IGPM (Artigo 491 do Código de Processo Civil), podendo o mesmo ser pago em qualquer banco; 3. Passados 20(vinte) dias do vencimento, o boleto será automaticamente baixado pelo banco e o débito será encaminhado ao departamento jurídico da Condinvest, devendo então ser solicitado um novo boleto através dos e-mails: boletos01@condinvest.com.br, boletos02@condinvest.com.br ou boletos03@condinvest.com.br ou ainda pelo telefone (16) 3376-1481 – Opção "4" do atendimento digital. 4. Este NOVO boleto conterá os encargos do item "2", mais R\$ 3,50 de tarifa bancária para registro deste NOVO boleto (Artigos 1334, I e 1116 do Código civil e Artigos 9º e 12º da Lei 4591/64), R\$ 4,00 pela baixa do boleto vencido e não pago nos 20(vinte) dias após o vencimento (Artigos 1334, I e 1336 do Código Civil e Artigo 9º e 12º da Lei 459/64), além de 10% (dez por cento) de honorários advocatícios contratados (Artigo: 389,395 e 404 do código Civil e Artigo 22 e 23 da Lei 8906/94); 5. Somente após vencidos 3(três) ou mais boletos, haverá a Cobrança Judicial onde o Condômino pagará, além de tudo o quanto mencionado acima, também as custas processuais e os honorários advocatícios contratados que passarão para 20%(vinte por cento) - (Artigo: 389,395 e 404 do código Civil e Artigo 22 e 23 da Lei 8906/94). Após o esclarecimento de algumas dúvidas, a forma de cobrança pela empresa Condinvest foi aprovada por todos. Para encerrar o item ficou definido que todos seriam informados do cronograma e início dos pagamentos através de comunicados por e-mail, sistema Shielder e murais do condomínio. Nada mais havendo a tratar a presidente da mesa agradeceu o comparecimento de todos e deu por encerrada a assembleia ordinária, suspendendo os trabalhos para a lavratura da presente Ata, sendo após redigida, foi lida aos presentes e por eles aceita e aprovada; tendo sido impressa em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com a lista de presença anexa contando 244 assinaturas. Desta forma, foram encerrados os trabalhos, às 20 horas e 25 minutos, sendo a presente assinada pelo Presidente da Mesa, pelo secretário, que providenciarão seu registro perante o competence Registro Civil. Declaro que a presente cópia confere com o Livro Ata nº02, folhas 01, versos 00

Araraquara, 19 de fevereiro de 2020

Presidente da Mesa

Heloisa Aparecida Miranda Paiva Carrascosa

CPF nº 283.865.998-71

anlavias corre

Ronaldo Alves Pestana Sindico Parque Alamo CPF n° 314.436.638-24 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Araraquara Av. Brasil, 599 - Centro - Araraquara - SP

Nicoli Scalco Poit

CPF nº 330.525.838-16

Apresentado hoje, protocolado no livro A-31 , registrado e microfilmado sob N° 62049 em 10 de julho de 2020.

RNANDO HENRIQUE RUGNO DA SILVA. Escrevente autorizado(a) Srs. Proprietários e Moradores,



Na qualidade de síndico deste condomínio, sirvo-me da presente para convocar e convidar a todos a participarem da **Assembleia Geral Ordinária**, prevista no Art. 8º da Convenção, que será realizada, no Espaço Gourmet do Condomínio Parque Álamo, a Av. João Soares e Arruda, nº 1444, Jardim das Flores, Araraquara/SP, Cep 14.801-790, no dia 19 de fevereiro às 18h30, em primeira convocação, com a presença mínima de 50% das pessoas acima convocadas, ou às 19h00, em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes a fim de deliberarem e discutirem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1. Deliberação e Votação da Prestação de Contas do Ano de 2019;
- 2. Deliberação e Votação do Planejamento financeiro do Ano de 2020;
- 3. Reajuste da taxa condominial para o ano de 2020;
- Eleição de Subsíndicos dos Blocos e Membros e Efetivos e Suplentes do Conselho Consultivo e Fiscal;
- Deliberação e Votação referente ao protesto em cartório das taxas condominiais após 45 (quarenta e cinco) dias de vencimento;
- 6. Deliberação e Votação Referente ao projeto e valores das coberturas das garagens;
- 7. Aprovação referente a forma de cobrança das garagens pela empresa Condinvest;

#### **OBSERVAÇÕES:**

- É lícito aos senhores condôminos se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas (abaixo), conforme art. 10 da Convenção;
- A ausência dos senhores condôminos não os desobrigam de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados.
- Os condôminos em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão se candidatarem ou votar nas deliberações, conforme art. 9º, § 3º; da Convenção;
- Para candidatar-se aos cargos, <u>é permitido 1 (um) representante (proprietário)</u> de cada unidade, devendo estar quites com as obrigações condominiais

devendo estar quites com as obrigações condominiais. Araraquara - SP, 10 de fevereiro de 2020 Porto Als Retor Ronaldo Alves Pestana Síndico **PROCURAÇÃO** Eu, , portador do RG inscrito no CPF do Parque Alamo, nomeio e constituo o e inscrito no CPF , outorgando-lhe poderes para representar-me na Assembleia Geral do Alamo que será realizada na data acima, podendo para tanto aprovar ou rejeitar contas, no todo ou em parte, apresentar proposições, contestar, acordar, discordar, transigir, votar e ser votado(a), discutir, aprovar e assinar Convenção de Condomínio ou suas possíveis alterações, debater e resolver sobre quaisquer assuntos tratados na referida assembleia, e tudo ginais que se fizer necessário para o bom desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reservas Araraquara, Assinatura Condomínio Parque Alamo

Av. João Soares e Arruda, nº 1444, Jardim das Flores, Araraquara/SP, Cep. 14.801-790

Unidade	Nome	Assinatura	
101 01	ANDREZA GOMES BATISTA		
102 01	PAMELA CRISTIANE DOTELE	x Rando Cogn	
103 01	DANILA CRISTINA MAGNANI		
104 01	MARCIA TĘREZINHA COLIN	molin	
201 01	RAFAEL FERRARI	MAFAEL FERMANI	
202 01	VALQUIRIA REGINA FERRO	0	
203 01	JAQUELINE DALRI PEDRO	of qued -	
204 01	PAULO VITOR DA SILVA	Frankol.	
301 01	VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA		
302 01	GRAZIELA POPOLI	Crosselo Rossi	
303 01	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	XXXII .	
304 01	TALITA HEREDIA DOMINGO		
101 01	MARCO ANTONIO URIAS DA CUNHA		
102 01	CAROLINA BRAVO DE LIMA MELO	cama ()	
103 01	FERNANDA SOUSA DO NASCIMENTO	took!	
04 01	LUIZ ANTONIO GONÇALVES JUNIOR		
loco 02	,		
01 02	HIGOR RICARDO MONTEIRO		
02 02	THAIS MARIELI PAULETI		
03 02	ARIANE STEFANE		
04 02	RENAN DIOGENES ROCHA		
01 02	THAIS RAYANE DE OLIVEIRA		
02 02	LUCAS CERRETTI MOREIRA		
03 02	MARISVANDA RIOS GONZAGA		
04 02	ARIANE CRISTINA SCARPA	· Cruane Danga	
01 02	NATALIA NORONHA FERREIRA	2 County of the	
02 02	LEONARDO EZEQUIEL DE JESUS	2 Katow	
03 02	REINALDO BORTOLOTE NASCIMENTO		First green
	JOSE HENRIQUE KANESIRO	X Julia	171-40
1 02	MONIQUE ANTELMO MARCELO		parent a chargety
	DANIELE CRISTINA GONÇALVES	Daniell C. Genealles	Printer passes
	RAFAELA ALESSANDRA DE PAULA	Production of the state of the	05/
	PAMELA FERNANDES MARTINS DA SILVA	100	10/
oco 03	The state of the s	There's	//
	EANDRO SAMAHA GRITTI		C III
	RHULLYENY REBECCA SERPA DE CASTRO	e Dullymus of	0.4
	UIZ ANTONIO BARRETO PEREIRA DA SILVA	The second of th	- G1
	ELMA CHRISTIEN RODRIGUES DA SILVA	sensitive	n n
		Janstere C	all or stated
	ABRIELE MOURA REDONDO		
	LEBER GUERREIRO DA SILVA	//	hat it
	LIZANGELA MARCIELI DE LIMA		
	EGISLENE TEREZA PINTO	Johnson Ja London	
	AMIRES PIMENTEL	-tunium - Vinentii	
	JLIO CESAR DE OLIVEIRA DIONIZIO	-gulio ason de alivera Mismão	
	RTHUR ROBERTO FEDERICCI	0 1 100 1	
00	AUL ALMEIDA SANTOS	Kenn Af Janton	
	NGELA SABRINA FABIO		
00	DUARDO BENEDITO DALUIA	Chiaano Hanzon Veveric	
	AN VINICIUS DE MATTOS	0	
03 AN	NNE CAROLINE M. ALVES SCALIA	Minno Carolino Leclia	

ANDERSON JOSÉ FERREIRA VICTOR FAVARETTO PINTO ANTONIALLI FELIPE FERRAZ BANCO DO BRASIL FERNANDA RODRIGUES RICARDO PORFIRIO LUCIANA PAULINO DE ABREU PRISCILA MIRANDA BERGAMASCO DANILO BASILE FORLINI AMANDA MORALES EUDES D ANDREA LUIZ MARIO DA SILVA JUNIOR	Anderson for ferreno  Felip Fusio  Licando Fortio
FELIPE FERRAZ  BANCO DO BRASIL  FERNANDA RODRIGUES  RICARDO PORFIRIO  LUCIANA PAULINO DE ABREU  PRISCILA MIRANDA BERGAMASCO  DANILO BASILE FORLINI  AMANDA MORALES EUDES D ANDREA	telly topped Serrond adult Ricards Portris
BANCO DO BRASIL  FERNANDA RODRIGUES  RICARDO PORFIRIO  LUCIANA PAULINO DE ABREU  PRISCILA MIRANDA BERGAMASCO  DANILO BASILE FORLINI  AMANDA MORALES EUDES D ANDREA	ternondadani Ricardo Portrio
FERNANDA RODRIGUES  RICARDO PORFIRIO  LUCIANA PAULINO DE ABREU  PRISCILA MIRANDA BERGAMASCO  DANILO BASILE FORLINI  AMANDA MORALES EUDES D ANDREA	ternondadani Ricardo Portrio
FERNANDA RODRIGUES  RICARDO PORFIRIO  LUCIANA PAULINO DE ABREU  PRISCILA MIRANDA BERGAMASCO  DANILO BASILE FORLINI  AMANDA MORALES EUDES D ANDREA	
RICARDO PORFIRIO  LUCIANA PAULINO DE ABREU  PRISCILA MIRANDA BERGAMASCO  DANILO BASILE FORLINI  AMANDA MORALES EUDES D ANDREA	
LUCIANA PAULINO DE ABREU PRISCILA MIRANDA BERGAMASCO DANILO BASILE FORLINI AMANDA MORALES EUDES D ANDREA	
PRISCILA MIRANDA BERGAMASCO  DANILO BASILE FORLINI  AMANDA MORALES EUDES D ANDREA	
DANILO BASILE FORLINI AMANDA MORALES EUDES D ANDREA	
AMANDA MORALES EUDES D ANDREA	
LOIL IVIANIO DA SILVA JUNION	a miles
PAFAFI DICADDO DANAIDO	
	Do 6 1 0 1 (1)
	· Robert Codos Sentos flues
VANESSA FORMICHI SILVA	alilliam blagner Siter.
WALCHINIA AAADING AAADING	Walquinia movins m. de timo
	valquiria marins m. de timo
LARISSA DE CASTRO LEANDRO	
ANDRESSA ALINE DELANEZ LORIA	(Solia)
ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS NASSI	
NATALIA CONTE LUCAS	· Natalia Conte Lucas Bessa « Merionia Mertins
MARIANA APARECIDA MARTINS	emeriene unertins
LINDINALDO GOMES DA CRUZ	
GIOVANNA GABRIELA KONSCHAK MAIA	Λ
RONALDO CICONE	
ANDERSON DE LIMA	
THIAGO ZAFALON	Carlon on on a
GUILHERME MARAN PEREIRA	301 NOT WELVIE IN 168 COLAS
SAMUEL DE SOUZA ALVES	afamiel de beera cel ver
ANTONIO CELIO FURTADO PINHEIRO	Antonio Célio
ANA CAROLINA TAMPELLINI	Control of the state of the sta
· ·	A. A.
CLAUDIA TEIXEIRA	· Claydia Spireira Burofais
SIDNEY AUGUSTO DE CAIRES	Jody lda
CLARISSE SOLLER RAIS	W.
GIOVANA THAIS CASSIMIRO	x ame to his/
ALAIN IORI	
FERNANDA BONNI DAMINHANI	
RODRIGO SANCHES	
LARISSA REGINA ROLFSEN DE GODOY LIMA	· Larufsa Rollen
ADENILSON BATISTA	JAdin So belle
WILLIAN RAFAEL MODESTO	* mot
CARLOS ARMANDO RODRIGUES RUFINO	
	· Bmang H. Maris
	A CONTRACTOR
	THE COLL
	ANDRESSA ALINE DELANEZ LORIA  ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS NASSI  NATALIA CONTE LUCAS  MARIANA APARECIDA MARTINS  LINDINALDO GOMES DA CRUZ  GIOVANNA GABRIELA KONSCHAK MAIA  RONALDO CICONE  ANDERSON DE LIMA  THIAGO ZAFALON  GUILHERME MARAN PEREIRA  SAMUEL DE SOUZA ALVES  ANTONIO CELIO FURTADO PINHEIRO  ANA CAROLINA TAMPELLINI  CLAUDIA TEIXEIRA  SIDNEY AUGUSTO DE CAIRES  CLARISSE SOLLER RAIS  GIOVANA THAIS CASSIMIRO  ALAIN IORI  FERNANDA BONNI DAMINHANI  RODRIGO SANCHES  LARISSA REGINA ROLFSEN DE GODOY LIMA  ADENILSON BATISTA  WILLIAN RAFAEL MODESTO

To l	- 07	
	00 07	
101		
102		Durlly Custino Saruo Leal
103		
104		M L
201		things .
202		
203 (		(Los)
204 0		· air
3010		n & 7 % 1.
302 0		* Meller B. Mindo.
303 0		C) Political
304 0	7 EDNA RODRIGUES FERRAZ	edna K. Juraz
401 0	7 MARCELLI DOS SANTOS D'ARAGONE	Stefani Salustiano di Ollitura i
402 07	7 WILLIAN AFONSO BASILIO JUNIOR	8 1 11 - 20
403 07	SUELI RIBEIRO DA SILVA	· Jul Tibus de Silve
404 07	TANIA APARECIDA SOUZA	- Tome A tolec
Bloco (	08	
101 08	MARINA DE MORI GUEDES DA FONSECA	on anna MG Foreca
102 08	INGRID SAMARA SIMOES SILVA	×1/0
103 08	EDUARDO HENRIQUE BARBOSA	· Collabo
104 08	FELIPE PRESTES NUNES	· a alrigho ma aroas
201 08	MARIANA SANO THUHA	
202 08	TALITA MAZZINI LOPES	e Talita m bones
203 08	CINTIA PATRICIA NICESIO	- Olamon III. I valor
204 08	LUCAS HENRIQUE AMANCIO	o has Am
		The second secon
301 08	SERGIO DOS SANTOS MORAES	Asharia Ca
302 08	RAFAEL VINICIUS BASSI	· Diliji
303 08	JOÃO PEDRO DALLACQUA DE BARROS	
304 08	MAYARA MARTINELI	
401 08	BRUNA DO PRADO SANTOS	
102 08	KEELMIM ROBERTA LIMA	<b>X</b>
103 08	WILLIAN SANCHES FERREIRA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
104 08	JOÃO VITOR SAVIO BRAQUEZ	> 2020
loco 09		
01 09	MARIA DE LOURDES SIMOES	· mais are house Signer
02 09	EDER CARDOZO COUTO	
03 09	PRISCILLA CARDOSO FERREIRA	in rivilla C. reverist of o
04 09	EDINA CRISTINA MARIANO EDUARDO	NY C
01 09	CAIKE MARCEL MENDONÇA DE OLIVEIRA	1
02 09	ALINE STEINBERG JOAQUIM	Jeff /
3 09	WESLEI FIGUEIREDO DOS SANTOS	• /
4 09	CINTHIA DE CASSIA NEVES DE BARROS	
1 09	MAURICIO MORAES PEIXOTO	· marinio In Primeto
2 09	THIAGO PELEGRINETE PORTO VALIAS	
3 09	NELSON MARTIANO OLIVEIRA DE MORAES	e Nahan Mann
		1 colonal d Carr
4 09	LUIZ MANOEL DE SOUZA	dy oums ( de souje.
1 09	EDUARDO JOAO GALAT	
2 09	JOSE SIDNEI STAINLER	
3 09	ROGER FERNANDO MOREIRA DA CUNHA	CUVU GADTACO
24		Manione Clan Diar Vauliu

Bloco 10		
101 10	EMANUELE CAROLINA SERAFIM	· Emanuele Jerafim
102 10	VICTOR LUCAS JUSTINO EHLERDING	A.B.
103 10	DENISE HITOMI KONATU	07.10
104 10	CINTIA BIEGAS	Cinha Specon
201 10	VANESCA JARRA	
202 10	ALEX DOS SANTOS	h 0
203 10	FLAVIO ROTONDO BRATFISCHE	Marin
204 10	TULIO CEZAR BASSOLI	
301 10	RENAN DOS SANTOS MACHADO ZANUCOLI	· Ryan S. M. Zanupli
302 10	ALEXANDRE ALBERTINI FACHIN	a de la companya del companya de la companya del companya de la co
303 10	ANA EMILIA BRUMATTI GALIARDI	
304 10	CARMEN DOLORES BEDATTY	Canner & Bedatt
401 10	HELEN ARIANE ROQUE	· Dulm Quan to Que mantin
402 10	TALES HENRIQUE VIEIRA RIBEIRO	400
403 10	TAINA FERNANDES RANGEL	Jaima Termander Kangel
104 10	HADNY CRISTINA SILVA	Oscilla de la companya de la company
Bloco 11		
101 11	JESSICA CRISTINA MENEGHINE DE SOUZA	
.02 11	LUCAS MATEUS MARÇÃO	Lucy motion marcia
.03 11	ISABELA BRADBURY	«CZ
04 11	LUIZA CORREIA PONCIANO	
01 11	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	· Evelin Lymandes
02 11	ROSANGELA APARECIDA GOMES	x (Amfordi
03 11	MARCOS ANTONIO RAZZA JUNIOR	
04 11	FELIPE QUEIROZ FRIGO	· De
01 11	MILLER PULITO RUFINO	
02 11	FERNANDO CARLOS HURTADO	
03 11	GIOVANA D ARC GARCIA	Indano bour Jano
04 11	LUIZ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	
01 11	PRISCILA DEBORA DOS SANTOS DANIEL	2 4 3
02 11	RAFAEL LUIZ SIMOES	a Rafull Kury Sumas 1
03 11	ELIEL FRANÇA VASCONCELOS JUNIOR	Norful Muny Sumas
04 11	NATALIA CURTI	9 9
oco 12	11 11	. 5 1/
1 12	MONICA CRISTINA VOLPIANO	o morno Veland
2 12	JESSICA CAROLINA TREVISANI	elizica Caroline Irerram
3 12	VANESSA FERNANDA RAPATONI	
4 12	VALDEIR SANTOS RODRIGUES	11st Delie 1.5 S. Rad Library
1 12	ANDRE LUIZ SPINELLI MARTINUSSI	The state of the s
2 12	EDUARDO SINESIO DE FREITAS	
3 12	MARCOS TEIXEIRA BUENO	Junara Regina Beccam
4 12	JUSSARA REGINA BECCASSI	Tourist 1 2 1
1 12	JOSE FERNANDES LOPES	
2 12	GABRIEL MIRANDA	tomas
3 12	PAULA CAMILA DA SILVA DE CAMARGO	
4 12	LEONARDO JERICO DE OSTI	1000
1 12	TAMIRES CLARA FERREIRA DOMINGOS	•
2 12	NATIELE BASSO	0
3 12	LUCIENE MARCELINO DA SILVA NUNEZ	
4 12	AILTON ALVES DA SILVA	

Lista de Presenca – Assen	nbleia Geral Ordinár	ria 19 de fevereiro de 2020
Lieta de l'Ieseliça / 155cl	indicia ociai oralliai	id to de levelello de vovo

loco 13		1
01 13	ANDREZA FERREIRA	A Post
102 13	AMANDA BATISTA MOVAZZI SANTOS	
103 13		V
	GABRIEL FERNANDES PINOTTI	
104 13	EZEQUIAS EDGAR BARBOSA	CONTRACTOR I
201 13	RODRIGO MATEUS ALVES	All the second
202 13	JANAINA LEMOS DE OLIVEIRA	Guaran /
203 13	MAURICIO SOARES LUCAS	<b>6</b>
204 13	FERNANDO ANTONIO DA SILVA	
301 13	NATALIA CIONI LOPASSO	•
302 13	RAFAEL MONTEIRO DE CASTRO	
303 13	DOUGLAS ROBERTO SANTOS DE ALMEIDA	o Lougho Duesto
304 13	CAMILA CAVAÇA	
401 13	MARIA CAROLINA MACHADO	0 (4)
402 13	FLAVIA BARBIERI	and I O Cl A
403 13	MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	Maino do Courula do lasameres.
404 13	SOELI APARECIDA LUCAS	al m
Bloco 14		
101 14	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	as the age of sent &
102 14	CRISTIANE NUNES RIBEIRO	· Washan nun Robert
.03 14	MICHELE ELISABETE SAMPAIO DE CASTRO	Marsa com labore
.04 14	BIBIANA TEIXIERA GONÇALVES	
201 14	LUCAS EDUARDO DE BARROS SANCHES	Many Camelus.
02 14	GABRIEL MARQUES INFORSATO	a d'-h
03 14	CIBELE CRISTINA MORANDIM	519-90
04 14	CAROLINE BOMBARDA PASSERINI	•
01 14	EDERSON NASCIMENTO POVARINI	0
02 14	SUELI APARECIDA DO PRADO	
03 14	HUDIERY HENRIQUE PIZA	
04 14	GISELE DA CRUZ GOMES	Topatri con
01 14	SUELI MENDONÇA	· Girele Gones Mirando
02 14	MIRELA CRISTINA MORAES	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
03 14	EVERTON PEIXOTO DOS SANTOS	• nauskous.
04 14		
loco 15	LUIZ HENRIQUE JOAO	
	LUANA TOANGARA OF A STATE OF THE STATE OF TH	0
01 15	LUANA TRAVENSOLO NEVES	Luara T. Neves in
	DIEGO HENRIQUE FERREIRA	
03 15	LUCIANA COSTA DE AGUIAR	odución Coto de Ansial N
04 15	PAULA CAMILA BORGES	and a sunday
01 15	EDERUÃ PAULO DALLE PIAGGE	· Ederric Paulo Dato Piaga
02 15	GEOVANA NEVOA DE CARLOS	" Genso Nice
03 15	LETICIA GARCIA ALVES	Bitter & Soes de Olivera
04 15	LAIS FERNANDA MAGRI	The court of the court of
1 15	ANDERSON HENRIQUE CRAVO	In the North
2 15	AIALLA FERREIRA DA SILVA FREITAS	Driffa Voylonava
3 15	MARIA CECILIA DE FREITAS FERREIRA	
04 15	RAFAEL LUIZ APARECIDO GUILHERI	6 1111
01 15	BRUNO MARINHO DA SILVA SOARES	
02 15		V
03 15	SOELI TEREZINHA PORTO RICCI	
04 15	BRUNA CAMILA CRAVO	
, 17	MARCELO JOSE DE SOUZA JUNIOR	

-1		
Bloco 16		
101 16	SINARA ZANETI DUTRA	somane Zanate Dute.
102 16	EDUARDO MUNARETTI DE OLIVEIRA	U
103 16	JESSICA DULCE FRIZZERA	ma Dulc. Typo.
104 16	RENATA CARELINA GREGORIO	a Cup
201 16	LILIAN FRANCIELLE GARCIA	: Linan F. Ganara Bigaton
202 16	MARIANA CRISTINA CARUSO DA SILVA	
203 16	RODRIGO RODRIGUES LEITE	
204 16	ELIZANGELA GUIMARAES DA SILVA	11/1/200
301 16	GABRIELE DE ANDRADE MORAES	Hellon C. Casseverini
302 16	SAMUEL LUCAS COSTA DOS SANTOS	, Simul wis Cost A NOS South
303 16	AMANDA REGINA DE ALMEIDA	Helton C. Casseverini Samuel wis Cost A ws Sautos Imande R. Almeida
304 16	MARIA CLAUDIA MIAZAKI	
401 16	THAIS FACCINA MOURA	
402 16	MONIQUE MARQUES JARDIM	11. 11. 10.1
403 16	JULIANO ANTONIO DE SANTANA	a lino Mario de Satoria
404 16	LUIS FERNANDO DE LIMA BERSI	
Bloco 17		
101 17	FERNANDO FLEURY CUSINATO	R
102 17	MARCOS JOSE SANTANA DA SILVA	July 20
103 17	JADSON COELHO SANTOS	* O
104 17	DIEGO FERNANDES	
201 17	RICARDO ANDRADE DA SILVA	Ticcorpl
202 17	GABRIELLY SOTRATE	100 interior 16 do Di
203 17	SAMUEL FERREIRA PINTO	Weume prezona , las
204 17	THIAGO ARGENTON TELAROLLI	0 177 10
301 17	LARISSA SIQUEIRA RODRIGUES	0. to 100 to 300 = 9
302 17	RENATO DIAS PALOMBO	* Name Lorento
303 17	RODRIGO CRISTIANO FERREIRA	· /
304 17	JULIANA JESUS SILVA	D 2020 00 =
101 17	MARCOS LAERCIO LOPES	
102 17	DIMAS ANDRADE DOS SANTOS	
103 17	LUIZ FERNANDO GANACIN	· his Fernando Garain ?
104 17	DANIELA APARECIDA CAETANO GOMES	9///
Bloco 18	1	0
.01 18	NEMIAS ANTONIO NASCIMENTO DE SANTANA	
02 18	GABRIEL HENRIQUE MAGRI	
.03 18	WILLIAM FERREIRA DE CAMPOS	
04 18	VICTOR RUIZ ALEXANDRINO	
01 18	RAQUEL FABRICIO DE ANDRADE	- Kasulla Pakisa Amal
.02 18	MARIELE CRISTINA BENEDITO SODRE	Manilla Soda
03 18	MERIELEN CRISTINA BIOLCATTI DOS SANTOS	William trainte
04 18	MARLI GARDIM	and the same
01 18	MARLENE RIOS	REGISTO PLOS
02 18	BRUNO FATORI PONSONI	130
03 18	FELIPE FERNANDO MELLO	E Down
304 18	DOUGLAS DE ABREU LOPES	
101 18		
102 18	JUAN LEONARDO LOPES	•
103 18	JONATHAN LUIS MANOEL	
	ALINE DIMAN	AN IN
104 18	AMAURI DUDALSKI	XXXXXXX

		25 de levereiro de 2020
осо 19		
119	JUSSARA VARGAS DA SILVA	
	JEFERSON APARECIDO DOS SANTOS GONÇALVES	T A C
3 19	RANDISON JANIO FERREIRA	e strong (nd) (nonalue)
04 19		· Kingselden.
	SILVIA CRISTINA ALVES DA SILVA	honeus flor Rua
01 19	GRACE DANTAS DO NASCIMENTO	
02 19	NATHALIA HELENA DUARTE	Thatis klung Dung
03 19	PAULA DOS SANTOS	· Paula dos sontes
04 19	CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO	
01 19	MURILO DE LIMA MARASATO	
302 19	THALITA FRANCICA DE PAULA	- Thurlingine
303 19	IVANILDA MENDES DA SILVA	100-9000-0-
304 19	VILMA ANTONIA CORREA	•
401 19		
	KAIO CEZAR SANCHES CLEMENTE	he time & Raddle
402 19	MARIA CRISTINA BARBOSA BALDO	mala Cusuma D. Balan.
403 19	JACQUIS RIBEIRO GONÇALVES	mara Custina B. Baldu.
404 19	JOSE JAKSON LOPES DOS SANTOS	x John Jakon 1 (12) Satole
Bloco 20		Ket.
101 20	SAMLA GORZA BORGES	- 4
102 20	MARCIO PEREIRA AMARAL	160kg/sky
103 20	GABRIELY AMADEU MARTINS	Maira Blies Role Valer
104 20	MAYARA ALVES RATER CHACUR	of the same of coop and in
201 20	DANIELE CARDOZO MASCARENHAS	
202 20	MARTA DOLORES DOSVALDO CAMACETI	0 110
203 20	JOSE EDUARDO BOO FEREIRA	
204 20	MARIUCHA DE CARVALHO VELLOSO	The same of the sa
301 20	FELIPE DIMAN	0
302 20	BRUNA MARIA DOMINGOS DE MELLO	
303 20	CAMILA DANIELE DE SOUZA PASTRE	e Shalland
304 20	GREGORIO DOSVALDO CAMACETI	fort Pa de Santania
401 20	PATRICIA RAMOS DE SANTANA	o O
402 20	BRUNA RAFAELA BOTELHO	Situa na Crustila Martin
403 20	SILVANA CRISTINA MARTINS	
404 20	VIRGINIA LARA ROBIM DUTRA	
Bloco 21	ALESSANDRA FERREIRA GONÇALVES	o lepupho Concelos
101 21		o total
102 21	BRUNO CESAR PIRES	of much
103 21	NICOLLI JANNONI BERNARDES	o to all primarder
	FLAVIA EDUARDA HODLICH	
201 21	RAFAEL TOLEDO MOREIRA / MAIARA CAMPOS PEREIRA	
203 21	PEDRO HENRIQUE PERES FERNANDES	00/
204 21	JENIFER GOMES DA MOTA	I timi he gampes du motor
301 21	ELAINE APARECIDA MILANI	
302 21	ANA MARIA RIBEIRO	due Manika K. Shertista
303 21	TALITA TEIXEIRA TORRES	· Ralitatoris
304 21	JACYANNE MENEZES FREITAS DA SILVA	exavament. I- da silva
401 21	JEFERSON APARECIDO SAVIDOTTI DOS SANTOS	e o year
402 21	WELTON FERNANDES PEDRO	2 1000
403 21	EUGENIO MARCELO DE SOUZA	Exercis marcad & dough
404 21	HIGOR MATHEUS OKIAMA SELLIS	300

Bloco 22		,
101 22	SERGIO PAGANO	ø
102 22	MARLON CELSO CARRILI	301 . 1
103 22	SOLANGE APARECIDO MARIANO DA SILVA	
104 22	RAFAEL SAMAHA GRITTI	No.
201 22		TO STATE OF
202 22	AMANDA ESTEVAM SUALDINI	o July C Juna
203 22	AMANDA ESTEVAM SUALDINI	
204 22	MARCIO EDUARDO BARSETTO	Cilcali
301 22	ADRIANA SCALIZE	o Gd Kalize
	MAYRA CARVALHO DE SOUZA	o Statelly a Change
302 22	LAUDENICE MARIA DA SILVA	Lavaenice Wy, LVA
303 22	JOSELAINE CRISTINA AGUIAR	o resident alline Typean
304 22	ARIADNI CATANI	J
401 22	IVAN HENRIQUE CALIXTO	•
02 22	LUCAS JOSE GONÇALVES	
03 22	JULIANA FRANCISCHINI	
104 22	DAVID WILLIANS AMARAL	
Bloco 23		sanda let
01 23	RINALDO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	o Karyanan
.02 23	THAIS FERNANDA BRITO	Mari
03 23	ALEX GOMES PUGAS	e Alli
04 23	SUZANA APARECIDA CARRASQUEIRA	Suzona Ap. C. Silve
01 23	LEONICE CRISTINA ALVES DA SILVA	L'enice ( Pie de )
02 23	GRACIELE FERNANDES VIEIRA	China Planta
03 23	THIAGO ROBERTO DOS SANTOS	Winaco J. Kerry
04 23	GUSTAVO FERNANDES VENTRIGLIA	gwgre + veryngly
01 23	ALINE FERNANDA DOS SANTOS	, Hymroreur
)2 23	MARCELA BARRETO	Maria A A A Cart
03 23	VINICIUS AUGUSTO MARCELINO FARIAS	Viniary A. M. Habias
4 23	ROBSON APARECIDO MOREIRA	10:00
01 23	VIVIANI ALICE LUCAS GODOY	* V. 2020
02 23	BRUNO OLIVEIRA GONÇALVES	The state of the s
03 23	JOFRE MIRANDA DE SOUZA	Top munda de Sousa
04 23	LUIZA IGNEZ MARQUES GONÇALVES	Din 20 J. M. Joneahr
oco 24		Daniela Mallette eila ; 00
01 24	CAMILA COLLETTI DELPASSO	Camar Collan Siller of
02 24	LORENA CRISTINA BELA DOS SANTOS	
3 24	ELISA MARTA DA SILVA E SOUZA	Quarte
04 24	DEBORA LEITE CAMPOS	The state of the s
1 24	SHEILA CRISTINA CASCHINI	o Statis
2 24	RAFAELA DE BRITO	me to
03 24	CLORIVALDO JOSE DE BARROS ARGENTON	Apargate /
)4 24	BRUNO DE FREITAS DARCOLITTO	Shuno legita Desalille
1 24	CAROLINE FIGUEIREDO RODRIGUES DOS SANTOS	1 deminated
2 24	DIEGO DUARTE SILVA	1 Somewhile 1
3 24	MARILZA FERREIRA DE CASTRO	o Varfetha.
-	RICARDO LUIZ DE SOUZA BRAGA	
01/24	KARINA PAULA FRANCISCO	okarino gullo Inamuno Lon la
	GABRIEL GARCIA SALES	E faguir Ganga Sales
	ALEXANDRE LUIZ BORSARI	Han Fernanda dos Jantos
04 24	WESLEY ENRIQUE FRANÇA FUENTES	

Bloco 25		
101 25	ROGER ARAUJO TAVARES	0:14
102 25	TALITA PEREIRA DA SILVA	Rocce A. torans
103 25	LUCIANA APARECIDA TREVIZAN	Talita V. de S. W. Olmen le
104 25	ANDRE LUIS DE SOUZA	Mari C. R. Carania de Soulas
201 25	KARINA LOPES	· Thais g. Cyumarais de Souza
202 25	JHENNIFER KETIMY FREITAS IANUKIEWTZ	
203 25	SUELY PEREIRA DE SOUZA	· Suely Pereire de Joux
204 25	DANIEL AUGUSTO JACINTO	outing Jewine of the
301 25	RODOLFO TADASHI HARAGUSHI	V
302 25	LETICIA ANZZELOTTI	the word of
303 25	RONIVALDO JOSE RODRIGUES	
304 25	RENATA DE MATTOS	· Manato de mates
401 25	ALEX LOPES DE FREITAS	Suchous SE PRESSOS
402 25	ALINE DE AQUINO COSTA	is free who) is
403 25	ALINE ZAIRA MAURI	e how have
404 25	ANDERSON ALVES DE SOUZA	
Bloco 26		
101 26	JULIA PITANGA ROBLES ARINE	
102 26	IGOR FRANCISCO ROBLES ARINE	
103 26	BIANCA NOGUEIRA MATOS	Brancal
104 26	ISABELA PLANAS SACCO	
201 26	MARINA MONTREZOR	« Marina Montres
202 26	GLEICE KELE NUNES BARROS	0
203 26	LIVIA SANTOS VAZ DE CARVALHO	etaisia Santos.
204 26	TATIANE KELY MARINHO	Lessons hely mands
301 26	RICARDO HENRIQUE AGRELLA REIS	- phoandatelis
302 26	BRUNA GALIAZZI DE SOUZA	A
303 26	MARIA HELENA PERES LOPES	· Marie a Helen
304 26	NEUTON RODRIGUES ALVES DEZOTTI	
401 26	BEATRIZ CRISTINA DE SOUZA SOARES	marging and the same and the sa
402 26	ERIKA YURI YAMADA	
403 26	INGRID ALBERTINA GARZO ALVES TOLEDO	for A tonella filto
104 26	FABRICIO FERNANDO DA SILVA	Fabricio Lemando
Bloco 27		
101 27	IARA MUNARETTI DE OLIVEIRA	* Aumareto
102 27	KARINA FERNANDA PEDROSA	SAMOUNDO SAMO
03 27	FABRICIO DUO	1 10
.04 27	ROZANA DONATA DOS SANTOS	
201 27	MARINA BERGAMO VALERIO	m Borner 19
202 27	EDUARDO LUIZ DA SILVA	P Colwardo July da Silva
203 27	THIAGO LAUREANO STANKEVICIUS	
204 27	HELOISA APARECIDA MIRANDA PAIVA CARRASCOSA	Juliverenover.
01 27	FILIPE MARQUES DA SILVA	//
302 27	CHRISTOPHER SINIBALDI	
03 27	VANESSA ALINE COTRIM	
304 27	ENEAS THOMAZ FILHO	X
401 27	RAFAEL LUIS MENDES	1
402 27	SAMARA CRISTINA BARBOSA DE OLIVIERA	8
403 27	HUCLEVISON RODRIGUES DA COSTA	
404 27	CAMILA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA	· Lucia moria sansa

Bloco 28		A)
101 28	SABRINA DA CONCEIÇÃO	
02 28	CAMILA MEIRELES	o the same
03 28	MARCOS ANTONIO APOLINARIO	Marco artono apolina
.04 28	JOAO FERNANDO TEODORO MORETTO	
01 28	RODRIGO MAURICIO MORIS	
02 28	BRUNA MARIA GIUDICISSI PORTO	
03 28	RAFAEL LUIZ ZANON	
04 28	TAINA MENEZES SAMPAIO	10 +
01 28	VANESSA FRANCISCA DANTAS	· Vanesa Dantas.
02 28	NATALIA JANUARIO	
03 28	BANCO SANTANDER	
04 28	ROBERTO HIROCHI HARAGUCHI	
01 28	VITOR GOMIDE DE JESUS FERREIRA	· Edifion Peruse
02 28	SAUANE BOZELI	
03 28	DEBORÁ LOPES DA SILVA	· Como & (1/1/1
04 28	ERIK ALEXANDRE BARRETO LUIZ	
loco 29		
01 29	BRUNO BORGES GIMENES MOURO	Blymono
02 29	DIEGO MOREIRA MACEDO	
03 29	MARCIO ARYEL GOMES	
04 29	GOR HENRIQUE DE ARAUIO	0
01 29	DANIEL FRANCISCO BOTTURA	Warned C
02 29	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	al. C. C.
03 29	LEANDRO LOPES	Liandro dops
04 29	TAMIRIS HEREDIA	
01 29	JEFERSON PREGNOLATO	
02 29	CINTEYA SPAGLIARI	
03 29	PRISCILA KELLY DA SILVA	e hischen helly
)4 29	ALEX FERREIRA DE SOUZA	0
1 29	ALESSANDRA CRISTINA JOAO	The state of the s
02 29	BRENDA RAPAELA MORI DE SOUZA	> 2020
03 29	ANTONIO MANOEL SANTANA	2
04 29	WESTEY CARDOSO RODRIGUES	8
Bloco 30		1
01 30	THAINA SILVA DE VASCONCELOS	2, 0
02 30	ALISSOM DA SILVA PAULINO	· HISBON IN X
03 30	MARIANA SANTANNA RASTELLI	70 /
04 30	MARINE A REGINA BARBUI	A
01 30	JOSE RENATO BUZAID MANOEL	
02 30	RAFAEL FRANCOSO	0
03 30	VINICIUS SOARES SANTOS	
204 30	PRISCILA CATANZARO	mile Entitor a
01.30	CICERO DE OLIVEIRA CLAUDINO	
02 30	VINICIUS DE SOUZA PAIXAO BRITO	MD2
03 30	ESTARLETE APARECIDA FERNANDES	il ld & do come Persons
04 30	ANDREY RIBGIRO MIRANDA	od and
01.30	LARISSA ESTEVAO DA SILVA MANTOVANI	
02 30	RAFAEL FERNANDO RAMOS	
03 30	TIAGO RAFAEL PEREIRA DE QUADRO	
04 30	VALCIR DE FREITAS	



Matriz:
Barra Bonita SP
Rua Antonio Benedito Di Muzzio, 503
Cep. 17340-000 - Vila São José
(14) 99741-1027 3641-7509 | 3641-2018
(19) 98455-0069 Campinas
(11) 96186-9874 São Paulo
(16) 99269-7929 Ribeirão Preto
contato@mmjcomercio.com.br

## CONTRATO DE VENDA - COBERTURAS DE GARAGENS

TAMIRIS NAIARA ZERLIM EIRELI - ME, CNPJ nº 34.412.727/0001-06, Inscrição Estadual nº 202.063.660.111, situada na Rua Jose Negrin, 410, Vila Ricci, na cidade de Barra Bonita - SP, CEP: 17340-000, neste ato representado por Tamiris Naiara Zerlim, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 41.381.780, inscrita no CPF sob nº 368.370.708-94, residente e domiciliada na Rua Mario Lemos de Azevedo, nº 350, Jardim Altos de Igaraçu, na cidade de Igaraçu do Tiete, São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e Condominio Parque Álamo, inscrito no CNPJ nº 24106951/0001-08, situado na Rua João Soares de Arruda, 1444, Jd das Flores da cidade de Araraquara, SP, CEP 14801- 790, neste ato representado pelo síndico Ronaldo Alves Pestana, RG: 40.974.717-8, CPF: 314.436.638.24,doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e CONDINVEST SERVIÇOS DE COBRANÇAS E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o número 26.775.439/0001-80, com sede na Rua Roberto Simonsen nº 70 – Sala 2, na cidade de São Carlos-SP, CEP: 13.574-022, denominada simplesmente de INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA, têm entre si justo e avençado, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – conforme assembleia Geral realizada em 19 de fevereiro de 2020, onde foram aprovadas as coberturas de garagens, a empresa vencedora foi à CONTRATADA, onde a empresa CONDINVET, realizara todo o recebimento e cobrança individualmente com cada condômino.

1. Constitui objeto do presente CONTRATO: Cobertura para garagem 480 vagas - metragem individual:  $2,40 \times 5,00 = 12,00 \text{m}^2$ , Metragem total:  $5.760,00 \text{m}^2$ . Descritivo: coluna tubo 4" chapa 4,25, em avanço no comprimento, tubo de 3", contra ventos em arcos 2.0", travados com catracas e tensionados por cabos de aço 5/32, coberturas em módulos para 0.3 e 0.2 vagas, simples e duplo.

Fundação: estrutura tubular galvanizada de 3,5" chapa 4mm, com profundidade de 70x35x35 abaixo do solo, ficando em espera acima do solo, com 70cm para acoplar na coluna de apoio.

- 1.2. Cores: ferragens, na cor cinza e coberturas em polietileno, na cor cinza.
- 1.3. Cortesia: Bicicletario, cobertura do playground e entrada dos blocos.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:

- 2. DA CONTRATANTE:
- 2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades CONTRATADA; também em fornecer caçamba para recolhimentos de entulhos.

Versão: 08-2020 WWW.mmjcomercio.

0.00111.01

ágina 1 de 12

fls. 24

Matriz: Barra Bonita SP

Rua Antonio Benedito Di Muzzio, 503

Cep. 17340-000 - Vila São José

(14) 99741-1027 🕲 3641-7509 | 3641-2018

(19) 98455-0069 🕓 Campinas

(11) 96186-9874 🕲 São Paulo

(16) 99269-7929 🕲 Ribeirão Preto

contato@mmjcomercio.com.br

- 2.1.1. Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados.
- 2.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços contratados, notadamente a disponibilização da planta baixa ou a equivalente que possibilite a localização das redes de água, esgoto, gás, energia elétrica, câmeras de segurança e outras, cuja demarcação dos pontos das bases das coberturas, será feita na presença de pessoa responsável indicada pelo CONTRATANTE, que assinará um termo de responsabilidade.
- 2.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do contrato.
- 2.2. DA CONTRATADA:
- 2.2.1. Além de outras responsabilidades definidas neste contrato, a CONTRATADA obriga-se à:
- 2.2.1.1. Executar regularmente os serviços que se fizerem necessários para o perfeito desempenho do objeto desta contratação, em quantidade suficiente e de qualidade, podendo ser rejeitado pelo CONTRATANTE, quando não atender satisfatoriamente;
- 2.2.1.2. A CONTRATADA se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente o previsto no presente contrato durante a execução dos serviços;
- 2.2.1.3. Responsabilizar-se pelo serviço ofertado e por todas as obrigações tributárias e sociais admitidas na execução do presente instrumento;
- 2.2.1.4. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE mediante justificação por parte desta, qualquer objeto que seja julgado insatisfatório à prestação do serviço.
- 2.2.1.5. Manter as normas de Higiene e Segurança do Trabalho de acordo com a legislação pertinente.
- 2.2.1.6. Ao término dos serviços, a CONTRATADA deverá proceder à limpeza do canteiro da obra.
- 2.2.1.7. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 2.2.1.8. A ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 2.2.1.9. Emitir notas fiscais com a discriminação completa do objeto.
- 2.2.2.0. Qualquer alteração, modificação, acréscimos ou reduções que impliquem alteração do projeto da obra, deverão ser justificados e autorizados, sempre por escrito, pela CONTRATANTE.
- 2.2.2.1. As alterações de serviços serão efetivadas através do competente Termo Aditivo após apresentação da proposta para realização das alterações.
- 2.2.2.2. Logo após contratação, será fornecido ao sindico, A.R.T. da área a ser coberta e fundação.
- 2.2.3. Elaborar e fornecer o projeto para a cobertura das garagens.

www.mmjcomercio.com.br

U.

Versão: 08-2020



Matriz: Barra Bonita SP

Rua Antonio Benedito Di Muzzio, 503 Cep. 17340-000 - Vila São José

(14) 99741-1027 🕲 3641-7509 | 3641-2018

(19) 98455-0069 🕲 Campinas

(11) 96186-9874 São Paulo

(16) 99269-7929 S Ribeirão Preto contato@mmjcomercio.com.br

- 2.2.4. Fornecer à CONTRATANTE quando solicitada copia dos contratos dos profissionais autônomos e seus respectivos de RPA (recolhimento de pagamento de autônomo) junto ao INSS, comprovante de pagamento dos encargos de funcionários e respectivas guias, inclusive, fiscais.
- 2.2.5. Providenciar e apresentar à CONTRATANTE, no início dos trabalhos, seguro de vida para os funcionários contratados que trabalharem na execução de serviços de montagem.
- 2.2.6. Fornecer aos funcionários equipamentos de segurança apropriados, e obedecer às normas de segurança no trabalho expedida pelo Órgão competente.
- 2.2.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de meio de locomoção aos seus funcionários ou prepostos, arcando isoladamente com as despesas correspondentes, mantendo diariamente os profissionais necessários ao bom andamento dos serviços, conforme Cronograma de Obras, com exceção dos dias não úteis.
- 2.2.8. Responder pelos danos oriundos de sua imprudência, negligência ou imperícia ou de seus empregados, assim como quaisquer outros prepostos.
- 2.2.9. Os CONTRATANTES são independentes, não havendo nenhum vínculo de subordinação ou dependência entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, bem como entre os empregados e/ou outros que lhe prestem serviço.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS GARANTIAS

Versão: 08-2020

3.1. DA CONTRATANTE: Garantia de 05 (cinco) anos para as estrutura e 3 anos em telas, salvo em caso de intempéries (condições climáticas intensas, tais como vento acima de 90 km/h, chuva torrencial, furação)

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO.

- 4.1. DO PAGAMENTO: O pagamento será de responsabilidade do condomínio, através de boleto bancário e nota fiscal, encaminhado mensalmente pela Contratada.
- 4.1.2. Os serviços custarão ao CONTRATANTE o valor total de **R\$ 579.052,50 (quinhentos e setenta e nove mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, que serão pagos à CONTRATADA da seguinte forma:
  - a) 1 (uma) parcela, no valor de R\$ 13.038,00 (treze mil e trinta e oito reais); e
  - b) 11 (onze) parcelas, no valor de R\$ 15.344,00 (quinze mil e trezentos e quarenta e quatro reais); e
  - c) 12 (doze) parcelas, no valor de R\$ 7.288,40 (sete mil e duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); e
  - d) 23 (vinte e três) parcelas, no valor de **R\$ 1.976,40 (hum mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**; e
  - e) 24 (vinte e quatro) parcelas, no valor de **R\$ 1.866,60 (hum mil e oitocentos e sessenta e seis rea**is e quarenta centavos); e
  - f) 35 (trinta e cinco) parcelas, no valor de R\$ 2.220,70 (dois mil e duzentos e vinte reais e setenta centavos);

www.mmjcomercio.com.b

R

Página 3 de 12

ATO



Matriz:
Barra Bonita SP
Rua Antonio Benedito Di Muzzio, 503
Cep. 17340-000 - Vila São José
(14) 99741-1027 № 3641-7509 | 3641-2018
(19) 98455-0069 № Campinas
(11) 96186-9874 № São Paulo
(16) 99269-7929 № Ribeirão Preto
contato@mmjcomercio.com.br

- g) 36 (trinta e seis) parcelas, no valor de R\$ 3.938,60 (três mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos);
- 4.2. DO PAGAMENTO: O pagamento será de responsabilidade <u>EXCLUSIVA</u> de cada condômino proprietário, o qual se dará através de boleto bancário que vencerá todo dia 20 do mês corrente, iniciando-se em 20 de outubro de 2020, termino em 36 meses, boletos estes emitidos pela empresa INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA, responsável pelo recebimento e cobrança individual GARANTIDA com cada condômino proprietário, denominada a partir de agora como INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA. <u>Não terá o condomínio responsabilidade alguma quanto ao pagamento dos boletos emitidos para os proprietários de Direito das unidades autônomas, os quais foram devidamente informados e cadastrados pela INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA mediante informação do Condomínio ou sua Administradora.</u>
- 4.2.1. DO PRAZO DE ENTREGA: Daremos início com as fundações na segunda quinzena de outubro após a assinatura do contrato de ambas as partes e no prazo de 120 uteis para instalação final das coberturas, salvo ocorrências de intempéries, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente ou de comum acordo pelas partes.
- 4.2.2. A INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA adiantará e garantirá ao CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos boletos também em dias úteis, os valores líquidos totais parcelados, recebidos ou não dos condôminos, descontadas as tarifas de registro dos boletos, despesas com Sedex e outras mais sempre devidamente justificadas.
- 4.2.3. No terceiro dia útil após o recebimento dos boletos, a CONTRATANTE pagará à INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA o boleto referente a Nota Fiscal de serviços que lhe será encaminhada mensalmente. Até o 10° (décimo) dia útil após o vencimento dos boletos emitidos aos condôminos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o boleto mensal quanto ao valor dos produtos e serviços objetos deste contrato, que, somado ao boleto dos serviços da INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA, resultará no valor total mensal da negociação, sem qualquer outro acréscimo. Caso haja qualquer atraso no pagamento do boleto dos serviços da INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA, será acrescido ao mesmo tudo o quanto consta na Cláusula 4.2.7, reservando-se no direito de descontar nos próximos meses o respectivo valor que lhe cabe pelos serviços, repassando ao condomínio a respectiva diferença entre o total cobrado dos condôminos e o valor daqueles serviços.
- 4.2.4. A Antecipação de contas ficará suspensa por prazo indeterminado, se houver dúvida quanto à legitimidade do Síndico eleito, se mais de uma pessoa reivindicar para si a condição de Síndico do CONDOMÍNIO, ou ainda, se não forem atualizadas as procurações outorgadas à INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA sempre que solicitadas, ou ainda, pela falta de documentação essencial à cobrança junto aos proprietários, seja ela judicial ou extrajudicial, tais como: Dados completos dos proprietários, Atas devidamente registradas, Contratos

Versão: 08-2020 WWW.mmjcomercio.com.br



NOB

Matriz: Barra Bonita SP

Rua Antonio Benedito Di Muzzio, 503

Cep. 17340-000 - Vila São José

(14) 99741-1027 🕲 3641-7509 | 3641-2018

(19) 98455-0069 🕲 Campinas

(11) 96186-9874 São Paulo (16) 99269-7929 Ribeirão Preto

contato@mmjcomercio.com.br

de Compra e Venda para comprovação da propriedade além de outros mais exigidos pelo poder judiciários, cartórios e operadoras de cartão de crédito.

4.2.5. As despesas judiciais e extrajudiciais serão antecipadas pela INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA e reembolsadas pelo condômino devedor no final do processo de recebimento, podendo ser ele Judicial ou Extrajudicial.

4.2.6. As multas, juros, correção monetária, honorários advocatícios sucumbenciais e contratuais (Artigos 389,395 e 404 do Código Civil e Artigos 22 e 23 da Lei 8.906/1994), custas judiciais, serviços de digitação, tarifas de registro e baixa dos boletos não liquidados, tarifas de cobrança bancária e demais encargos incidentes sobre o débito, inclusive custas e tarifas cartorárias, ficam transferidos e pertencentes à INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA, enquanto durar as correspondentes cobranças, inclusive em caso de rescisão do presente contrato nos termos do parágrafo primeiro da clausula 4.2.12, ressalvada a opção da INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA pela aplicação da cláusula 4.2.9 item "b" por ocasião da rescisão, hipótese em que, uma vez ressarcidos à INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA, os débitos acrescidos de todos os encargos relacionados na presente cláusula voltarão à esfera de direito da CONTRATANTE.

4.2.7. A INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA emitirá os boletos e/ou recibos sempre em nome dos proprietários, os quais serão responsáveis pelos pagamentos de tudo o quanto aqui discriminado, e os entregará 💆 para o CONDOMÍNIO ou à sua ADMINISTRADORA através dos Correios via Sedex às expensas do Condominio, 🖁 a fim de que sejam encaminhados aos condôminos, garantindo o recebimento por estes últimos, e cobrará as taxas extraordinárias objeto deste contrato em nome do condomínio ou em seu próprio nome, conforme lhe aprouver, sendo que depois do vencimento, as taxas cobradas serão acrescidas de multa (Artigo 1336, § 1º, parte & final, do Código Civil), Juros de Mora (Art. 1336, § 1°, do Código Civil), Correção Monetária (Artigo 491 do CPC) permitidas em Lei, despesas acessórias, encargos de cobrança e tarifas bancárias de registro e baixa dos boletos não liquidados, honorários advocatícios (Artigos 389,395 e 404 do Código Civil e Artigos 22 e 23 da Lei 8.906/1994) após o 20º dia do vencimento do boleto, os mesmos serão levados a protesto a critério da e INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA, e ainda, serão encaminhados diretamente aos advogados envolvidos pela cobrança judicial ou extrajudicial da INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA, exclusivamente escolhidos e contratados por esta última, nos seguintes percentuais: 1º-Cobrança Extrajudicial (Após 20 dias após o vencimento do boleto) 10% de honorários advocatícios (Artigos 389,395 e 404 do Código Civil e Artigos 22 e 23 da Lei 8.906/1994). 2º-Cobrança Judicial % (percentual) arbitrado em sentença (sucumbência) mais o percentual de 20% (vinte por cento) ora contratado (Artigos 389,395 e 404 do Código Civil e Artigos 22 e 23 da Lei 8.906/1994).

4.2.8. Constituem obrigações do CONDOMÍNIO CONTRATANTE, cujo inadimplemento poderá ensejar a rescisão da GARANTIA aqui mencionada, com a competente indenização/ressarcimento por todos os danos

Versão: 08-2020

www.mmjcomercio.com

Página 5 de 12

28



Matriz: Barra Bonita SP

Rua Antonio Benedito Di Muzzio, 503 Cep. 17340-000 - Vila São José

(14) 99741-1027 (3) 3641-7509 | 3641-2018

(19) 98455-0069 (S) Campinas

(11) 96186-9874 🕲 São Paulo

(16) 99269-7929 S Ribeirão Preto contato@mmjcomercio.com.br

eventualmente causados e ainda, na impossibilidade e/ou impedimento de a INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA receber dos condôminos os valores já antecipados:

- a) Enviar e manter a INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA atualizada de todas as informações necessárias de cada proprietário e seu respectivo cônjuge, se o caso, tais como (nome completo, CPF, RG, telefones fixos e celulares, e-mail, local de trabalho, endereço para cobrança e endereço residencial), tudo devidamente comprovado através dos respectivos documentos (Contrato de Compra e Venda, Cessão e Locação, Escritura Pública, Matricula, Termo de Entrega das Chaves, ou outro documento que comprove a propriedade imobiliária);
- b) Não efetuar diretamente junto aos condôminos a cobrança de tudo o quanto será cobrado pela INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA na vigência ou não deste contrato, custas, juros, correção monetária, honorários advocatícios (Artigos 389,395 e 404 do Código Civil e Artigos 22 e 23 da Lei 8.906/1994) e outros acréscimos mais, que estejam em cobrança pela INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA.
- c) Informar imediatamente a INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA, caso o CONDOMÍNIO venha receber depósitos consignados em seu favor e ações judiciais de quaisquer espécies em assuntos referentes às aos valores objeto deste contrato, ou outros valores que envolvam as cobranças constantes neste contrato;
- d) Eventuais defesas e/ou litígios judiciais que digam respeito ao objeto deste contrato, deverá haver total ciência da INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA para que, juntamente com a CONTRATANTE sejam alinhadas as condutas a serem tomadas.
- e) Entregar à INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA no prazo máximo de 10(dez) dias úteis após sua realização, a Ata da Assembléia devidamente registrada, onde houve a autorização para a presente contratação das coberturas de garagem, assim como a ATA em que elegeu ou elegerá novo Síndico, e ainda, as ATAS de outras assembleias que disserem respeito as partes deste contrato, devendo ser enviadas digitalizadas coloridas no formato "PDF" para a INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA, além das copias do RG e CPF do Sindico, e também, as Procurações "Ad Judicia et Extra" e "et Extra", com firma reconhecida, cujo modelo será fornecido pela INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA quando solicitado;
- f) Auxiliar a INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA na cobrança das taxas de rateios extras em atraso, empregando todos os esforços e meios suasórios permitidos por lei, principalmente no que tange a Entrega dos Contratos de Compra e Venda, Cessão de Direitos e de Locação dos

www.mmjcomercio.com.br

10 % A

Página 6

Versão: 08-2020



Matriz:
Barra Bonita SP
Rua Antonio Benedito Di Muzzio, 503
Cep. 17340-000 - Vila São José
(14) 99741-1027 © 3641-7509 | 3641-2018
(19) 98455-0069 © Campinas
(11) 96186-9874 © São Paulo
(16) 99269-7929 © Ribeirão Preto
contato@mmjcomercio.com.br

proprietários, matriculas e Escrituras Públicas das unidades autônomas que estejam em seu poder, além de outras informações e documentos eventualmente solicitados, sempre no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas;

- g) Não dar quitação ou qualquer declaração de quitação a condômino, nem permitir que a administradora o faça, para aquele que esteja em atraso, mesmo que o CONDOMÍNIO já tenha recebido o valor das taxas/rateios por antecipação da INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA, salvo se esta última declarar por escrito que não há mais débito pendente daquele condômino/proprietário.
- h) Fornecer à INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA ou ao seu departamento Jurídico no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas quando solicitados, os documentos, inclusive Procurações, e rol de testemunhas que necessitar para promover a defesa dos interesses do CONDOMÍNIO e ou para fundamentar a Ação Judicial que será ajuizada contra o Condômino, bem como quaisquer documentos para que se comprove a propriedade do condômino, assim como ATAS de Assembleias, e demais documentos pertinentes ao bom andamento dos seus trabalhos;
- i) Certificar-se de que não poderão participar das Assembleias, nem mesmo ter direito a votos, assim como estarão impedidos de serem eleitos para quaisquer cargos dentro do CONDOMÍNIO, aqueles condôminos inadimplentes com as taxas extraordinárias objeto deste contrato e das parcelas objeto deste contrato, conforme estabelece o inciso, III, do Artigo 1.335, do Código Civil;
- j) Comparecer o CONDOMÍNIO na pessoa do Síndico ou seu preposto, às audiências de conciliação, instrução e julgamento, sempre em que o CONDOMÍNIO for parte, principalmente naqueles referentes à cobrança e/ou execução de taxas extraordinárias e/ou rateios, objeto deste contrato;
- k) Guardar sigilo ao presente contrato, não fornecendo cópias, salvo com autorização expressa da INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA;
- Aceitar o layout e as instruções constantes nos boletos bancários, assim como demais recibos e documentos utilizados pela INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA, além das adaptações e mudanças eventualmente ocorridas ao longo do desenvolvimento dos trabalhos;
- m) Ter aprovado o Rateio objeto deste contrato, em total consonância ao Artigo 1.341, inciso II, do Código civil, fazendo constar explicitamente na respectiva ATA da Assembleia, o total de votos a favor e o total de votos contrários pela aprovação;
- n) Fazer constar de forma explicita e detalhada na ATA que aprovou as coberturas das Garagens, objeto deste contrato, todos os valores e quantidade de parcelas que serão cobrados, sejam eles a vista ou parcelados, no sentido de constituir aquela ATA um Título Executivo Extrajudicial.

Versão: 08-2020

www.mmjcomercio.com

Página 7 de 12

fls. 30

Matriz:
Barra Bonita SP
Rua Antonio Benedito Di Muzzio, 503
Cep. 17340-000 - Vila São José
(14) 99741-1027 № 3641-7509 | 3641-2018
(19) 98455-0069 № Campinas
(11) 96186-9874 № São Paulo
(16) 99269-7929 № Ribeirão Preto
contato@mmjcomercio.com.br

- o) Entregar ao Proprietário com a competente assinatura do protocolo, as Notificações de Cobranças Extrajudiciais e/ou Judiciais, eventualmente encaminhadas pela INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA ao Sindico ou sua Administradora, restituindo à CONTRATADA aquele protocolo com a data de recebimento e assinatura do proprietário em até 3(tres) dias após o recebimento comprovado por e-mail ou outro meio idôneo.
- p) Se houver adjudicação ao condomínio de parte ou totalidade da unidade condominial cobrada judicialmente pela INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA em nome da CONTRATANTE dos valores antecipados a esta última e não pagos pelo condômino, a CONTRATANTE, quando solicitado pela INTEVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA, deverá transferir a esta última aquela cota ou a totalidade da propriedade adjudicada a título de ressarcimento ou pagamento pelos serviços prestados, ou ainda, apenas indenizar ou ressarcir os respectivos serviços à INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA do total dos débitos devidamente atualizados até o efetivo pagamento/ressarcimento.
- 4.2.9. A Antecipação das taxas objeto deste contrato **não** provocará a cessão de credito com sub-rogação de todos os direitos. Entretanto a INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA terá crédito privilegiado e garantias do CONDOMINIO e este último deverá ressarcir/reembolsar a INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA, com todos os acréscimos previstos nas Cláusulas 4.2.6 e 4.2.7, caso ocorra uma das seguintes hipóteses:
  - a) Pagamento de taxas extraordinárias/rateios objeto deste contrato pelos condôminos a terceiros;
  - b) Rescisão do presente contrato por qualquer causa ou motivo;

Versão: 08-2020

- c) Se por qualquer motivo a Assembleia que aprovou a Contratação da INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA ou o Rateio objeto deste contrato for anulada ou declarada nula, ou ainda tornar-se inválida pelo Poder Judiciário já em primeira instância;
- d) Se o demandado em ação judicial não for parte legítima para figurar no polo passivo por falha nas informações cadastrais realizadas pelo Condomínio ou sua Administradora;
- e) Para quaisquer outras hipóteses em que o CONDOMÍNIO ou a INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA sucumbirem na cobrança das taxas condominiais decorrentes de dolo ou culpa do Sindico ou Administradora, ou ainda, por falta de documentação comprobatória da propriedade do condômino demandado;

4.2.10. As cobranças judiciais das taxas extraordinárias/rateios serão promovidas em nome do CONDOMÍNIO pelo departamento jurídico da INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA.

www.mmjcomercio.com.b



Matriz: Barra Bonita SP

Rua Antonio Benedito Di Muzzio, 503

Cep. 17340-000 - Vila São José

(14) 99741-1027 🕲 3641-7509 | 3641-2018

(19) 98455-0069 🛇 Campinas

(11) 96186-9874 🕲 São Paulo

(16) 99269-7929 S Ribeirão Preto contato@mmjcomercio.com.br

4.2.11. O presente contrato, no que tange a cobrança garantida das taxas extraordinárias quanto ao parcelamento das coberturas das vagas de garagem, tem o prazo do maior parcelamento escolhido pelos condôminos constante na Cláusula Quarta, inciso, 4.1 – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, deste contrato.

4.2.12. Quaisquer das partes poderão dar por rescindido o presente contrato independentemente do prazoacima mencionado, se a outra não cumprir com suas obrigações.

Parágrafo Primeiro: Havendo rescisão do presente contrato amigável, por decurso do prazo, ou por manifestação de vontade de quaisquer das partes, a INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA permanecerá com as cobranças que antecipou ao CONDOMINIO cobrando-as sempre em nome deste último, <u>não</u> havendo qualquer sub-rogação, sendo que, qualquer empecilho para que isso ocorra, deverá então o CONDOMINIO ressarcir tudo o quanto antecipado com todos os acréscimos descritos nas Cláusulas 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5, 4.2.6 e 4.2.7

Parágrafo Segundo: A rescisão do presente contrato quando motivada pela eleição de novo sindico, será considerada como sem justa causa;

Parágrafo Terceiro: O reembolso acima referido também será devido nas seguintes hipóteses:

- Se o demandado não for parte legítima para figurar no polo passivo de eventual ação de cobrança por falha no cadastro ou informação do condomínio ou administradora fornecido à INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA;
- II) Para quaisquer outras hipóteses em que o CONDOMÍNIO ou a INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA sucumbirem na cobrança das taxas extraordinárias decorrentes de dolo ou culpa do Sindico ou Administradora, ou ainda, por falta de documentação comprobatória da propriedade do condômino demandado, além do previsto no Parágrafo 4º desta Cláusula.
- III) Se por qualquer motivo, a Assembleia que aprovou a Contratação da INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA for anulada, declarada nula ou ainda tornar-se inválida pelo Poder Judiciário já em primeira instancia.

Parágrafo Quarto: todas as custas, despesas processuais, despesas com cobrança, emissão de boleto e registro do mesmo, tarifas de taxas para envio dos boletos à cartório, honorários advocatícios sucumbenciais que eventualmente resultarem das ações de cobrança das taxas condominiais antecipadas pela INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA, ficam transferidos e pertencentes a esta última, enquanto durar as correspondentes cobranças, inclusive em caso de rescisão do presente contrato, nos termos do parágrafo primeiro da cláusula 4.2.12., ressalvada a opção da INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA pela aplicação da cláusula 4.2.9., item "b" por ocasião da rescisão, hipótese

Versão: 08-2020

www.mmjcomercio.com

Página 9 de 12

0



Matriz:
Barra Bonita SP
Rua Antonio Benedito Di Muzzio, 503
Cep. 17340-000 - Vila São José
(14) 99741-1027 ⑤ 3641-7509 | 3641-2018
(19) 98455-0069 ⑤ Campinas
(11) 96186-9874 ⑤ São Paulo

(16) 99269-7929 (S) Ribeirão Preto

contato@mmjcomercio.com.br

em que, uma vez ressarcidos à INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA, os débitos acrescidos de todos os encargos relacionados na presente cláusula voltarão à esfera de direito da CONTRATANTE. 4.2.13. Para que a INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA possa cumprir o estipulado neste contrato, o CONDOMÍNIO lhe outorgará, quando solicitado, procuração com poderes da clausula "adjudicia et extra" e somente "et Extra" para recebimento por cartão de credito, sempre para o foro em geral e extrajudicial em caráter irrevogável no prazo de vigência do presente contrato ou pelos períodos de sua prorrogação, se o caso, ou ainda para ações que deverá ingressar mesmo após a rescisão contratual, se o caso, devendo ser renovada sempre que eleito novo síndico no CONDOMINIO.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Versão: 08-2020

- 5.1. O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, através de interpelação extrajudicial sem que a CONTRATADA tenha o direito a qualquer indenização quando:
- 5.1.1. Não cumprir quaisquer das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
- 5.1.2. Cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
- 5.1.3. Do cometimento reiterado de faltas na execução deste contrato, devidamente consignadas pela CONTRATADA.
- 5.1.4. Da decretação de falência da CONTRATADA, ou dissolução da Sociedade.
- 5.1.5. Da alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato.
- 5.2. O contrato poderá também ser rescindido, sendo devido à CONTRATADA a devolução da garantia, se houver; os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, sem prejuízo dos valores a que tem direito a INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA; o pagamento do custo de desmobilização, e o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido desde que não tenha concorrido com culpa direta ou indireta, nos seguintes casos:
- 5.2.1. Quando a CONTRATANTE suprimir os serviços além do limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 5.2.2. Quando a CONTRATANTE, mediante ordem escrita, suspender a execução do contrato, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, sendo facultado à CONTRATADA optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.
- 5.2.3. Quando ocorrer atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da

www.mmjcomercio.com.br

10 de 12

AR

Matriz: Barra Bonita SP

Rua Antonio Benedito Di Muzzio, 503 Cep. 17340-000 - Vila São José

(14) 99741-1027 🕲 3641-7509 | 3641-2018

(19) 98455-0069 © Campinas (11) 96186-9874 © São Paulo

(16) 99269-7929 S Ribeirão Preto contato@mmjcomercio.com.br

ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

- 5.2.4. A não liberação, por parte da CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais especificados no projeto.
- 5.2.5. O presente contrato poderá ainda, ser rescindido, por mútuo acordo, atendida a conveniência da CONTRATANTE, mediante autorização expressa e fundamentada, tendo a CONTRATADA direito de receber o valor dos serviços executados, constante de medição rescisória.
- 5.2.6. Caso haja a rescisão do presente contrato por culpa da CONTRATANTE, esta deverá ressarcir a INTERVENIENTE-ANUENTE-GARANTIDORA de tudo aquilo que antecipou, acrescido de juros de 1% ao mês, mais correção Monetária (INPC), além da multa de 2% e honorários advocatícios de 10% (dez por cento).

#### CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DOS CRÉDITOS:

6.1. Fica reservado à CONTRATADA, na qualidade de credora da dívida da CONTRATANTE, o direito de se utilizar de mecanismos existentes de antecipação de recebíveis para antecipação total ou parcial do crédito que lhe cabe, podendo ceder, empenhar ou caucionar a terceiros, no todo ou em parte, seus direitos creditórios decorrentes deste CONTRATO, a qualquer tempo e independente de aviso ou concordância da CONTRATANTE. 6.2. A CONTRATANTE autoriza desde já a CONTRATADA a proceder a operação acima mencionada, independentemente de prévia comunicação ou concordância da CONTRATANTE. Nesta hipótese, a CONTRATADA, sem se eximir de nenhuma das obrigações assumidas neste CONTRATO, comunicará a CONTRATANTE, se for o caso, o procedimento para pagamento que passará a ser adotado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

- 7.1. O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará as partes, a garantia de defesa prévia, às sanções seguintes:
- 7.1.1. Advertência por escrito, quando praticar irregularidades de pequena monta.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS

Versão: 08-2020

- 7.1. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
- 7.2. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE CIVIL:

www.mmjcomer

Página 11 de 12

Matriz: **Barra Bonita SP** 

Rua Antonio Benedito Di Muzzio, 503

Cep. 17340-000 - Vila São José

(14) 99741-1027 🕲 3641-7509 | 3641-2018

(19) 98455-0069 🕲 Campinas

(11) 96186-9874 🕲 São Paulo

(16) 99269-7929 🕲 Ribeirão Preto contato@mmjcomercio.com.br

8.1. A CONTRATADA garantirá a solidez e a segurança do trabalho realizado, a partir do recebimento desta, ressalvando-se condições anormais que possam ocorrer após a entrega, tais como manutenção imprópria, perfurações provocadas por terceiros, dentre outros.

#### CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

9.1. O foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, excluindo qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas.



v	3 Super China Garage	em - Condições d	e Pagamento		•
nidade	Nome	A Vista (R\$ 1090,00)	12 parcelas (12 x R\$ 95,90)	36 parcelas (R\$ 41,90)	Assinatura
	ANDREZA GOMES BATISTA	,			The Total ( )
	PAMELA CRISTIANE DOTELE X		X		Many " Bentan
	DANILA CRISTINA MAGNANI				Mula C. Mag ran
04 01	MARCIA TEREZINHA COLIN		*		The the
01 01	RAFAEL FERRARI		<b>X</b>		WAGE
02 01	VALQUIRIA REGINA FERRO				I land
03 01	JAQUELINE DAL R. PEDRO		×	رسه ا	10 andred
204 01	PAULO VITOR DA SILVA	-	Y.	*	anongerous,
301 01	VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA		X		Bond Romal
302 01	GRAZIELA POPOLI		'X		
303 01	MARIA APARECIDA DOS SANTOS		X		any you of sont
304 01	TALITA HEREDIA DOMINGO		<b>X</b>		The state of the s
401 01	MARCO ANTONIO URIAS DA CUNHA				- July
402 01	CAROLINA BRAVO DE LIMA MELO		X		Color
403 01	FERNANDA SOUSA DO NASCIMENTO				1 + 2
404 01	LUIZ ANTONIC BONÇALVES IUNIOR		*		
101 02		X	. *		
102 02	THAIS MARIELI PAULETI				
102 02	ARIANE STEFANE				
103 02	RENAN DIOGENES ROCHA		• -		
201 02	THAIS RAYANE DE OLIVEIRA			<u></u>	
201 02	LUCAS CERRETTI MOREIRA	<	Ē	X	
	MARISVANDA RIOS GONZAGA			X	Marine
203 02 204 02	ARIANE CRISTINA SCARPA	<b>(</b>	X		( Crion ) Ja
	NATALIA NORONHA FERREIRA	,			
301 02		X	X		
302 02	ELOIVA IDO ELEGA	' >			
303 02	LEANDRO ROJAS TAMAROZZI		X'		Jos: Hewill
304 02	JOSE HENRIQUE KANESIRO				
401 02	MONIQUE ANTELMO MARCELO		×	3	some con
402 02	DANIELE CRISTINA GONÇALVES		×		RAFOE LA. O
403 02	RAFAELA ALESSANDRA DE PAULA		7		
404 02	PAMELA FERNANDES MARTINS DA SILVA				
101 03	LEANDRO SAMAHA GRITTI				11/
102 03	RHULLYENY REBECCA SERPA DE CASTRO		X		Muryeun
103 03	LUIZ ANTONIO BARRETO PEREIRA DA SILVA		Y		SCARla
104 03	SELMA CHRISTIEN RODRIGUES DA SILVA	<u> </u>			
201 03		-			
202 03		çad	<b>*</b>		Grafal fact
<b>2</b> 03 03			<b>~~</b>		1 /1 //
204 03	REGISLENE TFREZA PINTO			V	Thermal Jonnath
301 03			<b>X</b>	- 1	Pull Can I
302 03	JULIO CESAR DE OLIVEIRA DIONIZIO				June 18/21/01/N
303 03	ARTHUR ROBERTO FEDERICCI				100 A A C
304 03		×	<b></b>		HUMD CH- J
401 03					
402 03			<u> </u>		Sound (1)
403 03					

		1040.00	12 1/2/19		Picando Partiro
04 03	ANNE CAROLINE M. ALVES SCALIA	X			Omno Lalia
01 04	ANDERSON JOSÉ FERREIRA declaración				
02 04	VICTOR FAVARETTO PINTO ANTONIALLI				
03 04	FELIPE FERRAZ		×		Jell De FERRAZ
104 04	ADEILTON OLIVEIRA DOS SANTOS		•		
201 04	FERNANDA RODRIGUES duclaracios				
202 04	RICARDO PORFIRIO		X		Ricardo Parficio
203 04	LUCIANA PAULINO DE ABREU delaxação	,			$\sim$
204 04	PRISCILA MIRANDA BERGAMASCO		×		<b>47</b> 407
301 04	DANILO BASILE FORLINI			*	2/Ap
302 04	AMANDA MORALES EUDES D'ANDREA		X		
303 04	LUIZ MARIO DA SILVA JUNIOR		×		Just.
304 04	RAFAEL RICARDO RAMIRO	$\sim$			Afril Right Vinning
401 04	LUCAS LOPASSO FERNANDES				
402 04	ROBERTO CARLOS SANTOS ALVES		X		ACH O
403 04	ISADORA LETIZIO DOS SANTOS		X		orginal anto
404 04	VANESSA FORMICHI		X		Herrie
101 05	WALQUIRIA MARINS MARTES DE LIMA		XV	Me Market	Walquisa uporing on.
102 05	ANA CAROLINA BATISTA SANTOS			X	
103 05	LARISSA DE CASTRO LEANDRO		*	•	TAL)
104 05	ANDRESSA ALINE DELANEZ LORIA				/ 0/ 0/ 0
201 05	ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS NASSI		X.		lo Aalanton
202 05	DANIELA KARINA LUCAS BEATRICE				
203 05	MARIANA APARECIDA MARTINS		Ø		Merione Mertin
204 05	LINDINALDO GOMES DA CRUZ				
301 05	GIOVANNA GABRIELA KONSCHAK MAIA				
302 05	RONALDO CICONE		X		
303 05	ANDERSON DE LIMA				
304 05	THIAGO ZAFALON declaração				
401 05	GUILHERME MARAN PEREIRA			4	
402 05	SAMUEL DE SOUZA ALVES		X		Jamuel Degren
403 05	ANTONIO CELIO FURTADO PINHEIRO	X			Antonio Gélia
404 05	ANA CAROLINA TAMPELLINI	B / *	· · · ×		1 Condition of
101 06	CLAUDIA TEIXEIRA	*			product to calcingant
102 06	SIDNEY AUGUSTO DE CAIRES		,		
103 06	CLARISSE SOLLER RAIS				
104 06	GIOVANA THAIS CASSIMIRO		4		
201 06	ALAIN IORI				
202 06	FERNANDA BONNI DAMINHANI		Y		the 1 so 1
203 06	RODRIGO SANCHES	7	<b>S</b>		Podus Cash
204 06	LARISSA REGINA ROLFSEN DE GODOY LIMA				Rodye Sant
30:06	ADENILSON BATISTA	,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		To the state of th
302 06	WILLIAN RAFAEL MODESTO				in the state of the
303 06	CARLOS ARMANDO RODRIGUES RUFINO		_ ^		Marien of a grand
304 06	,		V		Man MA
	OSMARINA ARANHA MAIA	T 14			pung Jane
101 06	KALIL CASTRO CURY	•			+'
102 06	FABIO HENRIQUE ALVES DE MIRA NUNES				
103 06	FERNANDO DE OLIVEIRA NETO	1.5			receip
104 06	ALINE CARDOSO RODRIGUES	,	-		
01 07	ANA CAROLINA DE CAMARGO				<u> </u>
		Page 2	~ ^	O	

			1000	12 J- 12		
102 07	DRIELLY CRISTINA GONÇALVES	X	1 5 40			Devikly Of de Lon
	LUIZ ANTONIO BARRETO PEREIRA DA SILVA		1			The day of
104 07	LIONETE ALVES DA SILVA					The state of the s
201 07	IGOR GEA DA CUNHA			<b>**</b>		a de la companya della companya della companya de la companya della companya dell
202 07	ALAN HENRIQUE GOMES COIMBRA					
	KELI CRISTINA FERREIRA DOS	*- + -		<b>A</b>	×	The state of the s
204 07	JAIR MARĈIO DE ANDRADE		·	~		
301 07	NAIARA PADOVANE AMARO				<b>W</b>	Devidor la po
	MATHEUS BOSSI MINALE			Y		D. 26 VO
	MARCIO DE MOURA FARIA			<b>X</b>		
-	EDNA RODRIGUES FERRAZ	X		×		Color By Jonax
	MARCELLI DOS SANTOS D'ARAGONE	- \		/ / /		A A A A A A A A A A A A A A A A A A A
	WILLIAN AFONSO BASILIO JUNIOR					2
	SUELI RIBEIRO DA SILVA			M		Quel VIII
404 07	TANIA APARECIDA SOUZA	<b>V</b>	<u>.</u>	<u> </u>	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	Jyma r. Js
	MARINA DE MORI GUEDES DA FONSECA	Ŷ		X		Marine de Me Formes
	INGRID SAMARA SIMOES SILVA				1	14 home on the works
	EDUARDO HENRIQUE BARBOSA					<u> </u>
	FELIPE PRESTES NUNES					
	MARIANA SANO THUHA					
	TALITA MAZZINI LOPES	~				80 lite M Panne
	CINTIA PATRICIA NICESIO					your moja
	LUCAS HENRIQUE, AMANCIO	1		<b>V</b>		tara Amer
301 08	SERGIO DOS SANTOS MORAES	<b>3</b>		7		Maria Conta and
302 08	PAFAEL VINICIUS BASSI					Deles Roman
302 08	JOÃO PEDRO DALLACQUA DE BARROS					regard 13184
303 08				X		Jalita M. Loope,  Lys James  Sergio Sia more  Refael Ross  Mayora manyora  Privalla C. Firm  Edina 6. m. Eduara  Sulva  Wester  Messon M. Sucos  ghaffithis
401 08	MAYARA MARTINELI	- X		×		Dans Dida
401 08	BRUNA DO PRADO SANTOS	-4		7		nuna heas
402 08	KEELMIM ROBERTA LIMA WILLIAN SANCHES FERREIRA					
			V			1 (2) A
101.00	JOÃO VITOR SAVIO BRAQUEZ				<del> </del>	PONOSONO
101 09	GISELE LUANA DE COSTA					+ Edda
102 09	EDER CARDOZO COUTO  - Principa Cardos Furtúno  ANA CAROLINA MANTOVÁNI NOVAES	X		<del></del>		0
103 09				X		Privalla C. Fivrei
104 09	GUSTAVO ALVES DE OLIVEIRA		<u>*</u>			Edina 6.711. Eduare
201 09	CAIKE MARCEL MENDONÇA DE OLIVEIRA					+ $+$ $+$ $+$ $+$ $+$ $+$ $+$ $+$ $+$
202 09	ALINE STEINBERG JOAQUIM	X				The state of
203 09	WESLEI FIGUEIREDO DOS SANTOS	X		X	<del> </del>	Marker
204 09	CINTHIA DE CASSIA NEVES DE BARROS					\
301 09	MAURICIO MODAES PEIXOTO	X				
302 09	THIAGO PELEGRINETE PORTO VALIAS					1010
303 09	NELSON MARTIANO OLIVEIRA DE MORAES			X.		Mexicon M Shoop
304 09	LUIZ MANOEL DE SOUZA			<b>X</b>		grange y
401 09	EDUARDO JOAO GALAT		. /			1 Julia
402 09	JOSE SIDNEI STAINLER		<u></u>	bro/		1
403 09	ROGER FERNANDO MOREIRA DA CUNHA			X		Inglamat Of (
404 09	MONIQUE ELEN DIAS QUINTEIRO			X		1990 y
101 10	EMANUELE CAROLINA SERAFIM	X				( Station 3 -
102 10	VICTOR LUCAS JUSTINO EHLERDING					10 / 10
103 10	DENISE HITOMI KONATU			X		Wenner Hostonickeniste
			Page 3		$\mathcal{A}$	0 <b>V</b>

		pa	sta1		fls. 3 <b>3 3</b>
04 10	CINTIA BIEGAS		j.		Mix lde Sontor Ail
110	VANESCA JARRA				July or Story Jose
2 10	ALEX DOS SANTOS				
3 10	FLAVIO ROTONDO BRATFISCHE	X	×		By a asai
04 10	TULIO CEZAR BASSOLI	7 3	×		The state of the s
110	RENAN DOS SANTOS MACHADO ZANUCOLI				DULG DUYAN
2 10	ALEXANDRE ALBERTINI FACHIN		~		Bur helted.
3 10	ANA EMILIA BRUMATTI GALIARDI		~		after and soil in
04 10	CARMEN DOLORES BEDATTY	<b>V</b>			Comment
01 10	HELEN ARIANE ROQUE			-	To make the second
)2 10	TALES HENRIQUE VIEIRA RIBEIRO	-	*		John Martins
3 10	TAINA FERNANDES RANGEL	2		- V	Jacks TOwns
04 10	HADNY CRISTINA SILVA			X	Jama rame
)1 11	JESSICA CRISTINA MENEGHINE DE SOUZA			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	The substitute of the substitu
)2 11	LUCAS MATEUS MARÇÃO	<u> </u>			<u> </u>
3 11		X	×	·	Callina 1
	ISABELA BRADBURY	X	X	1	- Alder ind
)4 11	LUIZA CORREIA PONCIANO	<u> </u>	*		600
)1 11	EVELIN CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES		Х		Cuelin Spinander
2 11	ROSANGELA APARECIDA GOMES	X		+/	. Coffmefindi
3 11	MARCOS ANTONIO RAZZA JUNIOR			+ 4	X D
4 11	FELIPE QUEIROZ FRIGO	X	<b>X</b>		
111	MILLER PULITO RUFINO				A A
2 11	FERNANDO CARLOS HURTADO	X			~ (0)
3 11	GIOVANA D ARC GARCIA	X	X		to the same
14 11	LUIZ AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA				
)1 11	PRISCILA DEBORA DOS SANTOS DANIEL				
2 11	RAFAEL LUIZ SIMOES		X		Royald Inix
3 11	ELIEL FRANÇA VASCONCELOS JUNIOR				Keyall In Y
14 11	NATALIA CURTI				<i>y</i>
11 12	MONICA CRISTINA VOLPIANO				DALL AL
2 12	JESSICA CAROLINA TREVISANI	X	<b>X</b>		works / K strade /
3 12	VANESSA FERNANDA RAPATONI				(_)
4 12	VALDEIR SANTOS RODRIGUES				
1 12	ANDRE LUIZ SPINELLI MARTINUSSI				
2 12	EDUARDO SINESIO DE FREITAS decla	xacae			
ა 12	MARCOS TEIXEIRA BUENO	l l			
4 12	JUSSARA REGINA BECCASSI	X			<b>×</b> .
1 12	JOSE FERNANDES LOPES				
2 12	GABRIEL MIRANDA				
3 12	PAULA CAMILA DA SILVA	$\times$	<b>X</b>		1 CHUY
4 12	LEONARDO JERICO DE OSTI	X	×		Surande a Cloth
1 12	TAMIRES CLARA FERREIRA DOMINGOS				( )
2 12	NATIELE BASSO		*		notiele Bossio
3 12	LUCIENE MARCELINO DA SILVA NUNEZ				
4 12	AILTON ALVES DA SILVA				
1 13	ANDREZA FERREIRA	X		Y	A Mary
2 13	AMANDA BATISTA MOVAZZI SANTOS		X.		The A V.
3 13	GABRIEL FERNANDES PINOTTI			X	Y I IDA!
4 13	EZEQUIAS EDGAR BARBOSA				Gal Fall
1 13	RODRIGO MATEUS ALVES	$\overline{\chi}$			

Page 4

(19)

Page 5

301 16 G 302 16 S 303 16 A 304 16 M 401 16 T 402 16 M 403 16 L 101 17 F 102 17 M 103 17 J 104 17 C 201 17 F 202 17 G 203 17 S 204 17 T 301 17 L	ELIZANGELA GUIMARAES DA SILVA GABRIELE DE ANDRADE MORAES SAMUEL LUCAS COSTA D'OS SANTOS AMANDA REGINA DE ALMEIDA MARIA CLAUDIA MIAZAKI THAIS FACCINA MOURA MONIQUE MARQUES JARDIM JULIANO ANTONIO DE SANTANA LUIS FERNANDO DE LIMA BERSI FERNANDO FLEURY CUSINATO MARCOS JOSF SANTANA DA S'LVA JADSON COELHO SANTOS DIEGO FERNANDES RICARDO ANDRADE DA SILVA GABRIELLY SOTRATE	× × × × × × × ×		Х Х	. *	Smelle cos  Marique fordin  Mino Atto. Sta
301 16 G 302 16 S 303 16 A 304 16 M 401 16 T 402 16 M 403 16 L 101 17 F 102 17 M 103 17 J 104 17 C 201 17 F 202 17 G 203 17 S 204 17 T 301 17 L	GABRIELE DE ANDRADE MORAES SAMUEL LUCAS COSTA DOS SANTOS AMANDA REGINA DE ALMEIDA MARIA CLAUDIA MIAZAKI THAIS FACCINA MOURA MONIQUE MARQUES JARDIM JULIANO ANTONIO DE SANTANA LUIS FERNANDO DE LIMA BERSI FERNANDO FLEURY CUSINATO MARCOS JOSE SANTANA DA SILVA JADSON COELHO SANTOS DIEGO FERNANDES RICARDO ANDRADE DA SILVA GABRIELLY SOTRATE	XX		× ×	. *	Marian fording
302 16 S 303 16 A 304 16 M 401 16 T 402 16 M 403 16 J 404 16 L 403 17 F 402 17 M 403 17 J 404 17 E 402 17 G 403 17 S 404 17 T 406 17 L	SAMUEL LUCAS COSTA DOS SANTOS  AMANDA REGINA DE ALMEIDA  MARIA CLAUDIA MIAZAKI  THAIS FACCINA MOURA  MONIQUE MARQUES JARDIM  JULIANO ANTONIO DE SANTANA  LUIS FERNANDO DE LIMA BERSI  FERNANDO FLEURY CUSINATO  MARCOS JOSF SANTANA DA S'LVA  JADSON COELHO SANTOS  DIEGO FERNANDES  RICARDO ANDRADE DA SILVA  GABRIELLY SOTRATE	X		<b>X</b>	. *	Marian fardin
803 16 A 804 16 M 801 16 T 802 16 M 803 16 J 804 16 L 803 17 F 802 17 M 803 17 J 801 17 E 801 17 G 801 17 L	AMANDA REGINA DE ALMEIDA  MARIA CLAUDIA MIAZAKI  THAIS FACCINA MOURA  MONIQUE MARQUES JARDIM  JULIANO ANTONIO DE SANTANA  LUIS FERNANDO DE LIMA BERSI  FERNANDO FLEURY CUSINATO  MARCOS JOSE SANTANA DA S'LVA  JADSON COELHO SANTOS  DIEGO FERNANDES  RICARDO ANDRADE DA SILVA  GABRIELLY SOTRATE	XXX		× ×		Modique fording
804 16 M 101 16 T 102 16 M 103 16 J 104 16 L 101 17 F 102 17 M 103 17 J 104 17 C 101 17 F 102 17 G 103 17 S 104 17 S 104 17 S 105 17 S	MARIA CLAUDIA MIAZAKI THAIS FACCINA MOURA MONIQUE MARQUES JARDIM JULIANO ANTONIO DE SANTANA LUIS FERNANDO DE LIMA BERSI FERNANDO FLEURY CUSINATO MARCOS JOSF SANTANA DA S'LVA JADSON COELHO SANTOS DIEGO FERNANDES RICARDO ANDRADE DA SILVA GABRIELLY SOTRATE	XXXX	-	× ×		Maria que fordin Mino Astro Sta
HO1 16 T HO2 16 M HO3 16 J HO4 16 L HC1 17 F HO2 17 M HO3 17 J HO4 17 C HO2 17 F HO2 17 G HO2 17 G HO2 17 G HO2 17 G HO2 17 G HO3 17 S HO3 17 L	THAIS FACCINA MOURA  MONIQUE MARQUES JARDIM  JULIANO ANTONIO DE SANTANA  LUIS FERNANDO DE LIMA BERSI  FERNANDO FLEURY CUSINATO  MARCOS JOSE SANTANA DA S'LVA  JADSON COELHO SANTOS  DIEGO FERNANDES  RICARDO ANDRADE DA SILVA  GABRIELLY SOTRATE	XXX	-	× ×		Modique fording
402 16 M 403 16 J 404 16 L 101 17 F 102 17 M 103 17 J 104 17 C 201 17 F 202 17 G 203 17 S 204 17 T 301 17 L	MONIQUE MARQUES JARDIM JULIANO ANTONIO DE SANTANA LUIS FERNANDO DE LIMA BERSI FERNANDO FLEURY CUSINATO MARCOS JOSE SANTANA DA SILVA JADSON COELHO SANTOS DIEGO FERNANDES RICARDO ANDRADE DA SILVA GABRIELLY SOTRATE	XXX		× ×		Marian Sarain
103 16 J 104 16 L 101 17 F 102 17 M 103 17 J 104 17 C 201 17 F 202 17 G 203 17 S 204 17 T	JULIANO ANTONIO DE SANTANA LUIS FERNANDO DE LIMA BERSI FERNANDO FLEURY CUSINATO WARCOS JOSF SANTANA DA S'LVA JADSON COELHO SANTOS DIEGO FERNANDES RICARDO ANDRADE DA SILVA GABRIELLY SOTRATE	XXX		×		Mine Both Str.
HO4 16 L HC1 17 F HO2 17 M HO3 17 J HO4 17 C HC201 17 F HC202 17 G HC203 17 S HC204 17 T HC204 17 L	LUIS FERNANDO DE LIMA BERSI FERNANDO FLEURY CUSINATO MARCOS JOSE SANTANA DA SILVA JADSON COELHO SANTOS DIEGO FERNANDES RICARDO ANDRADE DA SILVA GABRIELLY SOTRATE	X			(	
102 17 M 102 17 M 103 17 J 104 17 C 201 17 F 202 17 G 203 17 S 204 17 T 301 17 L	FERNANDO FLEURY CUSINATO  MARCOS JOSE SANTANA DA SILVA  JADSON COELHO SANTOS  DIEGO FERNANDES  RICARDO ANDRADE DA SILVA  GABRIELLY SOTRATE					
102 17 M 103 17 J 104 17 C 201 17 F 202 17 G 203 17 S 204 17 T	MARCOS JOSE SANTANA DA SILVA JADSON COELHO SANTOS DIEGO FERNANDES RICARDO ANDRADE DA SILVA GABRIELLY SOTRATE					
103 17 J 104 17 E 201 17 F 202 17 G 203 17 S 204 17 T 301 17 L	JADSON COELHO SANTOS DIEGO FERNANDES RICARDO ANDRADE DA SILVA GABRIELLY SOTRATE			×		A ×
104 17	DIEGO FERNANDES RICARDO ANDRADE DA SILVA GABRIELLY SOTRATE			$\overline{X}$		X
201 17 F 202 17 G 203 17 S 204 17 T 301 17 L	RICARDO ANDRADE DA SILVA GABRIELLY SOTRATE			- 1		
202 17 G 203 17 S 204 17 T 301 17 L	GABRIELLY SOTRATE	X		<b>V</b>		Rate mal 1 3
203 17 S 204 17 T 301 17 L				<i>!</i> ^	+	1 cm of 13
204 17 T 301 17 L	SAMBEL FERREIRA PINITO					<del></del>
301 17 L	SAMUEL FERREIRA PINTO					TANK TANK TANK TANK TANK TANK TANK TANK
	THIAGO ARGENTON TELAROLLI					
JU4 11	LARISSA SIQUEIRA RODRIGUES			<b></b>		Nento Patrales
303 17	RENATO DIAS PALOMBO					I would I MANNED
	RODRIGO CRISTIANO FERREIRA	\ <u>\</u>		· ·		
	JULIANA JESUS SILVA	X		X		Marine House
	MARCOS LAERCIO LOPES					Junus as sugars
	DIMAS ANDRADE DOS SANTOS					
	LUIZ FERNANDO GANACIN					
	DANIELA APARECIDA CAETANO GOMES				1/2	ame Inc I
	NEMIAS ANTONIO NASCIMENTO DE SANTANA					KI Barbon Santona
	GABRIEL HENRIQUE MAGRI			**/		+ 701
	WILLIAM FERREIRA DE CAMPOS			<del>X</del>		(D) 382
	VICTOR LUIZ ALEXANDRINO			·		14
	VINICIUS BRANQUINHO ALVES			X		THE STATE OF THE S
	MARIELE CRISTINA BENEDITO	_X_				Junton Glas
	MERIELEN CRISTINA BIOLCATTI DOS SANTOS	<u>X</u>				Meriden of
	MARLI GARDIM	<u> </u>		— X		10 N ×
	MARLENE RIOS	X				Koderio Mos
	BRUNO FATORI PONSONI			X		Pogerio Aros John Williams Songle Vivicus Songle (23)
303 18 F	FELIPE FERNANDO MELLO	X		•	X	920 KM
304 18	DOUGLAS DE ABREU LOPES			'		
401 18	JUAN LEONARDO LOPES					
402 18	JONATHAN LUIS MANOEL					
403 18	ALINE DIMAN					
404 18	AMAURI DUDALSKI					
101 19	JUSSARA VARGAS DA SILVA					
102 19	JEFERSON APARECIDO DOS SANTOS GONÇALV	ES	^			
103 19	RANDISON JANIO FERREIRA	X	SOMOOSA OF	,	SIM	RONA D.
104 19	SILVIA CRISTINA ALVES DA SILVA		1 0	<b>×</b>		med the flate.
201 19	GRACE DANTAS DO NASCIMENTO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
202 19	NATHALIA HELENA DUARTE					MVCK
203 19	PAULA DOS SANTOS			X	. /	1 tous
	CESAR AUGUSTO DO NASCIMENTO	X			X	VINICUS SOADO
	MURILO DE LIMA MARASATO					

30	fls. 41	38260037.
		023

302 19 <b>6</b>	THALITA FRANCISCA DE PAULA			X		Thurles soular
303 19	IVANILDA MENDES DA SILVA			<b>X</b>		Similar MS
304 19	ANA PAULA SNEVELIN					
401 19	KAIO CEZAR SANCHES CLEMENTE					2
402 19	MARIA CRISTINA BARBOSA BALDO			*		more pustin
403 19	JACQUIS RIBEIRO GONÇALVES				-	
404 19	JOSE JAKSON LOPES DOS SANTOS			X		le dran Sal
101 20	SAMLA GORZA BORGES					1 2 2
102 20	MARCIO PEREIRA AMARAL	X				×
103 20	GABRIELY AM DEU MARTINS	X		×		A GOGANA
104 20	MAYARĄ ALVES RATER CHACUR				×	
201 20	DANIELE CARDOZO MASCARENHAS	Ø.		_		
202 20	MARTA DOLORES DOSVALDO CAMACETI	X		X		SMA LITTED
203 20	JOSE EDUARDO BOO FEREIRA			X		Home
204 20	MARIUCHA DE CARVALHO VELLOSO					990
301 20	FELIPE DIMAN	X		1		An
302 20	BRUNA MARIA DOMINGOS DE MELLO					
	CAMILA DANIELE DE SOUZA PASTRE	X				\(\sigma_1\sigma_1\)
304 20	GREGORIO DOSVALDO CAMACETI	X		X		Child Marian
401 20	, PATRICIA RAMOS DE SANTANA					1
402 20	BRUNA RAFAELA BOTELHO					
403 20	SILVANA CRISTINA MARTINS	X				\
404 20	VIRGINIA LARA ROBIM DUTRA				•	(10)
101 21	ALESSANDRA FERREIRA GONÇALVES			1.2		and a
102 21	FABIANO SILVA RIBEIRO	X		fattano		
103 21	BRUNO CESAR PIRES	X		<b>*</b>		
104 21	NICOLLI JANNON'I BERNARDES			7		
201 21	FLAVIA EDUARDA HODLICH			X		Flower & Hadla
202 21	RAFAEL TOLEDO MOREIRA / MAIARA CAMPOS PEI	REIRA	•		4	1
203 21	PEDRO HENRIQUE PERES FERNANDES					
	JENIFER GOMES DA MOTA	X				Leonis Y. Noscimilio  Leonis Y. Noscimilio  Leonis Y. Noscimilio  Marlon C. Carrilio  Claudia Creme  My. Dy
30   21	ELAINE APARECIDA MILANI	1			_	1 ^
302 21	ANA MARIA RIBEIRO	X			X	Ino
303 21	TALITA TEIXEIRA TORRES			X		Delat Danne
	JACIANE MENEZES FREITAS DA SILVA	X				Leonis T. NOSCINI
	JEFERSON APARECIDO SAVIDOTTI DOS SANTOS					Levino J. Najelina.
	WELTON FERNANDES PEDRO	-		X		Jack .
	EUGENIO MARCELO DE SOUZA	X		X		Erosio horale
404 21	HIGOR MATHEUS OKIAMA SELLIS			×	7.	Husan Sollin
	SERGIO PAGANO					- Color Carans
	MARLON CELSO CARRILI			×		Marlon C. Carrili
	CLAUDIAIRES DA SILVA ALMEIDA	1		¥		Claudia Creme
	RAFAEL SAMAHA GRITTI			Ŷ		MADY
	PELIPE ROSALES FERREIRA				N.	- Jan
	FELIPE MAURICIO				-	
	MARCIO EDUARDO BARSETTO					( Dan
	ADRIANA SCALIZE				<del>,</del>	Citation
	MAYRA CARVALHO DE SOUZA		<b>EX</b>			May a Pers
	LAUDENICE MARIA DA SILVA		(40)			ways a C. July
'					- v v	
JUJ 22	JOSELAINE CRISTINA AGUIAR		Page	7		

		pasta1			32 <sub>f1</sub>	
304 22 A	ARIADNI CATANI					1
401 22 IN	VAN HENRIQUE CALIXTO		₩,		Thomas	_
102 22 L	UCAS JOSE GONÇALVES				111	2
103 22 J	ULIANA FRANCISCHINI					
104 22	DAVID WILLIANS AMARAL					
I01 23 R	RINALDO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS					
102 23 T	HAIS FERNANDA BRITO		×		Johan But	-
103 23 A	LEX GOMES : UGAS		X		All I	1
104 23 S	SUZANA APARECIDA CARRASQUEIRA		~		SOFONOS O	ć
201 23 L	EONICE CRISTINA ALVES DA SILVA		×	'	Lignia Nas	-
202 23 G	GRACIELE FERNANDES VIEIRA		•			
203 23 E	EDMEDISON JESSE FERREIRA				×	2
204 23 G	GUSTAVO FERNANDES VENTRIGLIA					2
301 23 A	LINE FERNANDA DOS SANTOS					
302 23 N	MARCELA BARRETO		X			-
303 23 V	VINICIUS AUGUSTO MARCELINO FARIAS X		×		1	-
304 23 R	ROBSON APARECIDO MOREIRA					
	/IVIANI ALICE LUCAS GODOY	,				
402 23 B	BRUNO OLIVEIRA GONÇALVES	,			×	Ċ
403 23 J	OFRE MIRANDA DE SOUZA	3.	X		Den Minal.	
404 23 Ľ	UIZA IGNEZ MARQUES GONÇALVES	_*	X		alliza 1:M. Opnish	e
101 24 C	CAMILA COLLETTI DELPASSO	· · · · · ·	/\		Cambo Colleto Sola	N
102 24 L	ORENA CRISTINA BELA DOS SANTOS				- comme way a say	
103 24 E	LISA MARTA DA SILVA E SOUZA	•	X		line -	
	DEBORA LEITE CAMPOS		×			
	SHEILA CRISTINA CASCHINI		8		The state of the s	
	RAFAELA DE BRITO				900	
	CLORIVALDO JOSE DE BARROS ARGENTON		<b>X</b>		and the land	<u></u>
	BRUNO DE FREITAS DARCOLITTO		×			7
,	CAROLINE FIGUEIREDO RODRIGUES DOS SANTOS		<b>4</b> 3		X3mma ar Julian of	D.
	DIEGO DUARTE SILVA				Krystade	- (- L
	MARILZA FERREIRA DE CASTRO				× V	
	RICARDO LUIZ DE SOUZA BHAGA					-
					to other	0
	CARRIEL CARCIA CALES	-			Karina V. Suarraipo Los I	Ø
	GABRIEL GARCIA SALES	-			\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	-2
	EDUARDO FIOCO OLIVEIRA				*	
1	VESLEY ENRIQUE FRANÇA FUENTES					٠.
	ROGER ARAUJO TAVARES				1.+10	. ;
	ALITA PEREIRA DA SILVA		X		Malifaterena da Sil	N
	UCIANA APARECIDA TREVIZAN					
	NDRE LUIS DE SOUZA					
	ARINA LOPES X				1200 m	
	HENNIFER KETIMY FREITAS IANUKIEWTZ				J. J. tomuskientr	
203 25 S	SUELY PEREIRA DE SOUZA				I M	
204 25 D	DANIEL AUGUSTO JACINTO	×			(1) James & Anny	•
301 25 F	RODOLFO TADASHI HARAGUSHI		×		12/2	
302 25 L	ETICIA ANZZELOTTI				////	
303 25 R	RONIVALDO JOSE RODRIGUES			1	(ments)	
304 25 R	RENATA DE MATTOS		X		Kenato malle	- 
401 25 A	LEX LOPES DE FREITAS		* 1		Į .	
		Page 8		60	過一年	



403 25	ALINE DE AQUINO COSTA ALINE ZAIRA MAURI  INDERSON ALVES DE SOUZA  ULIA PITANGA ROBLES ARINE GOR FRANCISCO ROBLES ARINE BIANCA NOGUEIRA MATOS BABELA PLANAS SACCO MARINA MONTREZOR  INIA SANTOS VAZ DE CARVALHO ATIANE KELY MARINHO  ICARDO HENRIQUE AGRELLA REIS  RUNA GALIAZZI DE SOUZA  JARIA HELENA PERES LOPES EUTON RODRIGUES ALVES DEZOTTI  EATRIZ CRISTINA DE SOUZA SOARES  RIKA YURI YAMADA	× ×	X X X		Richard Mentreson  School Sontos Varg  Ricando Sontos Varg  Anno Ca do Sarg  X Lewin Son  Son più Sion  Sonurarita  Langera Sono  Langera Sono
404 25 A 101 26 JI 102 26 IG 103 26 B 104 26 IS 201 26 M 202 26 G 203 26 LI 204 26 T 301 26 B 303 26 M 304 26 NI 401 26 BE 402 26 EF 403 26 IN	ULIA PITANGA ROBLES ARINE GOR FRANCISCO ROBLES ARINE BIANCA NOGUEIRA MATOS BABELA PLANAS SACCO MARINA MONTREZOR BIEICE KELE NUNES BARROS IVIA SANTOS VAZ DE CARVALHO ATIANE KELY MARINHO BICARDO HENRIQUE AGRELLA REIS RUNA GALIAZZI DE SOUZA MARIA HELENA PERES LOPES EUTON RODRIGUES ALVES DEZOTTI EATRIZ CRISTINA DE SOUZA SOARES				Bicorcaros Marina Mentreza
101 26 JU 102 26 IG 103 26 B 104 26 IS 201 26 M 202 26 G 203 26 LI 204 26 T 301 26 R 302 26 B 303 26 M 304 26 NI 401 26 B 402 26 E 403 26 IN 404 26 F	ULIA PITANGA ROBLES ARINE  GOR FRANCISCO ROBLES ARINE  IJANCA NOGUEIRA MATOS  GABELA PLANAS SACCO  IJARINA MONTREZOR  IJARINA SANTOS VAZ DE CARVALHO  ATIANE KELY MARINHO  IJARIANE KELY MARINHO  IJARIANE KELY MARINHO  IJARIANE ARIS JARINA DE SOUZA  IJARIA HELENA PERES LOPES  EUTON RODRIGUES ALVES DEZOTTI  EATRIZ CRISTINA DE SOUZA SOARES				Bicorcaros Marina Mentreza
102 26 IG 103 26 B 104 26 IS 201 26 M 202 26 G 203 26 Li 204 26 T/ 301 26 B 303 26 M 304 26 NI 401 26 B 402 26 EF 403 26 IN	GOR FRANCISCO ROBLES ARINE  SIANCA NOGUEIRA MATOS  SABELA PLANAS SACCO  IARINA MONTREZOR  SILEICE KELE NUNES BARROS  IVIA SANTOS VAZ DE CARVALHO  ATIANE KELY MARINHO  SICARDO HENRIQUE AGRELLA REIS  RUNA GALIAZZI DE SOUZA  IARIA HELENA PERES LOPES  EUTON RODRIGUES ALVES DEZOTTI  EATRIZ CRISTINA DE SOUZA SOARES				Marina Mentreza
103 26 B 104 26 IS 201 26 M 202 26 G 203 26 Li 204 26 T/ 301 26 Bi 302 26 Bi 303 26 M 304 26 Ni 401 26 Bi 402 26 Ei 403 26 IN 404 26 F/	SABELA PLANAS SACCO  IARINA MONTREZOR  SALEICE KELE NUNES BARROS  IVIA SANTOS VAZ DE CARVALHO  ATIANE KELY MARINHO  ICARDO HENRIQUE AGRELLA REIS  RUNA GALIAZZI DE SOUZA  IARIA HELENA PERES LOPES  EUTON RODRIGUES ALVES DEZOTTI  EATRIZ CRISTINA DE SOUZA SOARES				Marina Mentreza
104 26 IS 201 26 M 202 26 G 203 26 LI 204 26 T/ 301 26 RI 302 26 BI 303 26 M 304 26 NI 401 26 BI 402 26 EF 403 26 IN	SABELA PLANAS SACCO  IARINA MONTREZOR  SLEICE KELE NUNES BARROS  IVIA SANTOS VAZ DE CARVALHO  ATIANE KELY MARINHO  ICARDO HENRIQUE AGRELLA REIS  RUNA GALIAZZI DE SOUZA  IARIA HELENA PERES LOPES  EUTON RODRIGUES ALVES DEZOTTI  EATRIZ CRISTINA DE SOUZA SOARES				Marina Mentreza
201 26 M 202 26 G 203 26 Li 204 26 T/ 301 26 Ri 302 26 Bi 303 26 M 304 26 Ni 401 26 Bi 402 26 Ei 403 26 IN	IARINA MONTREZOR  SLEICE KELE NUNES BARROS  IVIA SANTOS VAZ DE CARVALHO  ATIANE KELY MARINHO  ICARDO HENRIQUE AGRELLA REIS  RUNA GALIAZZI DE SOUZA  IARIA HELENA PERES LOPES  EUTON RODRIGUES ALVES DEZOTTI  EATRIZ CRISTINA DE SOUZA SOARES	<b>X</b>			Marina Mentreza
202 26 G 203 26 Li 204 26 T 301 26 Ri 302 26 Bi 303 26 M 304 26 Ni 401 26 Bi 402 26 Ef 403 26 IN	ILEICE KELE NUNES BARROS  IVIA SANTOS VAZ DE CARVALHO  ATIANE KELY MARINHO  ICARDO HENRIQUE AGRELLA REIS  RUNA GALIAZZI DE SOUZA  IARIA HELENA PERES LOPES  EUTON RODRIGUES ALVES DEZOTTI  EATRIZ CRISTINA DE SOUZA SOARES	*			Marina Montrezon Seldia Santos Valg Riando Bels Truno a de Sara
203 26 LI 204 26 T/ 301 26 RI 302 26 BI 303 26 M 304 26 NI 401 26 BI 402 26 EF 403 26 IN	IVIA SANTOS VAZ DE CARVALHO ATIANE KELY MARINHO  ICARDO HENRIQUE AGRELLA REIS  RUNA GALIAZZI DE SOUZA IARIA HELENA PERES LOPES EUTON RODRIGUES ALVES DEZOTTI EATRIZ CRISTINA DE SOUZA SOARES				Serdio Sontos Varg Rimmo Cals
204 26 T/ 301 26 R/ 302 26 B/ 303 26 M 304 26 N/ 401 26 B/ 402 26 E/ 403 26 IN 404 26 F/	ATIANE KELY MARINHO  ATIANE KELY MARINHO  CARDO HENRIQUE AGRELLA REIS  RUNA GALIAZZI DE SOUZA  IARIA HELENA PERES LOPES  EUTON RODRIGUES ALVES DEZOTTI  EATRIZ CRISTINA DE SOUZA SOARES	,			Seidia Sontos Valg Riando (Jels Truno a de Sada
301 26 Ri 302 26 Bi 303 26 M 304 26 Ni 401 26 Bi 402 26 Ef 403 26 IN	ICARDO HENRIQUE AGRELLA REIS  RUNA GALIAZZI DE SOUZA  IARIA HELENA PERES LOPES  EUTON RODRIGUES ALVES DEZOTTI  EATRIZ CRISTINA DE SOUZA SOARES	,	×		Riondoffeld Truno G do Sova
302 26 BI 303 26 M 304 26 NI 401 26 BI 402 26 EF 403 26 IN 404 26 FA	RUNA GALIAZZI DE SOUZA  IARIA HELENA PERES LOPES  EUTON RODRIGUES ALVES DEZOTTI  EATRIZ CRISTINA DE SOUZA SOARES		X		Riandoffeld
303 26 M 304 26 NI 401 26 Bi 402 26 EF 403 26 IN	IARIA HELENA PERES LOPES EUTON RODRIGUES ALVES DEZOTTI EATRIZ CRISTINA DE SOUZA SOARES		\$		Muno a de Sava
304 26 NI 401 26 BB 402 26 EF 403 26 IN 404 26 FA	EUTON RODRIGUES ALVES DEZOTTI EATRIZ CRISTINA DE SOUZA SOARES		<b>**</b>		
401 26 BB 402 26 EF 403 26 IN 404 26 FA	EATRIZ CRISTINA DE SOUZA SOARES				<b>X</b> .
402 26 EF 403 26 IN 404 26 FA			X		Menton Rock
403 26 IN 404 26 FA	RIKA YURI YAMADA		SIM		der Sampau Sinon
404 26 FA					Joseph Joseph
	IGRID ALBERTINA GARZO ALVES TOLEDO				8.
101 27 IA	ABRICIO FERNANDO DA SILVA		Sim		famicus forme
	RA MUNARETTI DE OLIVEIRA		×		humant
102 27 KA	ARINA FERNANDA PEDROSA			×	< KATURA ZO
103 27 FA	ABRICIO DUO				
104 27 R	OZANA DONATA DOS SANTOS		X		cherry 0
201 27 M	ARINA BERGAMO VALERIO		X		To the same is a
202 27 E	DUARDO LUIZ DA SILVA		<b>X</b>	,	1 magn P. Ta
203 27 TH	HIAGO LAUREANO STANKEVICIUS		X		25
204 27 HE	ELOISA APARECIDA MIRANDA PAIVA CARRASCOSA		×		Harlancerous
1	LIPE MARQUES DA SILVA				Jun out out the same
302 27 CH	HRISTOPHER SINIBALDI		X		Mintades < : 11
303 27 VA	ANESSA ALINE COTRIM				- Comment of the control of the cont
304 27 EN	NEAS THOMAZ FILHO			×	Broom Klamanen -
401 27 RA	AFAEL LUIS MENDES			<b>—</b>	Charas Manna
402 27 SA	AMARA CRISTINA BARBOSA DE OLIVIERA				
	JCLEVISON RODRIGUES DA COSTA		×		Andria
	AMILA GOMES DE OLIVEIRA		Y		Jamib D. de Olivero.
	ABRINA DA CONCEIÇÃO		1 2	* *	Anthin and my
	AMILA MEIRELES				× ARH
	ARCOS ANTONIO APOLINARIO		<b>V</b>	1-1-	Domina Da
	DAO FERNANDO TEODORO MORETTO		<b>*</b>		know our thorns
	DDRIGO MAURICIO MORIS		<del>-</del>		*
	RUNA MARIA GIUDICISSI FERREIRA				
	AFAEL LUIZ ZANON	,	1		<b>X</b>
	NINA MENEZES SAMPAIO				
	NESSA FRANCISCA DANTAS				
	ATALIA JANUARIO				
	JANG CHAO HUA		-		
	DBERTO HIROCHI HARAGUCHI				
	TOR GOMIDE DE JESUS FERREIRA			1	
	JUANE BOZELI		<u> </u>		Sayone Boseli
103 28 DE	BORA LOPES DA SILVA		X		Nugera I day

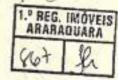
	٠.	
	37	
	<del>19/01/2023 às 08:27 , sob o número 1000530</del> 702023826003	
	ĕ	
	8	
	23	
	70202	
	8	
_	ς,	
	3	
	8	
	8	
	₹	
	5	=
	2	00亿分数 códao 1800 1年了
_	·Þ	va va
	E	y
	Ľ	<u>.</u>
	₽	熞
	၂ .	ò
	ֈ-	Ø
	Ţ.	<u>.</u> €
	₩	0
	φ	14
	40	.0
	Ж	0
	ቖ	2
>	#	6
	₹	8
	#	9
	₽	2
	₽	ordsetso 1000530-70,2023.8.26.00€204 código la
	ф	က်
	8	22
	₫	7
	-8	0
	₽	-[
_	ች	₩
	6	5
	⋾	ŏ
	ď	10
	7	0
	ğά	ŝ
	ď	4
	8	X
	₫	ďα
	æ	and by
	ᄷ	ľψ
	щ	ĭ
	퓽	(@
	œ	ľÞ
0	3	<u>٧</u>
-	່ເທ	
	⇉	ਨ
9	3	ф.
9	de Ju	ante d
<b>\rightarrow</b>	al de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/	mente do Listorm
\(\rightarrow\)	anal de Ju	cumante d
9 - 9-	Š	€ OCCU
9 9	Š	€ OCCU
<b>⊕</b> <i>O</i> -	Š	€ OCCU
9  9-	Š	€ OCCU
\$ 0 -	Š	€ OCCU
	Š	€ OCCU
	Š	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	nente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribuna	nferenciaDocum
	Š	sp.ius.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocum

		1			0 1
4028	ERIK ALEXANDRE BARRETO LUIZ		×		Carl Blung
1, 29	BRUNO BORGES GIMENES MOURO				0
02 29	DIEGO MOREIRA MACEDO		X		Y A
103 29	MARCIO ARYEL GOMES		X		
104 29	IGOR HENRIQUE DE ARAUJC		X		Lor W. Chame
201 29	DANIEL FRANCISCO BOTTURA FORCEA		×		(X)
202 29	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA	X	*		Jas C. Q
203 29	LEANDRO LOPES		×		Landio Lopes
204 29	TAMIRIS HEREDIA				
301 29	JEFERSON PREGNOLATO				
302 29	CINTHYA SPAGLIARI	X			0 - 1 - 1
303 29	PRISCILA KELLY DA SILVA	X	*		Kidowala landy
304 29	ALEX FERREIRA DE SOUZA	X			
401 29	ALESSANDRA CRISTINA JOAO	X	×		Englanday.
402 29	BRENDA RAFAELA MORI DE SOUZA	•			
403 29	ANTONIO MANOEL SANTANA				
404 29	WESLEY CARDOSO RODRIGUES		•		
101 30	THAINÁ SILVA DE VASCONCELOS		7	<b>X</b>	Domuel
102 30	ALISSON DA SILVA PAULINO	X	<b>X</b>		HISSÓN
103 30	MARIANA SANTANNA RASTELLI	`			Margare & Rober
104 30	MARINEIA REGINA BARBUI	X	X		ment
201 30	JOSE RENATO E JZAID MANOEL	X	***		/ MA NO
202 30	RAFAEL FRANÇOSO	X	$\sim$		X DOLL
203 30	VINICIUS SOARES SANTOS	X	X		En I III
204 30	PRISCILA CATANZARO	X	X		Caixelle Colonson
301 30	CICERO DE OLIVEIRA CLAUDINO	X	,	X	Miscip Cotonios
302 30	VINICIUS DE SOUZA PAIXAO BRITO	×	X	<u> </u>	292
303 30	ESTARLETE APARECIDA FERNANDES	X	,		& Phila Cotomo
304 30	ANDREY RIBEIRO MIRANDA	X		×	Made Co
401 30	LARISSA ESTEVAO DA SILVA MANTOVANI	X	X		Jan & Noto
402 30	RAFAEL FERNANDO RAMOS	X	×		Kapel J. D. Kons
403 30	TIAGO RAFAEL PEREIRA DE QUADRO	メ		×	TIAGO QUADOS.
404 30	VALCIR DE FREITAS	X	X		Valcin
Total de	e Contatos: 480				•
			/	27	26
					° 7
					26 /

pasta1

De

# CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO



M

Este documento é cópia do orginal, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27 , sob o número 10005307020238260037 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.</mark>

### PARQUE ÁLAMO

Pelo presente instrumento particular, em conformidade com as Leis nºs 4.591/64 e 10.406/2002 e demais legislações em vigor, MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede na Avenida Paulino Rodella, 1234, Jardim Universal, na cidade de Araraquara, SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.324.270/0001-08, conforme contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, representada neste ato pelos procuradores da sócia MRV Engenharia e Participações S/A - Sr. FÁBIO SCANDAR TEIXEIRA, brasileiro, casado. advogado, RG nº 33.205.704-5-SSP/SP, CPF nº 302.818.698-55; e Srta. PAULA NUNES LIMA SAITO, brasileira, casada, advogada, RG nº 10.844.471-SSP/MG, CPF 340.498.778-05, ambos com endereço comercial na Rua Cerqueira Cesar, 1730, Jardim Sumaré, na cidade de Ribeirão Preto, SP, nos termos da procuração lavrada nas notas do 9º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte, MG, às folhas 86/87 do livro 2031, em 12 de fevereiro de 2.015, mencionado no ANEXO I a este instrumento, na qualidade de construtora e incorporadora do empreendimento e de proprietária do terreno descrito no ANEXO I e desejando submetê-lo ao regime de condomínio edilício de quem tratam os artigos 1.331 e seguintes da Lei 10.406/2002, estabelece a presente Convenção Condominial.

## DO OBJETO

Art. 1º - O Condomínio que será construído no imóvel citado no ANEXO I desta Convenção será composto conforme descrito no ANEXO I e será edificado conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal. As unidades autônomas serão numericamente designadas e indicadas, de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal.

### CAPÍTULO II DA DESCRIÇÃO E DISCRIMINAÇÃO DAS DIFERENTES PARTES

Art. 2º - As partes de propriedade de uso comum e as de propriedade exclusiva são aquelas descritas e discriminadas no memorial de incorporação do empreendimento e no ANEXO I desta convenção para todos os fins e efeitos de direito:







Av. Brasil, 599 - CEP: 14801-050 - Araraquara - SP - Tel.: (16) 3301-0404 - E-mail: Iriararaqq

1. REG. INCOVEIS ARARAQUARA

2.1. - As partes comuns serão aquelas definidas no artigo 1.331, §2º, da Lei 10.406/02, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do condomínio, as quais por sua natureza e destino serão de uso e utilidade comum dos condôminos, tais como as especificadas no ANEXO I.



COS ROGINOS GREDEN

- 2.2. As partes de propriedade exclusiva e suas frações ideais correspondentes, serão definidas e discriminadas no ANEXO I, que faz parte integrante da presente para todos os fins e efeitos de direito.
- Art. 3º. As partes de propriedade exclusiva e/ou de uso comum, constituídas pelas áreas indicadas no ANEXO I, serão regulamentados conforme abaixo:
- 3.1 As unidades autônomas de apartamento com área privativa de cobertura, caso existentes, possuem direito de uso e gozo, privativo e exclusivo, do terraço de cobertura, incumbindo a seus condôminos as respectivas despesas da sua conservação.
- 3.2 A cobertura e as lajes foram projetadas para suportar uma sobre carga apenas para trânsito de até 150Kg/m² (cento e cinquenta quilos por metro quadrado). Portanto, fica vedado a construção de cômodos, piscinas, coberturas, bem como qualquer forma de acréscimo na edificação, ficando vedado ainda manter móveis, arquivos e cofres que gerem carga superior a acima mencionada.
- Art. 4º A área determinada para estacionamento de automóveis terá seu uso regulamentado conforme abaixo, a qual será composta conforme descrição contida no ANEXO I.
- a) A demarcação das vagas e a determinação do direito de uso correspondente a cada apartamento ocorrerão conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal, e transcrita no quadro - ANEXO I, que integra a presente para todos os fins e efeitos de direito.
- b) Poderá ser necessária a realização de manobras para viabilizar o pleno uso e gozo das vagas determinadas no quadro.
- c) As vagas serão destinadas ao estacionamento de automóveis de passeio, de pequeno e médio porte.

Parágrafo Primeiro - O direito de uso das vagas de estacionamento somente poderá ser transferido através de locação ou comodato entre os condôminos e moradores do Condomínio, sendo, portanto, terminantemente proibida à venda, transferência, cessão, locação, comodato a qualquer título da propriedade ou da posse para terceiros estranhos ao condomínio. MARG



Parágrafo Segundo: Caso algum condômino pretenda colocar unidade de vaga de estacionamento à venda, deverá primeiramente obter autorização unânime da assembleia geral, dando conhecimento do fato ao condomínio e aos demais condôminos que terão preferência para adquiri-la, em igualdade de condições.

07

Este documento é cópia do orginal, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27 , sob o número 10005307020238260037 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.</mark>

4.1 – Os usuários das vagas deverão facilitar a circulação, manobra e estacionamento dos demais automóveis do condomínio.

### DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONDÔMINOS

Art. 5º - É direito de cada condômino:

- a) usar, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma, segundo a sua finalidade, desde que não prejudique a segurança e a solidez do conjunto residencial, não cause danos aos demais condôminos e não infrinja as normas legais ou as disposições desta convenção e do regulamento interno do condomínio;
- b) usar e usufruir das partes comuns do condomínio, desde que não impeça idêntico uso dos demais condôminos, observando-se as mesmas restrições da letra anterior;
- manter em seu poder as chaves das portas de ingresso social e de serviço, desde que n\u00e3o haja portaria do condom\u00ednio com porteiro f\u00edsico em periodo integral,
- d) examinar a qualquer tempo os livros, registros e arquivos da administração do condomínio e pedir esclarecimentos ao síndico;
- e) utilizar os serviços da portaria, sem desviar os empregados para os serviços internos de sua unidade autônoma;
- f) comparecer às assembleias do condomínio e nas mesmas discutir e votar livremente, desde que esteja adimplente com suas obrigações de custejo do condomínio;
- g) denunciar ao síndico qualquer irregularidade que observar no funcionamento do condomínio;
- h) interpor recurso, a ser apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária dos Condôminos, contra ato administrativo do síndico.

Art. 6º – Cada condômino se obriga por si e seus familiares, herdeiros, sucessores, prepostos e inquilinos a:

a) contribuir para as despesas do condomínio;

 b) guardar reserva e respeito no uso das coisas e partes comuns, não as utilizando nem consentindo que as utilizem de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes.

MAKES

D







bem como não cedê-las ou alugá-las para pessoas de maus costumes ou que de alguma forma possam incomodar os demais condôminos;

- c) dar às respectivas unidades autônomas a mesma destinação que tem a edificação;
- d) não alterar a forma e a cor das fachadas, das partes e esquadrias externas, nem pintar ou decorar as paredes, portas, portões e esquadrias externas com cores diversas das empregadas no conjunto residencial;
- e) não manter nas respectivas unidades autônomas substâncias ou aparelhos que representem perigo à segurança do condomínio ou incômodo aos demais condôminos;
- f) permitir o ingresso em cada unidade autônoma, do síndico ou seu preposto, quando se tornar indispensável para vistoria com respeito à segurança do conjunto residencial ou reparos em instalações, serviços e tubulações nas unidades vizinhas;
- g) denunciar imediatamente ao síndico a ocorrência de moléstia contagiosa em qualquer das unidades autônomas;
- H) NÃO CONSTRUIR NOVAS DEPENDÊNCIAS EM UNIDADES AUTÔNOMAS, OU PROMOVER QUALQUER MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO EM SUAS PAREDES EXTERNAS OU INTERNAS, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONSTRUTORA MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA, DE MODO QUE TAIS MODIFICAÇÕES NÃO VENHAM AFETAR OU PREJUDICAR A SOLIDEZ DAS UNIDADES E DO CONDOMÍNIO E AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES ÀS CONSTRUÇÕES. EM CASO DE APROVAÇÃO, AS OBRAS DEVERÃO SER EXECUTADAS SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHEIRO OU EMPRESA CONSTRUTORA, REGULARMENTE INSCRITA NO CREA;
- NÃO MANTER EM SUAS UNIDADES AUTÔNOMAS MÓVEIS, ARQUIVOS, COFRES OU OBJETOS QUE IMPLIQUEM EM CARGA SUPERIOR A 150KG/ M²:
- j) havendo interposição de recurso contra decisão administrativa do síndico, acatar a decisão enquanto o recurso não for apreciado pela AGE em razão do mesmo não ter efeito suspensivo.
- Art. 7º Os casos eventualmente surgidos em decorrência de interpretação das normas diversas ao convencionado neste instrumento, bem como a interposição de recurso aos atos administrativos do síndico, deverão ser resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária dos Condôminos, devidamente convocados para tal apreciação.

#### CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 8º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo síndico ou por proprietários que representem 1/4 (um quarto) das unidades residenciais, por via de carta registrada ou protocolo de recebimento, sendo que as deliberações:

De !

UPORCE

HUMA SOSTAIN SMOTHING STAINS OF SOSTAIN SANGEROMENT STAINS OF SOSTAIN SOSTAIN

Este documento e copia do original assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27, sob o número 10005307020238260037 Por de consendado en 19/01/2023 às 26:0037 e código MUXFrY6I.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o process<mark>o 1</mark>000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.</mark>



Av. Brasil, 599 - CEP: 14801-050 - Araraquara - SP - Tel.: (16) 3301-0404 - E-mail: Iriararaquara - T. PREG. INTOVELS ARARAGUARA

adotadas na assembleia terão competência de imposição a todos os condôminos, inclusive aos ausentes. As convocações se farão com antecedência minima de 05 (cinco) dias úteis, e indicarão o resumo da ordem do dia, a data, a hora e o local da assembleia.

Parágrafo Primeiro As convocações endereçadas construtora/incorporadora do empreendimento, deverão ser remetidas via carta registrada com aviso de recebimento, sob pena de, não ocorrendo uma destas formas de convocação, ser decretada a nulidade da assembleia e do que nela ficar deliberado.

Parágrafo Segundo - As convocações das Assembleias Gerais Ordinárias serão acompanhadas de cópia do relatório e das contas do síndico, assimcomo da proposta de orçamento do exercício vindouro, sob pena de ser responsabilizado o síndico e/ou anulada a convocação conforme deliberação a ser tomada na respectiva Assembleia.

Parágrafo Terceiro - É permitido fixar o momento em que se realizará a assembleia, em primeira e segunda convocação, desde que respeitado o periodo de meia hora, entre ambas.

Parágrafo Quarto - A assembleia não poderá deliberar se todos os condôminos não forem convocados para a reunião.

Art. 9º - As assembleias serão presididas por um dos presentes, condômino ou não, especialmente indicado para este fim na abertura dos trabalhos, o qual escolherá, entre os presentes, o secretário que lavrará a ata dos trabalhos em livro próprio ou em folhas soltas.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao administrador presidir ou secretariar os trabalhos da assembleia.

Parágrafo Segundo - Cada unidade autônoma corresponderá a um voto. tomando-se o resultado das votações por maioria de votos, calculado sobre o número de condôminos votantes que assinaram o livro de presença.

Parágrafo Terceiro - O condômino inadimplente poderá participar das Assembleias Gerais, porém não lhe será permitido se pronunciar, votar, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer questão.

Art. 10 - Ao condômino é lícito se fazer representar nas Assembleias Gerais por procurador com poderes especiais, desde que não seja pessoa da administração do condomínio. Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade.







REG. IMOVEIS ARABAGUARA

Art. 11 - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á no primeiro trimestre civil de cada ano, a ela competindo:

a) discutir e votar o relatório e as contas da administração, relativos ao ano findo:

b) discutir e votar o orçamento das despesas para o ano em curso;

d) eleger e empossar o síndico, quando for o caso, fixando-lhes o prazo comum de mandato e a remuneração se houver;

e) eleger e empossar os membros do Conselho Consultivo e Fiscal, fixando o prazo de mandato:

f) votar as demais matérias constantes da ordem do dia;

g) instituir o recolhimento e fixar o limite previsto para o fundo de reserva, assim como deliberar sobre a aplicação e o valor das multas previstas nesta Convenção.

Art. 12 - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- a) deliberar sobre todas as matérias de interesse geral dos condôminos ou do condomínio que não sejam de competência das Assembleias Gerais Ordinárias:
- b) apreciar as questões de natureza jurídica que envolvam o condomínio e outorgar os poderes especiais ao síndico e/ou advogados que se fizerem necessários:
- c) destituir o síndico, em qualquer tempo e na forma legal;
- d) apreciar recurso interposto contra ato administrativo do síndico.

Parágrafo Único - Havendo fundada urgência nas questões a serem tratadas, as Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 13 - As Assembleias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) das unidades autônomas; e em segunda convocação, com qualquer número de condôminos, podendo deliberar por maioria dos votos dos que estiverem presentes, salvo quando exigido "quorum" especial.

Art. 14 - Nas Assembleias Gerais serão exigidos para a tomada de deliberação os seguintes "quoruns":

- a) maioria absoluta, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Condôminos para:
  - realização de benfeitorias úteis no condomínio;
  - modificar o Regimento Interno;

b) 2/3 (dois terços) do total dos Condôminos para:

- 1) modificar esta Convenção, nas questões que não unanimidade:
  - para realização de benfeitorias meramente voluptuárias;
  - aprovar a realização de obras em acréscimos às já existentes;





Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27 , sob o número 10005307020238260037 Para conferir o original, acesse o site https://esaj\_ijs.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.</mark>

- aprovar modificações no aspecto arquitetônico do condomínio. sejam áreas comuns internas ou externas e fachadas;
- imposição de multa a condômino por descumprimento dos deveres prescritos na Convenção, excluindo do quorum o condômino infrator,
- c) 3/4 (três quartos) dos condôminos, para a imposição de multa a condômino que, reiteradamente, descumprir sua (s) obrigação (ões) para com o condomínio, excluindo do quorum o condômino infrator;
- d) unanimidade para:
  - mudança da destinação do conjunto de unidades residenciais ou da unidade; e.
  - 2) quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha tal exigência;
- e) maioría simples (maior número de votos válidos) dos condôminos presentes em assembleia para:
  - eleger e empossar o síndico e os conselheiros;
  - deliberar e aprovar as despesas ordinárias, extraordinárias e sobre o fundo de reserva do condomínio;
  - 3) aprovar contas apresentadas pelo síndico e/ou administrador; e,
  - 4) destituir o síndico que praticar irregularidades, não prestar contas pelo menos anualmente, ou que, irrefutavelmente não venha administrando convenientemente o condomínio;
  - quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha exigência de quorum mais representativo.
- Art. 15 As deliberações das Assembleias Gerais serão obrigatórias para todos os condóminos, independentemente do seu comparecimento ou do seu voto, cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.

Parágrafo Único - Dentro dos 08 (oito) días subsequentes à assembleia, o síndico comunicará aos condôminos o que tiver sido deliberado, mediante afixação de cópia da ata da assembleia no Quadro de Avisos do condomínio, devendo comunicar a construtora, desde que haja unidade a ser por ela comercializada, através de carta com aviso de recebimento ou protocolo de recebimento do responsável ou representante legal da empresa.

Art. 16 - Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, ou por folhas soltas impressas na reunião, as quais serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos demais condôminos presentes que assim se dispuserem a assinar, que terão sempre o direito de fazer constar as suas declarações de voto, quando dissidentes, devendo as atas serem registradas em um dos cartórios de Registro de Títulos e Documentos do local do imével,

CAPÍTULO V

UPIONER

Este documento le cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27, sob o número 10005307020238260037</mark>

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.



#### 1.º REG. IMÓVEIS ARARAQUARA DA ADMINISTRAÇÃO DO CONDOMÍNIO

Art. 17 - O condomínio será administrado pelo Síndico, que poderá ser pessoa física ou jurídica, condômino ou não, e ainda por um Subsíndico para cada bloco, este necessariamente condômino, eleitos em Assembleia, com mandato pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

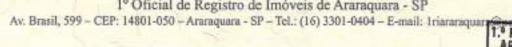
Parágrafo Primeiro - A Construtora e Incorporadora poderá atuar como Sindica, por si ou por Administradora indicada, durante os primeiros 02 (dois) anos de atividade do Condomínio, ou até quando julgar que a vida operacional esteja definitivamente implantada. independentemente de assumir o papel de Síndica indicar e contratar a primeira Administradora. Após o término dessa gestão, os condôminos, em Assembleia Geral Ordinária, deverão eleger novo síndico, podendo contratar outra Administradora, se desejarem.

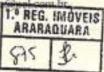
Parágrafo Segundo - O Síndico será aquele condômino, ou não, que vier a ser eleito com a maioria simples dos votos daqueles condôminos que se façam presentes na reunião. Os Subsíndicos de Bloco candidatar-se-ão-e serão eleitos pela maioria simples dos votos do bloco pelo qual se candidatou, não se computando a seu favor qualquer voto que porventura tenha recebido de bloco residencial diverso ao que se lançou candidato.

#### Parágrafo Terceiro - Ao Síndico competirá:

- a) representar o condômino como um todo em juizo ou fora dele, ativa e passivamente, em tudo o que se referir aos assuntos de interesse do condomínio;
- b) superintender a administração geral do condomínio;
- c) cumprir e fazer cumprir a lei, a presente Convenção, o regulamento interno do condomínio geral e as deliberações das assembleias;
- d) admitir e dispensar empregados, fixando a remuneração dos mesmos;
- e) ordenar reparos urgentes nas áreas comuns ou adquirir o que for necessário à segurança ou conservação do conjunto residencial, até o valor do limite que, anualmente, for estipulado pela Assembleia Geral Ordinária;
- f) executar as disposições orçamentárias da Assembleia;
- g) convocar a Assembleia Geral Ordinária na época própria, e a Extraordinária quando julgar conveniente, ou lhe for requerido por proprietários que representem no mínimo ¼ (um quarto) do total das unidades residenciais de todo o condomínio:
- h) prestar à Assembleia Geral Ordinária as contas de sua gestão, acompanhadas da documentação respectiva, oferecer orçamento para o exercício seguinte:
- i) manter um sistema de balancetes mensais de receita e despesas, entregando-os aos membros do Conselho Consultivo e Fiscal para que realizem a devida verificação e aprovação; prond







- j) cobrar, inclusive em juízo, a cota que couber em rateio, nas despesas normais ou extraordinárias do conjunto residencial e fundo de reserva do condominio, que forem aprovadas pela Assembleia Geral, e as multas impostas por infrações de disposições legais ou desta convenção:
- I) comunicar à Assembleia Geral e à construtora MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA, as citações, notificações ou interpelações judiciais e extrajudiciais que receber; e
- m) apresentar à Assembleia Geral e solicitar o julgamento pelos presentes, dos recursos que forem interpostos por condômino contra sua decisão administrativa.
- n) entregar ao seu sucessor todos os livros, documentos e pertences do condomínio em seu poder;
- o) participar das reuniões do Conselho Deliberativo;
- p) convocar o Conselho Deliberativo para deliberar sobre os casos omissos a esta Convenção;
- q) cumprir e fazer cumprir as decisões que emanem das Assembleias Gerais e do Conselho Deliberativo.

#### Parágrafo Quarto - A cada Subsíndico de Bloco competirá:

- a) representar o bloco para o qual foi eleito em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em tudo o que se referir aos assuntos de interesse do respectivo bloco;
- b) superintender a administração bloco para o qual foi eleito;
- c) cumprir e fazer cumprir a lei, a presente Convenção, o regulamento interno do condominio e as deliberações das assembleias;
- d) ordenar reparos urgentes ou adquirir o que for necessário à segurança ou conservação do bloco para o qual foi eleito e de suas áreas comuns limitadas á respectiva edificação, até o valor do limite que, anualmente, for estipulado pela Assembleia Geral Ordinária:
- e) convocar a Assembleia Geral Ordinária na época própria, e a Extraordinária quando julgar conveniente para deliberar assuntos exclusivos do bloco para o qual foi eleito, ou lhe for requerido por proprietários que representem no mínimo ¼ (um quarto) do total das unidades do respectivo bloco;
- f) comunicar à Assembleia Geral e à construtora MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA, as citações, notificações ou interpelações judiciais e extrajudiciais que receber; e
- g) apresentar à Assembleia Geral e solicitar o julgamento pelos presentes, dos recursos que forem interpostos por condômino contra sua decisão administrativa.
- h) entregar ao seu sucessor todos os livros, documentos e pertences do condomínio em seu poder:
- i) defender e representar junto ao Órgão da Administração os interesses dos condôminos e usuários do bloco que for representante;
- j) compor o Conselho Deliberativo juntamente com o Síndico e demais Subsíndicos de Bloco.







documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27, sob o número 10005307020238260037 o confirmado en 19/01/2023 e código MUXFrY61.

k) participar das reuniões do Conselho Deliberativo;

 convocar o Conselho Deliberativo para deliberar sobre os casos omissos a esta Convenção;

 m) cumprir e fazer cumprir as decisões que emanem das Assembleias Gerais e do Conselho Deliberativo.

 n) assessorar o Síndico no cumprimento de suas atribuições em especial no que tange às áreas comuns do empreendimento e ao bloco para cuja representação for eleito;

 o) realizar a administração das atividades de manutenção, limpeza, conservação e segurança do bloco do qual for eleito;

 p) ser o porta-voz privilegiado dos condôminos do bloco residencial, pelo qual foi eleito;

 q) ser, por sistema de rodízio entre os demais Subsíndicos de Bloco, relator dos recursos que forem interpostos à Assembleia Geral;

Parágrafo Quinto - O Síndico e os Subsíndicos de Bloco receberão durante o cumprimento de seu mandato a remuneração mensal, ou isenção no pagamento da taxa de despesas ordinárias que couber à sua unidade, conforme vier a ser fixada pela Assembleia Geral e referendado pelo Conselho Deliberativo, e a estes prestará contas de sua gestão em caso de destituição.

Parágrafo Sexto – É vedado ao Subsíndico de Bloco, em qualquer situação, ser também eleito para Síndico.

Parágrafo Sétimo – Deverá ser aberta uma conta bancária para a administração das receitas e despesas do empreendimento e da área comum, com a emissão de um CNPJ único do empreendimento.

#### CAPÍTULO VI DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 18 - O Conselho Deliberativo será formado pelo Síndico e pelos Subsíndicos de Bloco de cada bloco e será instituído em no máximo 30 (trinta) dias após a Assembleia Geral que elegeu o Síndico e primeiro Subsíndico de Bloco. Caberá ao Conselho escolher, entre seus membros, o Presidente e o Secretário do Conselho, que irão presidir as reuniões e que exercerão gratuitamente as suas funções. Os membros do Conselho serão substituídos automaticamente de acordo com o resultado das eleições para cada cargo de Síndico e Subsíndico de Bloco.

Parágrafo Primeiro - Ao Conselho Deliberativo competirá:

 a) deliberar sobre a necessidade de convocação de Assembleias Gerais Extraordinárias;

 c) deliberar sobre a necessidade da execução de benfeitorias úteis nas partes comuns do condomínio para compor a Proposta Orçamentária Anual;

UPPORTE

Paradata terranan

Spanning to

C CAN I

1. REG. IMOVEIS ABARAGUARA

e) deliberar sobre necessidade de convocação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a destituição do Sindico;

f) assessorar o Síndico no trato e solução dos assuntos condominiais;

g) deliberar sobre recursos contra decisões do Síndico; sobre os casos omissos a esta Convenção e demais regulamentos do Condomínio por solicitação formalizada e fundamentada de qualquer dos condôminos;

h) elaborar ou aprovar propostas sobre os regulamentos internos do Condomínio:

i) propor ou emitir parecer sobre proposta de alteração desta Convenção ou do Regimento Interno para encaminhamento a Assembleia Geral;

j) autorizar o Síndico a efetuar despesas, não especificamente previstas no Orçamento Anual.

Parágrafo Primeiro -Serão atribuições do Presidente do Conselho Deliberativo:

a) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo;

c) Substituir o Síndico em suas ausências eventuais.

#### Parágrafo Segundo - Ao Secretário caberá:

a) Assessorar o Presidente do Conselho Deliberativo;

b) Secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Terceiro -

Parágrafo Terceiro - As reuniões do Conselho só poderão ocorrer com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros.

#### CAPÍTULO VII DO CONSELHO CONSULTIVO E FISCAL

Art. 19 - Poderá a Assembleia Geral Ordinária eleger um Conselho Consultivo e Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de até 02 (dois) anos, todos escolhidos entre os condôminos, os quais exercerão gratuitamente as suas funções. Cabe aos suplentes exercerem automaticamente a substituição dos membros efetivos.

Art. 20 - Compete ao Conselho Consultivo e Fiscal:

a) fiscalizar as atividades do Síndico e Subsíndicos de Bloco e examinar as suas contas, relatórios e documentos;

b) comunicar à Assembleia e ao Conselho Deliberativo, por carta registrada ou protocolada, qualquer irregularidade verificada na gestão do condomínio;

c) dar parecer sobre as contas do Síndico e Subsíndicos de Bloco, sobre a proposta de orçamento para o exercício subsequente, informando à Assembleia Geral:

Este documento e cópia do orginal, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Fribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27, sob o número 10005307020238260037 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.</mark>



1.º REG. IMÓVEIS ARARAQUARA SYS JU

d) abrir, encerrar e rubricar o livro-caixa;

 e) assessorar o Síndico e Subsíndicos de Bloco na solução dos problemas do condomínio;

 f) opinar nos casos de divergência entre o Síndico, Subsíndicos de Bloco e os condôminos;

g) dar parecer em matéria relativa à despesa extraordinária.

### CAPÍTULO VIII DO ORÇAMENTO E DO RATEIO DAS DESPESAS

Art. 21 - Constituem despesas do condominio, que deverão ser suportadas e rateadas por todos os condôminos, na proporção indicada no artigo seguinte:

- a) as relativas à manutenção, conservação, limpeza, reparo e reconstrução das partes e coisas comuns;
- b) os impostos e taxas que incidam ou venham a incidir sobre as partes e coisas de uso comum;
- c) no prêmio de seguro do edifício e dos empregados;
- d) consumo de água, luz, força e gás, taxa de esgoto e telefone;
- e) manutenção e conservação dos equipamentos e demais partes de propriedade e uso comum;

Parágrafo Primeiro – Cada bloco fixará o orçamento e as despesas comuns relativamente à sua área ou edificação, através de assembleia realizada especificamente para o respectivo bloco, sendo que a fixação das despesas das áreas comuns do condomínio geral serão fixadas pela assembleia geral instituída pelo Síndico e serão feitas na forma e proporção indicadas no artigo seguinte.

Parágrafo Segundo - Destaca-se que a obrigação pelos débitos condominiais das unidades autônomas do condomínio é vinculada ao respectivo imóvel, razão pela qual torna o adquirente de unidade responsável por eventuais débitos condominiais deixados pelo alienante, inclusive multas e juros moratórios.

Art. 22 - Compete à assembleia fixar o orçamento das despesas comuns (ordinárias) relativamente às unidades já construídas, prontas e acabadas, passíveis de serem habitadas, e cabe aos condôminos das unidades residenciais concorrerem para o custeio das referidas despesas, dentro dos primeiros 10 (dez) dias de cada mês ou nas datas deliberadas pela respectiva assembleia geral.

Parágrafo primeiro - As despesas condominiais comuns ou ordinárias serão rateadas proporcionalmente ao número de unidades residenciais existentes no empreendimento, excluindo-se do rateio aquelas unidades que ainda estiverem em fase de construção e sem condições de habitabilidade.



Art. 23 - Serão igualmente rateadas, entre os condôminos das unidades residências, as despesas extraordinárias, salvo se forem adicionadas à quota mensal ordinária do condomínio.



Art. 24 - Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino, as despesas decorrentes de atos por ele praticados e o aumento das despesas a que der causa.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados às partes comuns do condomínio, bem como, pela omissão do condômino na execução de reparos na sua unidade autônoma.

Art. 25 - O saldo remanescente do orçamento de 01 (um) ano será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado pela assembleia. O déficit, se verificado, será rateado entre os condôminos.

Art. 26 - Todo o condominio será segurado contra incêndio ou qualquer outro risco que possa destruí-lo, em todo ou em parte, em companhía idônea, com aprovação da assembleia, pelo respectivo valor venal, discriminando-se, na apólice, o valor de cada unidade autônoma. A apólice deverá ter obrigatoriamente cláusula de reconstrução. O condomínio tem a obrigação da contratação do seguro.

Art. 27 - Caso as edificações do condomínio venham a ser total ou consideravelmente destruídas, ou ameacem ruína, bem como em caso de desapropriação total ou de área parcial do condomínio, assim como em sendo deliberada pela extinção do condominio, aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.357 e 1.358, e seus parágrafos, do Código Civil.

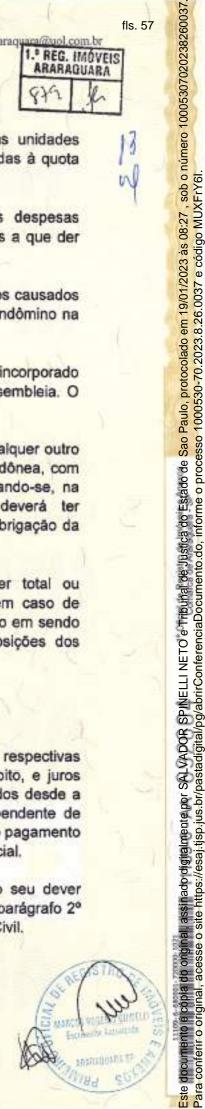
#### CAPITULO IX DAS PENALIDADES

Art. 28 - Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, e juros moratórios, pro-rata-die, de 1% (um por cento) ao mês, computados desde a data do vencimento até o dia de seu efetivo pagamento, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, sujeitando-se, ainda, ao pagamento das custas e honorários de advogado, se houver procedimento judicial.

Art. 29 -O condômino que, reiteradamente, não cumprir com o seu dever perante o Condomínio será imposto as penalidades que tratam o parágrafo 2º do artigo 1.336 e o artigo 1.337, e seu parágrafo único, do Código Civil.

#### CAPÍTULO X









#### REGULAMENTO INTERNO

Art. 30 - As normas gerais que regem internamente o condomínio ficam, desde já, instituídas, através do ANEXO II, que faz parte integrante da presente para todos os fins e efeitos de direito.



Este documento é cópia do orginal, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27 , sob o número 10005307020238260037 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.</mark>

#### CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- Art. 31 As unidades autônomas não comercializadas ou que estejam na posse da construtora somente pagarão o valor equivalente a 30% (trinta por cento) da taxa condominial estabelecida para cada uma, entendendo-se para este fim, como taxa condominial, a proporcionalidade relativa a cada apartamento por despesas ordinárias feitas ou a fazer pelo condomínio.
- Art. 32 O Síndico e o Subsíndico de Bloco deverá informar à construtora, sempre que esta lhe solicitar, a situação de adimplência ou inadimplência dos condôminos perante o Condomínio, salvo nas hipóteses em que o morador já houver transferido para si a propriedade plena do bem, junto ao cartório de registro de imóveis competente.
- Art. 33 Considerando que a obrigação de pagamento das taxas e encargos condominiais é dos condôminos adquirentes das unidades imobiliárias, a Construtora e Incorporadora poderá fornecer lista com nome e endereço dos adquirentes das unidades condominiais, contra os quais, necessariamente, serão promovidas as medidas judiciais cabiveis para cobrança de eventuais débitos, ficando, desde já, ciente o Condomínio que a inobservância ao disposto neste artigo ensejará o ajuizamento e procedimento judicial próprio à composição das perdas e danos.
- Art. 34 É permitido à Construtora e Incorporadora e à empresa de corretagem, até a venda da última unidade, ainda que isto ocorra após a concessão da Baixa e Habite-se, manter placas de venda ou painéis publicitários relativos às suas atividades comerciais ou industriais na frente do Condomínio, bem como a permanência de corretores em área comum do condomínio, ou em unidade autônoma liberada por seus proprietários, inclusive em finais de semana, e desde que devidamente identificados.
- Art. 35 A Construtora e Incorporadora, fica, deste já, de forma irrevogável e irretratável, concedido o direito, por sua conta e exclusiva responsabilidade, de manter o seu logotipo ou outro sinal indicativo de seu nome e atividade empresarial, nas dependências internas, áreas externas do Condomínio, assim como utilizar o telhado do prédio, para colocação de engenho publicitário, luminoso ou não, de material e dimensões a seu exclusivo critério a empresa com as respectivas despesas de instalação e manutenção geral, inclusive com

unores





ARARAGUARA



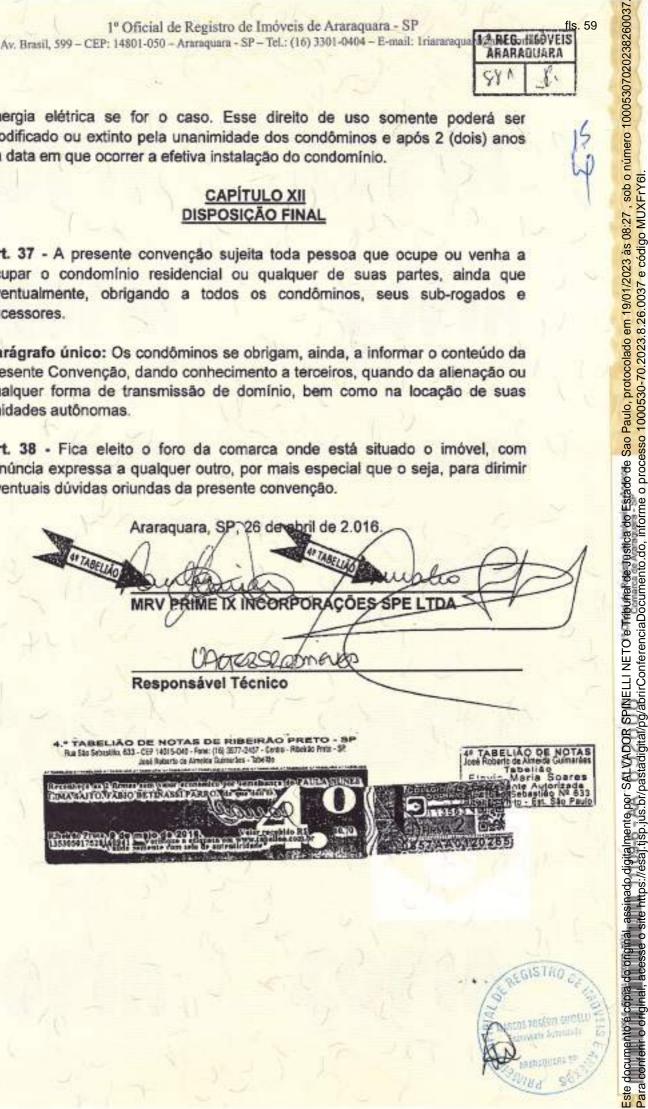
energia elétrica se for o caso. Esse direito de uso somente poderá ser modificado ou extinto pela unanimidade dos condôminos e após 2 (dois) anos da data em que ocorrer a efetiva instalação do condomínio.

### CAPÍTULO XII DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 37 - A presente convenção sujeita toda pessoa que ocupe ou venha a ocupar o condomínio residencial ou qualquer de suas partes, ainda que eventualmente, obrigando a todos os condôminos, seus sub-rogados e sucessores.

Parágrafo único: Os condôminos se obrigam, ainda, a informar o conteúdo da presente Convenção, dando conhecimento a terceiros, quando da alienação ou qualquer forma de transmissão de domínio, bem como na locação de suas unidades autônomas.

Art. 38 - Fica eleito o foro da comarca onde está situado o imóvel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que o seja, para dirimir eventuais dúvidas oriundas da presente convenção.







1.º REG. IMÓVEIS ARARAGUARA

# INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO PARQUE ÁLAMO

16 W assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27, sob o número 10005307020238260037</mark> ile https://esaj.tjsp.jus.bf/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.

#### 1) EMPREENDIMENTO: "PARQUE ÁLAMO"

#### 2) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Terreno situado na Avenida João Soares e Arruda, 1444, matriculado sob nº 122.862 no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, SP, onde se edificou o empreendimento imobiliário residencial denominado PARQUE ÁLAMO, conforme projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araraquara.

#### 3) COMPOSIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

O empreendimento é constituído por um conjunto de blocos de prédios edificados conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araraquara, e será composto de 30 (trinta) Blocos e 480 (quatrocentas e oitenta) unidades.

#### 4) ÁREAS DE USO COMUM

As partes comuns serão aquelas definidas no §2º do artigo 1331, do Código Civil (Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002), tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do condomínio, as quais por sua natureza e destino serão de uso e utilidade comum dos condôminos, tais como:

- a) O terreno, com sua correspondente área, fundações, montantes, vigas, colunas; os jardins, gramados e muros de divisa;
- b) A portaria/guarita, áreas de circulação internas do condomínio, acesso às vias e logradouros públicos e caiçadas;
- c) As fundações, estruturas, paredes divisórias, fachadas, lajes e telhados;
- d) Encanamentos de água, esgoto, fios troncos de luz, força, telefone e TV, bem como as instalações respectivas até o ponto de ligação com as linhas de propriedade privativa;
- e) Condutores de água pluvial e esgoto, reservatórios, registros, bombas com os respectivos pertences;
- f) Medidores de água, luz, força e gás.
- g) Todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao lazer e previstos no projeto aprovado;
- h) Todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao uso comum e previstos no projeto aprovado;
- E tudo mais que se destine ao uso comum do condomínio e dos condôminos.







#### 5) PARTES DE PROPRIEDADE E USO EXCLUSIVO

São partes de propriedade exclusivas, portanto autônomas, com seus pertences e acessórios, os 480 (quatrocentos e oitenta) Apartamentos de uso residencial. A cada unidade corresponderão as seguintes áreas e fração ideal de terreno:

Os apartamentos designados pelos nºs 102, 104, 201, 202, 203, 204, 301, 302, 303, 304, 401, 402, 403 e 404 dos Blocos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 – é constituído de 02 (dois) dormitórios, banheiro, sala, cozinha, área de serviço, circulação, e terá área real total de 99,373 metros quadrados; sendo 46,580 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 40,293 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo à fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,2078580%.

ac apto 102 do bloco corresponde a vaga de garagem ac apto 102 do bloco 2 corresponde a vaga de garagem ac apto 102 do bloco corresponde a vaga de garagem ac acto 102 do bloco corresponde a vaga de garagem ao apto 102 do bloco corresponde a vaga de garagem ac apto 102 do bloco corresponde a vaga de garagem do bloco corresponde a vaga de garagem 102 do bloco corresponde a vaga de garagem corresponde a vaga de garagem ao apto 102 do bloco so apto 102 do bloco 10 corresponde a vaga de garagem so aplo 102 do bloco 11 corresponde a vaga de garagem 102 do bloco 12 corresponde a vaga de garagem 191 do bloco 13 corresponde a vaga de garagem 148 102 do bloco 14 corresponde a vaga de garagem 102 do bloco 15 corresponde a vaga de garagem 234 102 do bloco 16 corresponde a vaga de garagem 235 102 do bloco 17 corresponde a vaga de garagem 236 102 do bloco 18 corresponde a vaga de garagem 237 102 do bloco 19 corresponde a vaga de garagem 295 102 do bloco 20 corresponde a vaga de garagem 257 do bloco 21 corresponde a vaga de garagem do bloco 22 corresponde a vaga de garagem 171 102 do bloco 23 corresponde a vaga de garagem 341 ac apto 102 do bloco 24 corresponde a vaga de garagem 342 ao apto 102 do bloco 25 corresponde a vaga de garagem 343 so apto 102 do bloco 26 corresponde a vaga de garagem ao apto 102 do bioco 27 corresponde a vaga de garagem 368 ao apto 102 do bioco 28 corresponde a vaga de garagem ao apto 102 de bloco 29 corresponde a vaga de garagem



Este documento é copia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27, sob o número 10005307020238260037 Para conjena, acesse o site https://esaj.fisp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.</mark>







1.º REG. ARARA	IMÓVEIS IQUARA
8411	In

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de S<mark>ao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27, sob o número 10005307020238260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrir/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.</mark>

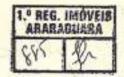
ao apto	102	do bloco	30	corresponde a vaga de garagem	180	
ao apto	104	do bloco	1	corresponde a vaga de garagem	4	
ao apto	104	do bloca	2	corresponde a vaga de garagem	20	
ao apto	104	do bloco	3	corresponde a vaga de garagem	84	
so apto	104	do bloco	4	corresponde a vaga de garagem	68	
ao apto	104	do bloco	5	corresponde a vaga de garagem	36	
ac apto	104	do bioco	6	corresponde a vaga de garagem	52	
ac apto	104	do bloco	7	corresponde a vaga de garagem	99	
ac apto	104	do bloco	8	corresponde a vaga de garagem	118	
ao apto	104	do bloco	9	corresponde a vaga de garagem	223	
ao apto	104	do bloco	10	corresponde a vaga de garagem	208	
ao apto	104	do bloco	11	corresponde a vaga de garagem	134	
ao apto	104	do blaco	12	corresponde a vaga de garagem	193	
ao apto	104	do bloco	13	corresponde a vaga de garagem	150	
ao apto	104	do bloco	14	corresponde a vaga de garagem	166	
ao apto	104	do bloco	15	corresponde a vaga de garagem	476	
ao apto	104	do bloco	16	corresponde a vaga de garagem	243	
ao apto	104	do bloco	17	corresponde a vaga de garagem	327	
ao apto	104	do bloco	18	corresponde a vaga de garagem	312	
ao apto	104	do bloco	19	corresponde a vaga de garagem	297	
ao apto	104	do bloco	20	corresponde a vaga de garagem	259	
ao apto	104	do bloco	21	corresponde a vaga de garagem	274	
ao apto	104	do blaco	22	corresponde a vaga de garagem	174	
ao apto	104	do bloco	23	corresponde a vaga de garagem	465	
ao apto	104	do bloco	24	corresponde a vaga de garagem	347	
ao apto	104	do bloco	25	corresponde a vaga de garagem	354	
ao apto	104	do bloco	26	corresponde a vaga de garagem	361	
ao apto	104	do bloco	27	corresponde a vaga de garagem	370	
eo apto	104	do bloco	28	corresponde a vaga de garagem	378	
ao apto	104	do bloco	29	corresponde a vaga de garagem	386	
ao apto	104	de bloce	30	corresponde a vaga de garagem	392	
ao apto	201	do bioco	1	corresponde a vaga de garagem	5	
so apto	201	do bloco	2	corresponde a vaga de garagem	21	
so apto	201	do bloco	3	corresponde a vaga de garagem	85	
ao apto	201	do bloco	4	corresponde a vaga de garagem	69	
ao apto	201	do bloco	5	corresponde a vaga de garagem	37	
ao apto	201	do bloco	6	corresponde a vaga de garagem	53	
ao apto	201	do bloco	7	corresponde a vaga de garagem	100	
ao apto	201	do blaco	8	corresponde a vaga de garagem	119	
ao apto	201	do bloco	9	corresponde a vaga de garagem	224	
ao apto	201	do bloco	10	corresponde a vaga de garagem	209	
ao apto	201	do bloco	11	corresponde a vaga de garagem	135	
ac apto	201	do bloco	12	corresponde a vaga de garagem	194	
ao apto	201	do bloco	13	corresponde a vaga de garagem	151	
ao apto	201	do bloco	14	corresponde a vaga de garagem	167	
ao apto	201	do bloca	15	corresponde a vaga de garagem	475	













Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27 , sob o número 10005307020238260037</mark> Para conferir o original, acesse o site https://esaj.fjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o proces<mark>so 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY61.</mark>

ao apto 201 do bloco 16 corresponde a vaga de garagem 244 ao apto 201 do bloco 17 corresponde a vaga de garagem 328 do bloco 18 corresponde a vaga de garagem 313 ao apto 201 do bioco 19 corresponde a vaga de garagem 298 ao apto 201 do bloco 20 corresponde a vaga de garagem 260 ao apto 201 de bioco 21 corresponde a vaga de garagem 275 ac apto 201 do bloco 22 corresponde a vaga de garagem 175 ac apto 201 do bloco 23 corresponde a vaga de garagem 464 ao apto 201 do bloco 24 corresponde a vaga de garagem 348 ao apto 201 do bloco 25 corresponde a vaga de garagem 355 ao apto 201 do bloco 26 corresponde a vaga de garagem 362 ao apto 201 do bloco 27 corresponde a vaga de garagem 371 do bloco 28 corresponde a vaga de garagem ao apto 201 do bloco 29 corresponde a vaga de garagem 387 ao apto 201 do bloco 30 corresponde a vaga de garagem 393 so apto 202 do bloco 1 corresponde a vaga de garagem ao apto 202 do bloco corresponde a vaga de garagem 2 corresponde a vaga de garagem so apto 202 do bloco 3 so apto 202 do bloco 4 corresponde a vaga de garagem so apto 202 do bloco 5 corresponde a vaga de garagem ao apto 202 do bloco 6 corresponde a vaga de garagem 54 so apto 202 do bloco 7 corresponde a vaga de garagem ao apto 202 do bioco B corresponde a vaga de garagem 9 corresponde a vaga de garagem ac apto 202 do bloco 225 ao apto 202 do bloco 10 corresponde a vaga de garagem ao apto 202 do bloco 11 corresponde a vaga de garagem 12 corresponde a vaga de garagem 195 ao apto 202 do bloco ao apto 202 do bloco 13 corresponde a vaga de garagem 152 ao apto 202 do bloco 14 corresponde a vaga de garagem ao apto 202 do bloco 15 corresponde a vaga de garagem 474 ao apto 202 do bloco 16 corresponde a vaga de garagem 245 ao apto 202 do bloco 17 corresponde a vaga de garagem 329 ao apto 202 do bloco 18 corresponde a vaga de garagem ao apto 202 do bloco 19 corresponde a vaga de garagem 299 ao apto 202 do bloco 20 corresponde a vaga de garagem 261 ao apto 202 do bloco 21 corresponde a vaga de garagem 278 ao apto 202 do bloco 22 corresponde a vaga de garagem 176 ao apto 202 do bloco 23 corresponde a vaga de garagem 463 ao apto 202 do bloco 24 corresponde a vaga de garagem ao apto 202 do bloco 25 corresponde a vaga de garagem ao apto 202 do bioco 26 corresponde a vaga de garagem ac apto 202 de bloco 27 corresponde a vaga de garagem 372 ac apto 202 do bloco 28 corresponde a vaga de garagem 380 ao apto 202 do bloco 29 corresponde a vaga de garagem 388 ao apto 202 do bloco 30 corresponde a vaga de garagem 394 ao apto 203 do bioco 1 corresponde a vaga de garagem







ao apto	203	do bloco	2	corresponde a vaga de garagem	23	
ao apto	203	do bloco	3	corresponde a vaga de garagem	87	
ao apto	203	do bloco	4	corresponde a vaga de garagem	71	
ao apto	203	do bloco	5	corresponde a vaga de garagem	39	
ao apto	203	do bloco	6	corresponde a vaga de garagem	55	
no apto	203	do bloco	7	corresponde a vaga de garagem	102	
ao apto	203	do bloco	8	corresponde a vaga de garagem	121	
ao apto	203	do bloco	9	corresponde a vaga de garagem	226	
ao apto	203	do bloco	10	corresponde a vaga de garagem	211	
ac apto	203	do bloco	11	corresponde a vaga de garagem	137	
an apto	203	do bloco	12	corresponde a vaga de garagem	196	
ao apto	203	do bloco	13	corresponde a vage de garagem	153	
ao apto	203	do bloco	14	corresponde a vaga de garagem	169	
ao apto	203	do bloco	16	corresponde a vaga de garagem	473	
no apto	203	do bloco	16	corresponde a vaga de garagem	246	
ao apto	203	de bloco	17	corresponde a vaga de garagem	330	
eo apto	203	de bloco	18	corresponde a vaga de garagem	315	
ao apto	203	do bloco	19	corresponde a vaga de garagem	300	
ao apto	203	do bloco	20	corresponde a vaga de garagem	262	
ao apto	203	do bloco	21	corresponde a vaga de garagem	277	
ao apto	203	do bloco	22	corresponde a vaga de garagem	177	
ao apto	203	do bloco	23	corresponde a vaga de garagem	462	
ao apto	203	do bloco	24	corresponde a vaga de garagem	350	
ao apto	203	do bloco	25	corresponde a vaga de garagem	357	
ao apto	203	do bloco	26	corresponde a vaga de garagem	354	
ao apto	203	do bloco	27	corresponde a vaga de garagem	373	
ao apto	203	do bloco	28	corresponde a vaga de garagem	381	
so apto	203	do bloco	29	corresponde a vaga de garagem	389	
so apto	203	do bloco	30	corresponde a vaga de garagem	305	
ao apto	204	da blaca	1	corresponde a vaga de garagem	8	
ao apto	204	do bloco	2	corresponde a vaga de garagem	24	
ao apto	204	do bloco	3	corresponde a vaga de garagem	88	
ac apto	204	do bloco	4	corresponde a vaga de garagem	72	
so apto	204	do blaco	5	corresponde a vaga de garagem	40	
ao apto	204	do blaco	6	corresponde a vaga de garagem	56	
ac apto	204	do bloco	7	corresponde a vaga de garagem	103	
ao apto	204	do bloco	8	corresponde a vaga de garagem	122	
ao apto	204	do bloco	9	corresponde a vaga de garagem	227	
ao apto	204	do bloco	10	corresponde a vaga de garagem	212	
ao apto	204	do bloco	11	corresponde a vaga de garagem	138	

ao apto 204 do bloco 12 corresponde a vaga de garagem 197

do bloco

de bloco

16

corresponde a vaga de garagem

corresponde a vaga de garagem corresponde a vaga de garagem corresponde a vaga de garagem









U

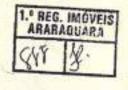
ao apto	204	do bloco	18	corresponde a vaga de garagem	316
ao apto	204	do bloco	19	corresponde a vaga de garagem	301
ao apto	204	do bloco	20	corresponde a vaga de garagem	263
ao apto	204	do bloco	21	corresponde a vaga de garagem	278
ao apto	204	do bioco	22	corresponde a vaga de garagem	178
ao apto	204	do bloco	23	corresponde a vaga de garagem	461
ao apto	204	do bloco	24	corresponde a vaga de garagem	351
ao apto	204	do blaco	25	corresponde a vaga de garagem	358
ao apto	204	do bloco	26	corresponde a vaga de garagem	365
ao apto	204	do bloco	27	corresponde a vaga de garagem	374
ao apto	204	do bloco	28	corresponde a vaga de garagem	382
ao apto	204	do bloco	29	corresponde a vaga de garagem	413
ao apto	204	do bloco	30	corresponde a vaga de garagem	404
ao apto	301	do bloco	1	corresponde a vaga de garagem	9
ao apto	301	do bloco	2	corresponde a vaga de garagem	25
ao apto	301	do bloco	3	corresponde a vaga de garagem	89
ao apto	301	do bloco	4	corresponde a vaga de garagem	73
ao apto	301	do bloco	5	corresponde a vaga de garagem	41
ao apto	301	do bloco	6	corresponde a vaga de garagem	57
ao apto	301	do bloco	7	corresponde a vaga de garagem	104
ao apto	301	do bloco	8	corresponde a vaga de garagem	123
ao apto	301	do bloco	9	corresponde a vaga de garagem	228
ao apto	301	do bloco	10	corresponde a vaga de garagem	213
so apto	301	do bloco	11	corresponde a vaga de garagem	139
ao apto	301	do bloco	12	corresponde a vaga de garagem	198
ao apto	301	do bloco	13	corresponde a vaga de garagem	155
ao apto	301	do bloco	14	corresponde a vaga de garagem	182
ao apto	301	do bloco	15	corresponde a vaga de garagem	471
ao apto	301	do bloco	16	corresponde a vaga de garagem	248
ao apto	301	do bloco	17	corresponde a vaga de garagem	332
ao apto	301	do bloco	18	corresponde a vaga de garagem	317
ao apto	301	do bloco	19	corresponde a vaga de garagem	302
ao apto	301	do bloco	20	corresponde a vaga de garagem	264
ao apto	301	do bloco	21	corresponde a vaga de garagem	279
ao apto	301	do bloco	22	corresponde a vaga de garagem	179
ao apto	301	do bloco	23	corresponde a vaga de garagem	460
ao apto	301	do bloco	24	corresponde a vaga de garagem	452
ao apto	301	do bloco	25	corresponde a vaga de garagem	444
ao apto	301	do bloco	26	corresponde a vaga de garagem	386
so apto	301	do blaco	27	corresponde a vaga de garagem	429
ao apto	301	do bloco	28	corresponde a vaga de garagem	421
no apto	301	do bloco	29	corresponde a vaga de garagem	412
ao apto	301	do bloco	30	corresponde a vaga de garagem	403
ao apto	302	do bloco	1	corresponde a vaga de garagem	10
ao apto	302	do bloco	2	corresponde a vaga de garagem	26
ao apto	302	de bloco	3	corresponde a vaga de garagem	90

With upath









Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27, sob o número 10005307020238260037.</mark>
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.

	ao apto	302	do bloco	4	corresponde a vaga de garagem	74
	ao apto	302	do bloco	5	corresponde a vaga de garagem	42
	eo apto	302	do bloco	6	corresponde a vaga de garagem	58
	ao apto	302	do bloco	7	corresponde a vaga de garagem	105
	ao apto	302	de bloco	8	corresponde a vaga de garagem	124
	ao apto	302	do bloco	9	corresponde a vaga de garagem	229
	ac apto	302	do bloco	10	corresponde a vaga de garagem	214
	ao apto		do bloca			140
	ao apto				corresponde a vaga de garagem	199
	ao apto				corresponde a vaga de garagem	L
	ao apto				corresponde a vaga de garagem	156
	so apto				corresponde a vaga de garagem	183
	ao apto				corresponde a vaga de garagem	470
	so apto				corresponde a vaga de garagem	249
	ao apto				corresponde a vaga de garagem	333
	ao apto				corresponde a vaga de garagem	318
					corresponde a vaga de garagem	303
	ac apto				corresponde a vaga de garagem	265
					corresponde a vaga de garagem	280
					corresponde a vaga de garagem	287
					77	459
					corresponde a vaga de garagem	451
						443
					corresponde a vaga de garagem	322
						428
					corresponde a vaga de garagem	420
					corresponde a vaga de garagem	411
					corresponde a vage de garagem	402
			do bloco		corresponde a vaga de garagem	11
					corresponde a vaga de garagem	27
					corresponde a vaga de garagem	91
	ao apto		do bloco	4	corresponde a vaga de garagem	75
	ad apto	303		5	corresponde a vaga de garagem	43
	ALERS OF			6	corresponde a vaga de garagem	50
			do bloce		corresponde a vaga de garagem	105
					corresponde a vaga de garagem	125
			do blace		corresponde a vaga de garagem	230
	ao apto				corresponde a vaga de garagem	215
					corresponde a vaga de garagem	141
	ao apto				corresponde a vaga de garagem	200
					corresponde a vaga de garagem	157
					corresponde a vaga de garagem	184
						469
						250
					corresponde a vaga de garagem	334
					corresponde a vaga de garagem	319
4	ao apto	303	00 01000	19	corresponde a vaga de garagem	304









ao apto	303	do bloco	20	corresponde a vaga de garagem	266	
ao apto	303	do bloco	21	corresponde a vaga de garagem	281	
ao apto	303	do bloco	22	corresponde a vaga de garagem	288	
ao apto	303	de bloco	23	corresponde a vaga de garagem	458	
ao apto	303	do bloco	24	corresponde a vaga de garagem	450	
ao apto	303	do bloco	25	corresponde a vaga de garagem	442	
ao apto	303	do bloco	26	corresponde a vaga de garagem	435	
ao apto	303	do bloco	27	corresponde a vaga de garagem	427	
ao apto	303	do bloco	28	corresponde a vaga de garagem	419	
ao apto	303	do bloco	29	corresponde a vaga de garagem	410	
ao apto	303	do bloco	30	corresponde a vaga de garagem	401	
ao apto	304	do bloco	1	corresponde a vaga de garagem	12	
ao apto	304	do bloco	2	corresponde a vaga de garagem	28	
so apto	304	do bloco	3	corresponde a vage de garagem	92	
ao apto	304	do bloco	4	corresponde a vaga de garagem	76	
eo apto	304	do bloco	5	corresponde a vaga de garagem	44	
ao apto	304	do bloco	6	corresponde a vaga de garagem	60	
ac apto	304	do bloco	7	corresponde a vaga de garagem	111	
ao apto	304	do bloco	8	corresponde a vaga de garagem	126	
ao apto	304	do bloco	9	corresponde a vaga de garagem	231	
ao apto	304	do bloco	10	corresponde a vaga de garagem	216	
ao apto	304	do bloco	11	corresponde a vaga de garagem	142	
ao apto	304	do bloco	12	corresponde a vaga de garagem	201	
ao apto	304	do bloco	13	corresponde a vaga de garagem	158	
ao apto	304	do bloco	14	corresponde a vaga de garagem	185	
ao apto	304	do bloco	15	corresponde a vaga de garagem	468	
ao apto	304	do bloco	16	corresponde a vaga de garagem	251	
ao apto	304	do bioco	17	corresponde a vaga de garagem	335	
ao apto	304	do bloco	18	corresponde a vaga de garagem	320	
				corresponde a vaga de garagem	305	
ao apto	304	do bloco	20	corresponde a vaga de garagem	267	
ao apto	304	do bloco	21	corresponde a vaga de garagem	282	
ao apto				corresponde a vaga de garagem	289	
ac apto	304			corresponde a vaga de garagem	457	
ac apto	304			corresponde a vaga de garagem	449	
ac apto	304			corresponde a vaga de garagem	441	
ao apto	304			corresponde a vaga de garagem	434	
eo apto	304			corresponde a vaga de garagem	428	
ao apto	304	-	25	corresponde a vaga de garagem	418	
ao apto	304		29	corresponde a vaga de garagem	409	
ao apto	304	do bloco	30	corresponde a vaga de garagem	400	
ac apto	401	do bloco	1	corresponde a vaga de garagem	13	
ao apto	401	do bloco	2	corresponde a vaga de garagem	29	
ao apto	401	do bloco	3 4	corresponde a vaga de garagem	93	
ao apto	401	de bioco	5	corresponde a vaga de garagem corresponde a vaga de garagem	77 45	
an apro	-	30 3000		companyone a raga or garagem	-0	

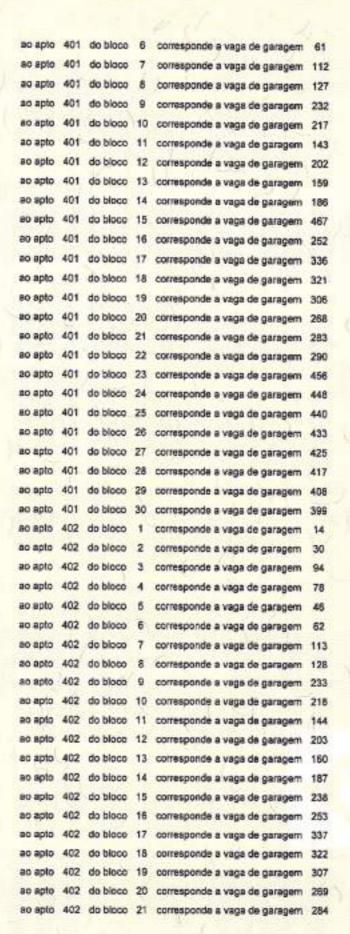


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27, sob o número 10005307020238260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijss.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.</mark>



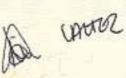








24 W







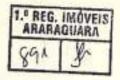


ao apto	402	do bloco	22	corresponde a vaga de garagem	291	
ao apto	402	do bloco	23	corresponde a vaga de garagem	455	
ao apto	402	do bloco	24	corresponde a vaga de garagem	447	
ao apto	402	do bloco	25	corresponde a vaga de garagem	439	
ao apto	402	do bloco	26	corresponde a vaga de garagem	432	
ac apto	402	do bloco	27	corresponde a vaga de garagem	424	
ao aplo	402	do bloco	28	corresponde a vaga de garagem	416	
ac apto	402	do bloco	29	corresponde a vaga de garagem	407	
ao apto	402	do bloco	30	corresponde a vaga de garagem	398	
ao apto	403	do bloco	1	corresponde a vaga de garagem	15	
ao apto	403	do bloco	2	corresponde a vaga de garagem	31	
ao apto	403	do bloco	3	corresponde a vaga de garagem	95	
ao apto	403	da bioco	4	corresponde a vaga de garagem	79	
ao apto	403	do bloco	5	corresponde a vaga de garagem	47	
ao apto	403	da bloco	6	corresponde a vaga de garagem	63	
ao apto	403	da bloco	7	corresponde a vaga de garagem	114	
ao apto	403	do bloco	8	corresponde a vaga de garagem	129	
ao apto	403	do bloco	9	corresponde a vaga de garagem	480	
ao apto	403	do bloco	10	corresponde a vaga de garagem	219	
ao apto	403	do bloco	11	corresponde a vaga de garagem	145	
ao apto	403	do bioco	12	corresponde a vaga de garagem	204	
ao apto	403	do bloco	13	corresponde a vaga de garagem	161	
ao apto	403	do bloco	14	corresponde a vaga de garagem	188	
ao apto	403	do bioco	15	corresponde a vaga de garagem	239	
ao apto	403	do bioco	16	corresponde a vaga de garagem	254	
ao apto	403	do bloco	17	corresponde a vaga de garagem	338	
ao apto	403	do bloco	18	corresponde a vaga de garagem	323	
ao apto	403	do bloco	19	corresponde a vaga de garagem	308	
ao apto	403	de bloce	20	corresponde a vaga de garagem	270	
ao apto				corresponde a vaga de garagem	285	
so apto	403	do bloca	22	corresponde a vaga de garagem	292	
ao apto	403	do bloca	23	corresponde a vaga de garagem	454	
ac apto	403	do bloca	24	corresponde a vaga de garagem	446	
ac apto	403	do bloco	25	corresponde a vaga de garagem	438	
ac apto	403	do bloce	26	corresponde a vaga de garagem	431	
ao apto	403	do bloce	27	corresponde a vaga de garagem	423	
ao apto	403	do bloco	28	corresponde a vaga de garagem	415	
ao apto	403	do bloco	29	corresponde a vaga de garagem	406	
ao apto	200	do bloco		corresponde a vaga de garagem	397	
ao apto	13.	do bloco	1	corresponde a vaga de garagem	16	
ao apto	404	do bloco	2	corresponde a vaga de garagem	32	
ao apto		do bloco	3	corresponde a vaga de garagem	96	
ao apto	404	do bloco	4	corresponde a vaga de garagem	80	

do bloco

do bloco

corresponde a vaga de garagem









Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27, sob o número 10005307020238260037

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27, sob o Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I</mark>

ac apto 404 do bloco 8 corresponde a vaga de garagem 130 ao apto 404 do bloco 9 corresponde a vaga de garagem 479 do bloco 10 corresponde a vaga de garagem 220 ac acto 404 ac acto 404 do bloco 11 corresponde a vaga de garagem 146 ao apto 404 do bloco 12 corresponde a vaga de garagem 205 404 do bloco 13 corresponde a vaga de garagem 162 do bloco 14 corresponde a vaga de garagem 189 do bloco 15 corresponde a vaga de garagem 240 do bloco. 16 corresponde a vaga de garagem. 255 do bloco 17 corresponde a vaga de garagem 339 do bloco 18 corresponde a vaga de garagem 324 do bloco 19 corresponde a vaga de garagem 309 do bloco 20 corresponde a vaga de garagem 271 ao apto 404 do bloco 21 corresponde a vaga de garagem 285 ao apto 404 404 do bloco 22 corresponde a vaga de garagem 293 otos os do bloco 23 corresponde a vaga de garagem 453 do bloco 24 corresponde a vaga de garagem 445 ao apto 404 do bloco 25 corresponde a vaga de garagem 437 do bloco 26 corresponde a vaga de garagem 430 ao apto 404 so apto 404 do bloco 27 corresponde a vaga de garagem 422 do bloco 28 corresponde a vaga de garagem 414 ao apto 404 do bloco 29 corresponde a vaga de garagem 405 ao apto 404 do bloco 30 corresponde a vaga de garagem 396

Os apartamentos designados pelos nºs 101 e 103 dos Blocos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 - é constituído de 02 (dois) dormitórios, banheiro, sala, cozinha, área de serviço, circulação, e terá área real total de 108,860 metros quadrados; sendo 46,580 metros quadrados de área real privativa coberta; 8,750 metros quadrados de área privativa descoberta; 12,500 metros quadrados de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 41,030 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo à fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,2116606%.

```
so apto 101 do bioco 1 corresponde a vaga de garagem
so apto 101 do bloco 2 corresponde a vaga de garagem 17
ao apto 101 do bloco 3 corresponde a vaga de garagem 81
ao apto 101 do bloco 4 corresponde a vaga de garagem 65
ao apto
       101
            do bloco 5 corresponde a vaga de garagem 33
       101
            do bloco 6 corresponde a vaga de garagem
                                                      49
       101
            do bloco
                     7
                         corresponde a vaga de garagem
       101
            do bloco 8 corresponde a vaga de garagem
ao apto 101 do bloco 9 corresponde a vaga de garagem
ao apto 101 do bloco 10 corresponde a vaga de garagem 206
so apto 101 do bloco 11 corresponde a vaga de garagem 131
ao apto 101 do bloco 12 corresponde a vaga de garagem 190
ao apto 101 de bloco 13 corresponde a vaga de garagem 147
ao apto 101 do bloco 14 corresponde a vaga de garagem 163
```





21

Este documento é cópia do orginal, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27 , sob o número 10005307020238260037 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY61.</mark>

ao apto 101 do bloco 15 corresponde a vaga de garagem 478 ao apto 101 do bloco 16 corresponde a vaga de garagem 241 ao apto 101 do bloco 17 corresponde a vaga de garagem 325 ao apto 101 do bloco 18 corresponde a vaga de garagem 310 ao apto 101 do bloco 19 corresponde a vaga de garagem 294 ao apto 101 do bloco 20 corresponde a vaga de garagem 256 do bloco 21 corresponde a vaga de garagem. 272 ao apto 101 101 do bloco 22 corresponde a vaga de garagem 172 101 do bloco 23 corresponde a vaga de garagem 340 101 do bloco 24 corresponde a vaga de garagem 345 ao apto 101 do bloco 25 corresponde a vaga de garagem 352 do bloco 26 corresponde a vaga de garagem 101 do bloco 27 corresponde a vaga de garagem ao apto 101 do bloco 28 corresponde a vaga de garagem 375 do bloco 29 corresponde a vaga de garagem 383 ao apto 101 do bloco 30 corresponde a vaga de garagem 390 so apto 101 103 corresponde a vaga de garagem ao apto do bloco do bioco 2 corresponde a vaga de garagem ao apto 103 ao apto 103 de bloco 3 corresponde a vaga de garagem do bloco 4 corresponde a vaga de garagem ao apto 103 do bloco 5 corresponde a vaga de garagem ao apto ao apto 103 do bloco 6 corresponde a vaga de garagem ao apto 103 do bloco 7 corresponde a vaga de garagem ao apto 103 do bloco 8 corresponde a vaga de garagem do bloco 8 103 corresponde a vaga de garagem ao apto 103 do bloco 10 corresponde a vaga de garagem ao apto ao apto 103 do bloco 11 corresponde a vaga de garagem do bloco 12 corresponde a vaga de garagem 103 do bloco 13 corresponde a vaga de garagem ao apto 103 do bloco. 14 corresponde a vaga de garagem ao apto 103 do bloco 15 corresponde a vaga de garagem 477. ao apto 103 do bloco 16 corresponde a vaga de garagem 242 ao apto 103 do bloco 17 corresponde a vaga de garagem 326 ac apto 103 do bloco 18 corresponde a vaga de garagem 311 ao apto 103 do bloco 19 corresponde a vaga da garagem 296 ao apto 103 do bloco 20 corresponde a vaga de garagem 258 ao apto 103 do bloco 21 corresponde a vaga de garagem 273 ao apto 103 do bloco 22 corresponde a vega de garagem 173 so apto 103 do bloco 23 corresponde a vaga de garagem 466 ao apto 103 do bloco 24 corresponde a vaga de garagem 346 103 do bloco 25 corresponde a vaga de garagem 353 ao apto 103 do bloco 26 corresponde a vaga de garagem 360 do bloco 27 corresponde a vaga de garagem 369 103 do bloco 28 corresponde a vaga de garagem 377 ao apto 103 do bloco 29 corresponde a vaga de garagem 385 ao apto 103 do bloco 30 corresponde a vaga de garagem 391

#### DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DAS VAGAS DE GARAGEM

A área determinada para estacionamento de automóveis é composta de uma área comum, tendo o seu uso regulamentado conforme a presente Convenção e descrito conforme abaixo:

BLOCO 1						
Aptos	Vaga	Posição	Tipo			
101	1	livre/descaberta	normal			
102	2	livre/descoberta	normal			
103	3	livre/descoberta	nomal			
104	4	livre/descoberte	normal			

BLOCO 2					
Aptos	Vaga	Posição	Tipo		
101	17	livre/descoberta	normal		
102	18	livreidescoberta	normal		
103	19	livre/descoberta	normal		
104	20	livre/descoberts	normal		

BLOCO 3						
Aptos	Vaga	Posição	Tipo			
101	81	livre/desopberta	normal			
102	82	livre/descoberts	normal			
103	83	livraldescoberta	norma!			
104	84	Evreidescoberta	normal			

M

PARTIES FOR THE SECOND SECOND



Este documento e cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Fribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27, sob o número 10005307020238260037.</mark>
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, Informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.



1.º REG. IMÓVEIS ARABAGUARA

normal normal livre/descoberta norma normal fivre/descoberta

Evre/descoberts

1	201	21	livre/descoberta	normal
	202	22	livre/descoberta	normal
1	203	23	livre/descoberta	normal
	204	24	Evre/disscoberta	normal
	301	25	livre/descoberts	normal
1	302	26	livre/descoberta	normal
	303	27	livre/descoberta	normal
1	304	28	livre/descoberts	normal
1	401	29	livre/descoberta	normal
1	402	- 30	livre/descoberta	normal
1	403	31	livre/describerta	normal
1	404	32	livre/descoberta	normal

	1 300 100		Water Company	0 1
	201	85	Evre/descoberta	riceman
	202	86	Tyre/descoberta	normal
	203	87	Ivre/descoberta	normal
	204	88	livre/descoberta	normal
	301	88	livre/descoberts	normal
	302	80	livro/descoberta	nomal
	303	91	livre/descoberta	normal
	304	92	livre/descoberta	normal
	401	93	livre/descoberts	normal
	402	94	livre/descoberta	normal
1	403	95	livre/descoberta	normal
1	404	95	livre/descoberta	normal

BLOCO 4					
Aptos	Vaga	Posição	Tipo		
101	65	livre/descoberta	normal		
102	66	livre/descoberta	nomal		
103	67	livre/descaberta	normal		
104	68	tivre/descoberta	normal		
201	48	livre/descoberta	normal		
202	70	livre/descoberta	normal		
203	71	liwe/descoberta	normal		
204	72	liwe/descoberts	normal		
301	73	livre/descoberts	normal		
302	74	liwe/descoberts	normal		
303	75	Ewerdescoberts	normal		
304	78	livre/descoberta	normal		
401	77	livre/descoberta	normal		
402	78	livre/descoberta	normal		
403	79	livre/descoberts	normat		
404	80	fivre/descoberts	normal		

Aptos	Vega	Posição	Tipo
101	33	livre/descoberta	norma
102	34	Evre/descoberta	norma
103	35	livre/descoberta	norma
104	36	livre/descoberta	norme
201	37	livre/descoberts	norma
202	38	livre/descoberta	norma
203	39	livre/descobersa	noma
204	40	livre/descoberta	normal
301	41	livre/descoberta	noma
302	42	livre/descoberts	normal
303	43	liwe/descoberta	noma
304	44	livre/descoberta	normal
401	45	livre/descoberta	norma
402	48	livre/descoberta	normal
403	47	livre/descoberta	normal
404	45	livre/descoberta	nomsi

Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	49	livre/descoberta	norma
102	50	livre/descaberta	nome
103	51	Tyre/descaberta	nomé
104	52	livre/descoberta	noma
201	53	livre/descoberta	norma
202	54	ivreídescoberta	nome
203	55	livrerdescoberta	noma
204	56	livre/descoberta	norma
301	57	ilvre/descoberta	norma
302	58	livre/descoberta	norma
303	69	livre/descoberta	norma
304	60	livre/descoberta	погта
401	61	livre/descoberta	noma
402	62	livre/descoberts	noma
403	63	livre/descoberta	noma
404	64	livre/descoberta	noma

BLOCO 7				
Aptos	Vaga	Posição	Tipo	
101	97	@we/descoberta	normal	
102	107	Evre/descoberta	PNE	
103	98	livre/descoberta	nonmal	
104	99	Evre/descoberta	normal	
201	100	livre/descoberta	normal	
202	101	Evre/descoberts	nonmal	
200	102	liws/descoberta	normal	
204	103	livre/descoberta	normal	
301	104	Evre/descoberts	normal	
302	105	livre/descoberte	normal	
303	106	liwe/descoberts	normal	
304	111	liwe/descoberta	normal	
401	112	liwe/descoberts	normal	
402	113	livre/descoberte	normal	
403	114	livre/descoberta	normal	
404	115	livre/descoberta	normal	

Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	118	livre/descoberta	normal
102	108	liwe/descoberta	PNE
103	117	livre/descoberta	normal
104	118	livre/descoberta	normal
201	119	livre/descoberta	nomal
202	120	livre/descoberta	normal
203	121	livre/descoberta	normal
204	122	livre/descaberta	normal
301	123	Ilwerdescoberta	normal
302	124	livre/descoberta	normal
303	125	livre/descoberta	nomal
304	125	livre/descoberta	nome
401	127	livre/descoberta	normal
402	128	livre/descoberts	normal
403	129	livre/descoberts	normal
404	130	livre/descoberta	normal

BLOCO 9				
Aptos	Vaga	Posição	Tipo	
101	221	livreidescoberta	nome	
102	109	livre/descoberts	PNE	
103	222	livre/descoberts	normal	
104	223	livra/descoberta	norma	
201	224	livra/descoberta	noma	
202	225	livra/descoberta	полта	
203	226	livre/descoberts	norma	
204	227	livreidescoberta	norma	
301	228	livre/descoberts	norma	
302	229	livre/descoberta	normal	
303	230	livreidescoberta	normal	
304	231	ivreidescoberts	постна	
401	232	livreidescoberta	norma	
402	233	livreidescoberta	norma	
403	480	livre/descoberta	norma	
404	479	livre/descoberta	ngima	

BLOCO 10				
Aptos	Vaga	Posição	Tipo	
101	205	livre/descoberta	normal	
102	110	Ityre/descoberta	PNE	
103	207	livre/descoberta	normal	
104	208	livre/descoberts	normal	
201	200	livre/descoberta	normal	
202	210	livre/descoberta	nomal	

Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	131	livre/descoberta	normal
102	132	livre/descoberta	попта
103	133	livre/descoberta	normal
104	134	livre/descoberts	normal
201	135	livre/descoberta	normal
202	136	livre/descoberta	normal

Aptos	Vaga	Posição	Tipp
101	190	Evreidescoberta	normal
102	191	(ivre/descoberta)	normal
103	192	livre/describerta	normal
104	193	Evre/descoberta	normal
201	194	livre/descoberta	nome
202	195	Evre/descobertal	normal

VANNEL



ANCHO PERMI GUIDELLI E

1° Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara - SP

Av. Brasil, 599 - CEP: 14801-050 - Araraquara - SP - Tel.: (16) 3301-0404 - E-mail: 1riamraquara - REGINAOVEIS

ARARAGUARA

203	211	liwe/descoberta	normal
204	212	liwe/descoberta	normal
301	213	Evre/descoberta	normal
302	214	tivre/descoberta	normal
303	215	livre/descoberta	normal
304	216	livre/descoberta	nomal
401	217	livre/descoberta	normal
402	216	livre/descoberta	nomal
403	219	ilvre/descoberta	normal
404	220	livre/descoberta	normal

203	137	livreidescoberta	normal
204	138	livreidescoberta	normal
100	139	liweldescoberta	normal
302	140	livreidescoberta	normal
303	141	Evreidescoberta	normal
304	142	Ivreidescoberta	normal
401	143	Ivreidescoberta	normal
402	144	Ivraidescoberts	normal
402	145	livre/descoberts	normal
404	146	livre/descoberts	normal

		the same of the sa	
203	196	livre/descoberta	normal
204	197	livra/descoberta	normal
301	198	ilvre/descoberta	normal
302	199	livre/descoberts	romal
303	200	livre/descoberta	nomai
304	201	livre/descaberta	nomal
401	202	livre/descoberta	nomai
402	203	liwe/descoberta	normal
403	204	livre/descoberta	normal
404	205	livre/descoberta	normal

BL000 13				
Aptos	Vaga	Posição	Tipo	
101	147	livre/descoberta	normal	
102	148	Ivreidescoberts	normal	
103	149	livre/descoberts	normal	
104	150	livreidescoberta	normal	
201	151	fivre/describerta	ocimis	
202	152	livreldeacoberta	normal	
203	163	livre/descoberta	normal	
204	184	livre/descoberta	acmai	
301	155	livraidescriberta	normal	
302	156	livre/describerta	normal	
303	157	livra/descoberts	normal	
304	158	livre/descoberta	nomel	
401	159	livra/descoberta	namai	
402	160	livre/descoberta	normal	
403	161	livre/descoberta	normal	
404	152	livre/descoberta	normal	

BLOCO 14				
Aptos	Vaga	Posição	Tipo	
101	163	livre/descoberts	noma	
102	184	livre/descoberta	noma	
103	166	livre/describerta	noma	
104	166	Ilvre/descoberta	noma	
291	187	Swerdescoberta	noma	
202	188	livre/descoberta	noma	
203	109	ivreidescoberta	norma	
204	181	Ilvra/descoberta	norma	
301	182	livre/descoberta	norma	
302	183	livre/descoberts	погта	
303	184	livre/descoberta	normal	
304	185	livre/descoberta	norma	
401	185	livre/descoberts	normal	
402	187	livre/descoberta	normal	
403	108	livre/descoberta	normal	
404	109	livre/descoberta	normal	

BLOCO 15				
Aptos	Vaga	Posição	Tipo	
101	478	livre/descoberts	norma	
102	234	livre/descoberta	PNE	
103	477	livre/descoberts	nome	
104	476	livre/descoberta	noma	
201	475	livre/descoberta	norma	
202	474	livre/descoberts	norma	
203	473	livre/deacoberta	norma	
204	472	livre/descoberta	noma	
301	471	livre/descoberta	norma	
302	470	liwe/descoberts	norma	
303	469	livre/descoberta	noma	
304	468	livre/descoberta	noma	
401	467	livre/descoberta	norma	
402	238	livre/descoberta	norma	
403	239	livra/descoberts	rams	
404	240	livre/descoberts	normal	

	BLOCO 16				
Aptes	Vaga	Posição	Tipo		
101	241	livre/descoberta	normal		
102	235	livre/descoberts	PNE		
103	242	livre/descoberts	normal		
104	243	livre/descoberts	norma		
201	244	livre/descoberta	погта		
202	245	livre/descoberts	normal		
203	246	livre/descoberta	normal		
204	247	livre/descoberta	normal		
301	248	livre/descoberts	normal		
302	249	livie/descoberta	normal		
303	250	Evre/descoberts	поппа		
304	251	livre/descoberta	norma		
401	252	9vre/descoberta	noma		
402	253	livre/descobarta	noma		
403	264	livre/descoberts	nomal		
404	255	livre/descoberta	nomal		

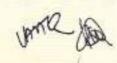
BLOCO 17				
Aptos	Vaga	Posição	Tipo	
101	325	livre/descoberta	normal	
102	236	livre/descoberta	PNE	
103	326	livre/descoberta	normal	
104	327	livre/descoberta	noma	
201	328	livre/descoberta	norma	
202	329	livre/descoberta	normal	
203	330	livre/descoberta	nome	
204	331	fvm/descoberts	noma	
301	332	livre/descoberts	normal	
302	333	livre/descoberta	norma	
303	334	ilvre/descoberts	hormal	
304	335	livre/descoberta	norma	
401	236	livreidescoberta	nonna	
402	337	livreidescoberta	norme	
403	338	Evre/descoberts	полти	
404	339	livre/descoberta	normal	

BLOCO 18				
Aptos	Vage	Posição	Tipo	
101	310	livre/descoberts	normal	
102	237	livre/descoberts	PNE	
103	311	livre/descoberta	normal	
104	312	livre/descoberta	normal	
201	313	livre/descoberta	normal	
202	314	livre/descoberta	normal	
203	215	livre/descoterta	norma	
204	316	livre/descoberts	normal	
301	317	livre/descoberta	normal	
302	318	livre/descoberta	noma	
303	319	livre/descoberta	nomal	
304	320	livre/descoberta	normal	
401	321	livre/descoberta	nomal	
402	322	livre/descoberta	normal	
403	323	Evra/descoberta	nomal	
404	324	livra/descoberta	normal	

BLOCO 19			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	294	llyre/descoberts	name
102	295	livre/descoberts	noma
103	296	ilvre/descoberta	normal
104	297	llvra/descoberta	nome
201	296	livre/descoberta	norma
202	299	ilvreidescoberta	normal
203	300	Tyre/descoberta	horma
204	301	Evre/descoberta	поппа

BLOCO 20				
Aptos	Vaga	Posição	Tipo	
101	256	Pvre/descoberta	normal	
102	257	livre/descoberta	попти	
103	258	livre/descoberta	полта	
104	250	Tyreldescoberta	nome	
201	260	livraldescoberts	noma	
202	261	Ivreidescoberta	normal	
203	262	Ivreidesooberta	normal	
204	263	livre/descoberta	normal	

BLOCO 21			
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	272	fivre/descoberta	nomal
102	170	Tivre/descaberta	PNE
103	273	livre/descoberta	normal
104	274	livre/descoberta	normal
201	275	livre/descoberts	normal
202	278	livre/descoberta	normal
203	277	livre/descoberta	romai
204	278	livre/descoberta	nomai







Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27, sob o número 10005307020238260037.</mark>
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.



301	302	livra/deacoberta	normal
302	303	livre/descoberta	normal
303	304	livre/descoberts	normal
304	305	livre/descoberta	normal
401	306	livre/descoberta	normal
402	307	livre/descoberta	normal
403	308	ilvra/descoberta	normal
404	309	livre/descaberts	normal

301	264	livre/descoberts	normal
302	265	livre/descoberts	normal
303	266	livre/descoberta	normal
304	267	livre/descoberta	normal
401	268	liwe/descoberts	normal
402	269	livre/descoberta	normal
403	270	livre/descoberts	normal
404	271	livre/descoberta	normal

	301	279	livre/descoberta	normal
	302	280	livre/descoberta	normal
ľ	303	281	livre/descoberta	normal
	304	282	livre/descoberta	normal
	401	283	livre/descaberta	normal
	402	284	livre/descabarta	normal
į	403	285	livre/descoberta	normal
	404	285	livre/descoberta	normal

411	-	BLOCO 22	-
Aptos	Vaga	Posição	Про
101	172	livre/descoberts	попта
102	171	livre/descoberta	PNE
103	173	livre/descoberta	norma
104	174	livre/descoberta	noma
201	175	livre/descoberte	norma
202	176	livre/descoberta	norma
203	177	llvre/descoberta	norma
204	178	livre/descoberta	norma
301	179	livre/descoberts	norma
302	287	livre/descoberta	normal
303	268	five/descoberts	normal
304	289	livre/descoberta	nomal
401	290	livre/descoberta	normal
402	291	livre/descoberts	normal
403	292	livre/descoberta	normal
404	293	livre/descoberta	normal

BLOCO 23					
Aptos	Vaga	Posição	Tipo		
101	340	livre/descoberta	nomal		
102	341	Evrs/descoberta	PNE		
103	466	livre/descoberta	nomal		
104	465	Evre/descoberta	normal		
201	484	fivre/descoberta	normal		
202	463	livre/descoberta	normal		
203	462	livre/descoberta	normal		
204	461	livre/descoberta	normal		
301	460	livre/descoberta	normal		
302	459	livre/descoberta	normal		
303	450	livre/descoberts	normal		
304	457	livre/descoberta	normal		
401	458	#vre/descoberta	normal		
402	455	livre/descoberta	normal		
403	454	livre/descoberta	normal		
404	453	livre/descoberts	normali		

-		BLOCO 24	
Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	345	livre/descoberta	normal
102	342	livre/descoberta	PNE
103	346	livre/descoberta	normal
104	347	livre/descoberts	normal
201	348	livre/descoberta	normal
202	349	livre/descoberta	hormsl
203	350	Evre/descoberta	normal
204	351	fivre/descaberta	normal
301	452	livre/descoberta	normal
302	451	livre/describerta	normal
303	450	livre/descoberts	normal
304	449	livre/descaberta	normal
401	440	livre/descoberta	normal
402	447	livre/descoberta	normal
403	446	Evre/descoberta	normal
404	445	livre/descoberta	normal

BLOCO 15				
Aptos	Vaga	Posição	Tipo	
101	352	livre/descoberta	norma	
102	343	livre/descoberta	PNE	
103	353	livre/descoberta	norma	
104	354	livre/descoberta	hormal	
201	355	fwre/descoberts	normal	
202	358	livre/descoberts	norma	
203	357	livro/descoberts	noma	
204	358	livre/descoberta	normal	
301	444	livre/descoberta	normal	
302	443	Ilwe/descoberta	normal	
303	442	livre/descoberts	normal	
304	441	livre/descoberta	normal	
401	440	livre/descoberts	normal	
402	439	Evre/descoberta	normal	
403	438	livre/descoberta	normal	
404	437	livre/descoberta	normal	

Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	359	Pvre/descoberta	normal
102	344	livre/descoberta	PNE
103	360	livre/descoberts	normal
104	361	livre/descoberta	hormal
201	362	livre/descoberta	normal
202	363	livre/descoberta	hormal
203	384	livre/descoberta	normal
204	385	livre/descaberta	normal
301	368	livre/descaberta	normal
302	436	livre/descoberts	normal
303	435	livre/descoberta	normal
304	434	livre/descoberts	normal
401	433	livre/descoberta	normal
402	432	ilvrerdescoberta.	normal
403	431	livre/descoberta	normal
404	430	livre/descoberta	normal

L	BLOCO 27					
A	ptos	Vage	Posição	Tipo		
	101	367	livre/descaberts	normal		
	102	368	Evre/descaberts	normal		
	103	369	livre/descaberta	normal		
	104	370	fivre/descoberta	normal		
	201	371	Tvre/descoberta.	romal		
15	202	372	ivverdescoberta	normal		
	203	373	Pyre/descoberta	normal		
	204	374	livre/descoberta	normal		
	301	429	Evre/descoberta	normal		
	302	428	livre/descoberta	normal		
	303	427	livre/descoberts	nomai		
1	304	426	livre/descoberta	normal		
3	401	425	livro/descoberts	nomal		
	402	424	livre/descoberta	normal		
	403	423	livre/descoberta	nomai		
1	404	422	livre/descoberta	nomai		

BLOCO 28				
Aptos	Vaga	Posição	Tipo	
101	375	Evre/descoberta	normal	
102	376	Ivre/descoberts	normal	
103	377	livre/descoberts	normal	
104	378	Evre/descoberta	normal	
201	379	Evre/descoberta	normal	
202	380	livre/descoberta	normal	
203	381	Evre/descoberts	normal	
204	382	fivre/descaberta	normal	
301	421	livre/descoberta	normal	
302	420	livre/descoberta	normal	

Aptos	Vaga	Posição	Tipo
101	383	livreidescoberta	normal
102	384	fivre/descoberta	norma
103	385	livre/descoberta	normal
104	386	livre/descoberta	normal
201	387	livreldescoberta	norma
202	388	livreidescriberta	noma
203	389	liweidescoberta	noma
204	413	liwe/descoberta	noma
301	412	livre/desceberta	normal
302	411	Eweldescoberta	normal

BLOCO 30				
Aptos	Vage	Posição	Tipo	
101	390	livra/descoberta	normal	
102	180	livre/descoberta	PNE	
103	391	livra/descoperts	nomal	
104	392	livre/descoberta	поптив	
201	393	livro/descoberta	nonmal	
202	394	livre/descoberts	потпа	
203	395	livre/descoberte	normal	
204	404	livre/descoberts	normal	
301	403	livre/descoperta	normal	
302	402	livre/descoberta	normal	





Este documento e cópia de original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27, sob o número 10005307020238260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijss.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.



303	419	Ivreidescoberta	normal
304	418	Evreidescoberta	normal
401	417	ilvreidescoberta	normal
402	416	livre/descoberta	nomal
400	415	Ivia/descoberta	normal
404	414	fwe/descoberta	normal

þ	303	410	livre/descoberta	normel
	304	409	livre/descoberta	normal
	401	400	livra/descoberta	normal
	402	407	livre/descoberta	normal
Ì	403	406	livre/descoberte	normal
1	404	405	Evre/descoberta	normal

303	401	livre/descoberta	normal
304	400	livre/descoberta	normal
401	399	livrerdescoberta	normal
402	398	lfvre/descoberta	normal
403	397	livre/descoberta	normal
404	396	liwe/deacoberta	normal

Este documento e cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27, sob o número 10005307020238260037.</mark>
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.

Araraquara, SP, 26 de pril de 2.016

MRV PRIME IX INCORPORAC

Responsável Técnico

4.º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO - SP Aia São Sibustão, 633 - 037 14815-043 - Fano: (16) 9977-0457 - Carbo - Ribeirão Preto - Sir Just Roberto de Alecatio Santracios - Tabrião

PLANSAITO VABIO SCANDAR TEXESR











## ANEXO II INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO "PARQUE ÁLAMO"

# 37

Este documento e cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27, sob o número 10005307020238260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.</mark>

#### REGULAMENTO INTERNO

#### 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Regimento, mantido para comodidade, tranquilidade, segurança e moralidade da habitação, no interesse dos moradores, proprietários, inquilinos, seus empregados e dependentes, deve ser rigorosamente cumprido pelos mesmos.
- 1.2 Fica estabelecido que os proprietários das unidades autônomas deverão dar ciência das normas estabelecidas nesse regulamento aos seus locatários ou possuidores do imóvel a qualquer título para se valerem todos os direitos e deveres descritos, sendo obrigação dos proprietários:
  - Fornecer ao locatário ou possuidores do imóvel a qualquer título o nome e o número do apartamento do síndico;
  - Informar ao futuro locatário ou possuidores do imóvel a qualquer título que este deverá solicitar autorização ao síndico para entrada e saída de mudança, informando o día e hora em que a mesma deverá ocorrer;
  - c. Em caso de locação através de imobiliária informar à mesma sobre o Regimento Interno e fazer cumpri-lo.
- 1.3 As unidades autônomas destinam-se exclusivamente ao uso residencial e são estritamente familiares, devendo ser guardados o recato a e dignidade compatível com a moralidade e o renome dos moradores.
- 1.3.1 Fica terminantemente proibida a locação para estudantes, que venham a constituir repúblicas, a instalação de atividades profissionais, recreativas, religiosas e/ou sociais, que venham a causar qualquer incômodo aos demais condôminos.
- 1.4 O Condomínio não será responsabilizado por qualquer dano ou extravio causado por terceiros à propriedade ou bens materiais e/ou pessoais que estejam dentro das unidades autônomas dos moradores, cabendo a cada um o dever de zelar e vigiar o que lhe pertence.









1.4.1 Em casos específicos de roubo em unidade, o Condomínio reserva-se o direito, através da Convenção, com fulcro na legislação pátria, analisar e tomar as medidas cabíveis em cada caso.

- 1.5 Os moradores são civilmente e/ou criminalmente responsáveis pelos atos praticados no interior do Condomínio (áreas comuns e garagens).
  - 1.5.1 Qualquer dano ou extravio causado pelos seus familiares, dependentes, empregados ou visitantes deverá ser prontamente indenizado por quem o causou ou pelo responsável pelo apartamento.
  - 1.5.2 Caso isso não ocorra, o Condomínio providenciará os reparos e cobrará as despesas respectivas juntamente com a taxa condomínial mensal seguinte ao fato.

#### 2 - HORÁRIO

- 2.1 Respeitar, de qualquer forma, a lei do silêncio, evitando a produção de ruidos que possam perturbar o sossego e o bem estar dos demais moradores no período das 22:00 hs às 7:00 hs, e, em qualquer horário, utilizar aparelhos que produzem som de forma moderada de modo a não perturbar os vizinhos.
- 2.2 As atividades sociais como festas, não devem ultrapassar as 24:00 hs. A festa estará restrita as dependências internas do salão, se houver, e a partir das 22:00 horas o som deverá estar em volume reduzido. Ficam ressalvadas as festas promovidas pelo Condomínio ou autorizadas pela Assembleia que poderão ter seu horário estendido para depois das 24:00 hs, conforme previamente combinado entre a Comissão Organizadora e os demais moradores do Edifício.

#### 3 - USO DAS COISAS COMUNS

#### 3.1 - GERAL:

- 3.1.1 Os moradores poderão usar e gozar das partes comuns até onde não impeçam idêntico uso por parte dos demais moradores.
- 3.1.2 Não será permitido no Edificio, a entrada de pedintes, propagandistas, vendedores ambulantes, etc., salvo se vierem a chamado de algum morador, sendo que neste caso, a permanência dessas pessoas ficará limitada ao apartamento do morador interessado, o qual, deverá acompanhá-lo até a saída na Portaria, sob pena do morador que autorizou a entrada responsabilizar-se por qualquer ato desta decorrente.







3.1.3 - Não será permitido o acesso ao edifício de entregadores de encomendas de pequeno e médio porte (pizzas, flores, remédios, etc.), devendo o condômino retirá-las na portaria.

3.1.4 - Não é permitida a permanência de volumes de qualquer espécie nos halls, áreas de acesso ou demais partes comuns, exceto quando em trânsito para as unidades residenciais.

#### 3.2 GARAGEM /ESTACIONAMENTO:

- 3.2.1 Cada condômino terá direito ao uso de vagas no espaço de estacionamento de acordo com o projeto arquitetônico e com esta convenção de condomínio, o que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e salda de veículos.
- 3.2.2 Não é permitida a utilização das vagas de estacionamento de automóveis para a guarda de mais de 01 (um) veículo automotor, seja automóvel e motocicleta, 02 (duas) motocicletas ou qualquer outra forma de ocupação da vaga que leve a utilização conjunta de dois veiculos. Igualmente, não é permitido o estacionamento em espaços ou áreas que não sejam pelo projeto arquitetônico destinadas a estacionamento de veículos.
- 3.2.3 No caso de locação do apartamento, o locatário terá direito a vaga respectiva, devendo o proprietário, expressamente, transferir as obrigações deste Regulamento.
- 3.2.4 Não é permitida a guarda, dentro da garagem, de veículos ou coisas que, pelo seu tamanho ou dimensão prejudiquem a circulação no interior da garagem, que serão utilizadas exclusivamente para a guarda de carros de passeio, admitindo-se porém, utilitários, desde que seu porte se enquadre nas características acima mencionadas, além de motocicletas.
- 3.2.5 Os proprietários de carros e seus motoristas deverão utilizar as vagas de garagem respeitando as faixas que delimitam seu espaço e sem prejudicar as áreas de manobra, permitindo desta forma o acesso desimpedido e a utilização plena e normal das outras vagas pelos demais condôminos.
- 3.2.6 Exige-se de todos os motoristas o uso de velocidade máxima de 10 Km/Hora, por ocasião da entrada, saída e manobras na garagem, atentando a circulação de crianças e adultos.
- 3.2.7 Qualquer dano causado por um veículo a outro será de inteira responsabilidade do proprietário do veículo causador do dano, devendo o mesmo ressarcir o prejuízo causado na melhor forma acordada entre as partes.

· NAME



Este documento é cópia do orginal, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27, sob o número 10005307020238260037. Para conferir o original, acesse o síte https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.</mark>

901 1



3.2.8 É proibido o uso da garagem para execução de qualquer serviço (montagem de móveis, pintura, etc.), mesmo que seja feita nos limites da vaga correspondente, bem como para realização de reparos mecânicos, salvo nos casos em que o reparo se fizer necessário para o veículo se deslocar.



Este documento e cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27 , sob o número 10005307020238260037.</mark>
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.itjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.

- 3.2.9 É vedado o uso das áreas destinadas à garagem para a guarda de móveis, utensílios, motores, pneus, ferramentas ou quaisquer outros objetos.
- 3.2.10 É proibido parar nos corredores, rampas e demais áreas de circulação, exceto para cargas e descargas rápidas e transporte de pessoas com problemas de saúde; neste caso será permitida a entrada de ambulância nos estacionamentos do Condomínio.
- 3.2.11 Sob hipótese alguma poderá ser alugada a vaga na garagem, a não ser para moradores do Condomínio. Neste caso o Síndico deverá ter uma cópia do contrato de locação.
- 3.2.12 É expressamente proibido lavar veiculos e outros utensílios no interior da garagem ou qualquer outra dependência do Condomínio.
- 3.2.13 O portão da entrada do residencial deverá se manter fechado, a qualquer hora do dia ou da noite, abrindo somente para a entrada e saída de veículos, cabendo aos condôminos aguardar e certificar se ficou fechado.
- 3.2.14 Os condôminos deverão possuir quantidade de comandos eletrônicos compatíveis com o número de veículos, para que o próprio usuário sempre acione a abertura e fechamento do portão. Assim como comunicar imediatamente o síndico ou o Subsíndico a perda ou extravio, para mudança da codificação dos demais, bem como responder pelas despesas desse serviço técnico.
- 3.2.15 Não será permitida a permanência de carros/utilitários de terceiros nas garagens do condomínio, nem mesmo enquanto realizam serviços de conserto, manutenção e instalação, etc.

#### 3.3 - SEGURANÇA:

- 3.3.1 Não é permitido guardar ou depositar em qualquer parte do Condomínio, explosivos, inflamáveis ou quaisquer agentes químicos suscetíveis de afetar a segurança ou tranquilidade dos moradores.
- 3.3.2 O Síndico, pessoalmente ou por intermédio de seus prepostos ou funcionários do Condomínio, poderão, quando necessário, entender-se com os condôminos ou moradores, a fim de dirimir dúvidas ou tomar providências que digam respeito à segurança do prédio e/ou moradores.





3.3.3 - Visando a segurança geral e também a ordem, higiene e limpeza das partes comuns do Condomínio, fica terminantemente proibido atirar ou colocar palitos de fósforo, pontas de cigarro cascas de frutas, detritos ou qualquer outro objeto pelas portas, janelas e áreas de serviço ou corredores, escadas e demais áreas comuns do Condomínio. 36 W

3.3.4 - A permanência de bicicletas, velocipedes, skates, patins, patinetes ou similares assim como praticas com bola, nas áreas comuns do Condomínio só será eventualmente permitida em lugar previamente determinado para este fim, não sendo de responsabilidade do Condomínio, qualquer dano eventualmente causado aos mesmos ou que causarem a terceiros. Também não é de responsabilidade do Condomínio o desaparecimento de qualquer objeto.

#### 3.4 - LIXO:

3.4.1 - O lixo e detritos deverão ser devidamente acondicionados em sacos plásticos apropriados e colocados nos tambores coletores, separando o lixo reciclável, tomando precauções necessárias para evitar vazamentos, depositando-os nas lixeiras próximas a portaria nos dias e horários determinados pelo síndico.

#### 3.5 - INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS:

- 3.5.1 Todo e qualquer dano ou estrago provocado por um morador, ou seus empregados particulares em qualquer área comum do Condomínio deverá ser inteiramente indenizado pelo condômino implicado na ocorrência.
- 3.5.2 É proibido danificar plantas, colher flores, cortar galhos ou árvores e usar o jardim para o plantio de plantas diferentes das estabelecidas pelo Condomínio.

#### 3.6 REFORMAS E OBRAS

- 3.6.1 Toda e qualquer reforma a ser realizada nas unidades deverá ser precedida de consulta aos respectivos projetos e comunicada ao Síndico, e à Construtora MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA., através de formulário próprio, por motivo de segurança estrutural (hidráulica, elétrica, gás, alvenaria, etc.), sendo que o início das obras só será permitido após autorização do síndico.
- 3.6.2 Qualquer obra a ser levada a efeito nas unidades, devera ser executada nos dias úteis da semana segunda-feira a sexta-feira -, no período compreendido entre 8:00 (oito) e 18:00 (dezoito) horas. O condômino ficará responsável pelo acesso dos empregados ao Condomínio e permanência destes, devendo zelar pela segurança de todos.



3.6.3 - Os entulhos provenientes das obras de reformas deverá ser retirado pelo condômino, não podendo ser deixados nas dependências comuns, sob pena de ser feito pelo síndico à custa do responsável, sendo devido o reembolso.

#### 4 - EMPREGADOS

- 4.1 Compete ao Síndico fiscalizar e chefiar os empregados do Condomínio. fazendo com que os serviços a eles afetos sejam executados de maneira satisfatória.
- 4.2 Os condôminos e moradores não poderão utilizar, para seu uso particular, os empregados do Condomínio durante o período de trabalho.
- 4.3 Não é permitido que pessoas que não os próprios empregados do Condominio trabalhem nas partes de uso comum, a não ser mediante autorização por escrito do Síndico, salvo funcionários da construtora em serviço de manutenção.

#### 5 - USO PRIVATIVO DO CONDÔMINO E/OU MORADOR

#### 5.1 - GERAL:

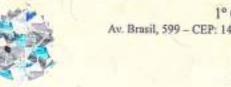
As unidades residenciais destinam-se exclusivamente ao uso residencial e são estritamente familiares, devendo ser guardados o recato a dignidade compatível com a moralidade e o renome dos moradores.

#### 5.2 - UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES RESIDENCIAIS:

- 5.2.1 É proibido mudar a forma externa das fachadas e das partes de uso comum, acrescentar cômodos que influenciem diretamente na volumetria da edificação, decorar as paredes e esquadrias externas, usar vidros e toldos ou pintar em cores ou tonalidades diferentes das usadas no conjunto do condomínio. É permitido o uso de telas de proteção na cor branca nas sacadas e janelas.
- 5.2.2 Mudanças nas portas, somente serão aceitas referentes à mudança na qualidade, obedecendo ao memorial descritivo em relação à cor:
- 5.2.3 A decoração das áreas comuns poderá ser definida entre os condôminos, desde que observada os itens de segurança, como extintor, que não poderá ficar escondido:
- 5.2.4 As Coberturas e as áreas privativas, se houver, poderão instalar telhado, desde que padronizadas junto às demais e aprovados pela Assembleia:
- 5.2.5 As vagas de garagem poderão ter telhado, desde que patronizadas:

Este documento e cópia do orginal, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27, sob o número 10005307020238260037. Por original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.</mark>





ARABAQUARA junto às demais e aprovado em Assembleia.

5.2.6 - Não é permitido colocar nos parapeitos das janelas, vasos, varais de roupas ou quaisquer outros objetos que ofereçam perigo de queda ou que prejudiquem a estética do condomínio.

5.2.7 - Este empreendimento foi construído com laje maciça e/ou pré-moldados e, de acordo com a ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS), não deve ser submetida à cargas superiores a 150/kg/m², que corresponde às sobrecargas para edificações residenciais.

5.2.8 - Deverá ser dada atenção especial ao peso de arquivos, cofres e outros objetos que ultrapassem esse limite. Para a construção deste imóvel foi utilizado o Sistema Construtivo em alvenaria autoportante. Desta forma, não é permitida a retirada de paredes e execução de aberturas sem consulta prévia e autorização da Construtora MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

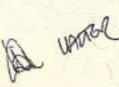
5.2.9 - Os moradores devem permitir o ingresso em suas unidades autônomas do Síndico ou seus prepostos, e funcionários da construtora MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA. devidamente identificados quando tal se torne necessário e indispensável à inspeção ou realização de trabalhos relativos à estrutura geral do prédio, sua segurança e solidez ou a realização de reparos em instalações e serviços em tubulações vizinhas.

5.2.10 - Os condôminos deverão reparar imediatamente os vazamentos ocorridos na canalização secundaria que sirva privativamente a unidade autônoma, bem como infiltrações nas paredes e pisos da mesma, respondendo pelos danos que porventura os ditos vazamentos ou infiltrações venham causar ao Condomínio ou as unidades de outros condôminos vizinhos.

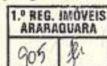
5.2.11 - Deverão os moradores que se ausentarem, indicar o endereço onde o Síndico poderá dispor das chaves para acesso a respectiva unidade em circunstância de urgência devidamente comprovada. Fechar os registros de gás e água. Caso contrário, o Síndico está autorizado a tomar as devidas providências para ingressar no apartamento.

5.2.12 - Qualquer proteção nas janelas ou áreas de serviço deverá obedecer aos limites internos das unidades residenciais, não podendo ser projetados para fora, devendo também estar de acordo com os modelos padronizados pelo Condomínio.

5.2.13 - É proibido, a bem da limpeza e higiene, cuspir, urinar, atirar papéis, cinzas, pontas de cigarro ou quaisquer detritos ou objetos pelas janelas, varandas, terraços, área de lazer ou qualquer outro local do Condomínio, bem como atirar nos vasos sanitários objetos ou papel. É proibido jogar água pela janela, ainda que seja para fins de limpeza e lavagem de vidraças e parapeitos.







5.2.14 - É terminantemente proibido atirar restos de comida, materials gordurosos, papel higiênico, pontas de cigarro, etc., nos aparelhos sanitários ou ralos das unidades residenciais, respondendo o condômino responsável, pelo entupimento de tubulações e demais danos causados neste particular.

30

5.2.15 - É proibido bater tapetes ou assemelhados nas janelas e sacadas.

W

Este documento é cópia do orginal, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27 , sob o número 10005307020238260037 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.</mark>

5.2.16 - O uso de gás canalizado, quando houver, será de uso exclusivo para o fogão de cozinha. Não é permitido o uso de botijão de gás dentro das unidades residenciais. É obrigatório o uso de mangueira de cobre recomendada pelo fabricante do fogão.

5.2.17 - Serão permitidos animais de pequeno porte nas unidades, desde que observadas às seguintes regras.

a) O animal não poderá ficar solto nas áreas comuns do prédio;

- b) Caso o animal faça alguma sujeira nas áreas comuns durante o trajeto a sua saída ou até mesmo no passeio em frente ao prédio, o proprietário fica responsável por limpa-la;
- c) O proprietário deverá manter o cartão de vacinação do animal em dia;
- d) Nos casos em que o animal estiver emitindo muitos ruídos ou mau cheiro ao ponto de incomodar os outros moradores, o proprietário deverá tomar alguma atitude a fim de minimizar este incômodo, sob pena de exclusão do animal do condomínio.
  - 5.3- SEGURANÇA:
- 5.3.1 Para a segurança geral do edificio, todos os moradores deverão estar atentos para os seguintes cuidados:
  - observarem, ao sair ou entrar na garagem, se o portão ficou fechado;
  - as portas das entradas principais do Condomínio não podem ficar abertas em hipótese alguma; e
  - ao receberem visitas, entregadores, etc., se possível, acompanhem os mesmos até a portaria, ou orientá-los a fechar a porta;
- 5.3.2 Sempre que possível, comunicar ao síndico ou Subsíndicos de Bloco, as ausências por motivo de viagem, para que haja um melhor gerenciamento da segurança, e também a cessão, em caso de necessidade, do uso da garagem por terceiros.
- 5.3.3 Os moradores deverão manter fechadas as portas das respectivas unidades autônomas sendo que o Condomínio não poderá ser responsabilizado por furtos, tanto nas unidades quanto nas áreas de garagens e comuns.





8

ARARAQUARA



5.3.4 - Por motivos de segurança estrutural, qualquer modificação a ser feita na distribuição interna do espaço de um apartamento só poderá ser executada após solicitação por escrito e autorização, também por escrito, do Síndico com o aval de pessoal técnico competente da Construtora MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

5.3.5 - Por motivos de segurança das instalações e do próprio edifício como um todo, fica expressamente vedada a execução nas unidades residenciais, de qualquer instalação que resulte sobrecarga mecânica e/ou elétrica para o Edificio.

#### 6 - TAXA DE CONDOMÍNIO

- 6.1 A taxa de Condomínio será calculada mensalmente, através do rateio das despesas comuns do Condomínio, conforme a Convenção de Condomínio, cujas despesas pagas serão apresentadas no balanço do mês subsequente.
- 6.2 O condômino pagará mensalmente ao Condomínio o valor integral da taxa de condomínio da época, salvo o caso disposto na disposição transitória desta convenção.
- 6.3 O prazo previsto para recolhimento da taxa de condomínio é até o 5º (quinto) dia de cada mês, a ser definido pelos membros da administração.
- 6.4 Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, e juros moratórios, pro-rata-die, de 1% (um por cento) ao mês, computados desde a data do vencimento até o dia de seu efetivo pagamento, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, sujeitando-se, ainda, ao pagamento das custas e honorários de advogado, se houver procedimento judicial.

#### 7 - MUDANCAS

- 7.1 As mudanças, externas e internas, deverão ser feitas de segunda feira à sábado, exceto feriados das 8:00 hs as 18:00 hs.
- 7.2 Deverá ser comunicado ao Síndico e ao Zelador, com antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro horas), por escrito qualquer entrada e saída de mudanças, para que sejam tomadas as medidas necessárias.
- 7.3 A mudança em feriados e domingos será permitida apenas excepcionalmente e mediante autorização do Sindico.

8 - PENALIDADES

De more

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27, sob o número 10005307020238260037 Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.</mark>



 8.1 - O disciplinamento estatutário é decorrência de interesse comum, que neste caso se sobrepõe ao particular, em tudo quanto não violente o direito básico da propriedade. Portanto, a Administração do Condomínio (Síndico, Subsíndico e Conselheiros) tem, não só a faculdade, como o dever de aplicar sanções previstas na Convenção e Regulamento Interno, e as aplicará em prol dos interesses da coletividade condominial.



Este documento e cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27, sob o número 10005307020238260037. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.

- 8.2 Pela transgressão das normas ou pela falta de cumprimento de qualquer obrigação prevista neste Regulamento Interno e na Convenção de Condomínio, o condômino ou morador responsável estará sujeito a multa equivalente de 1/10 (um décimo) até 5 (cinco) vezes o valor da taxa das despesas ordinárias de uma unidade padrão do condomínio vigente na data da transgressão, além de ser o infrator compelido a abster-se da prática do ato e quando for o caso, de refazer a obra ou instalação.
- 8.3 Em caso de dano, o condômino responsável ficará obrigado a efetuar os reparos necessários ou reembolsar o Condomínio das despesas em que tiver incorrido com a reposição de áreas ou objetos danificados, além de eventuais custas e honorários advocaticios no caso de ação
- 8.4- Do ato impositivo de penalidades cabe pedido de reconsideração ao Conselho Fiscal no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de notificação da mesma.
- 8.5 O pedido de reconsideração, não tem efeito suspensivo sobre as multas, que devem ser pagas normalmente, quando cobradas. Caso o Conselho Fiscal considere uma multa improcedente, o valor da mesma será devolvido ao responsável.

#### 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Compete a todos os Condôminos, Moradores e Empregados do Condomínio fazer cumprir o presente Regulamento Interno, levando ao conhecimento do Síndico, Subsíndicos e Conselheiros, qualquer transgressão havida.
- 9.2 Aos Condôminos, cabe a obrigação de, nos contratos de locação, alienação ou cessão de uso de suas unidades a terceiros, fazer incluir uma cláusula que obriga o fiel cumprimento das normas estabelecidas na Convenção do Condomínio e deste Regulamento Interno, que serão mantidos para a comodidade, tranquilidade, higiene e segurança geral, devendo para isto serem rigorosamente cumpridos por todos os condôminos e moradores, seus empregados e pessoas sob suas responsabilidades.

power

9.3 - Todo Condômino ou Morador do Condomínio fica obrigado a manter atualizada a ficha cadastral, informando ao Síndico as mudanças ocorridas tão logo aconteçam.



- 9.4 As Reclamações de qualquer natureza deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao síndico, que destinará livro próprio para o registro de ocorrências sugestões e queixas à Administração.
  - 9.5 Os condôminos ficam obrigados a deixar por escrito autorização para ingresso no Condomínio de pessoas que venham prestar serviço em sua unidade.
  - Quaisquer situações e/ou disposições não previstas neste Regulamento Interno, serão apreciadas pela Administração do Condomínio (Sindico, Subsíndico e Conselho Consultivo).
- 9.5 O Regulamento Interno poderá ser acrescido a critério da Assembleia, por maioria (50% + 1) dos condôminos - de outras disposições da presente Convenção de condomínio e deverá ser fixado em partes de propriedade e uso comum do mesmo.

10 - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araraquara, SP, para qualquer ação decorrente da aplicação das disposições aqui estabelecidas, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Araraquara, SP, 04 maio de 2.016.

MRV PRIME IX INCORPORAÇÕES SPE

Responsável Técnico

TABELIÃO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO - S us Sio Scientife, (33) - (2P 14015-040 - Fore (18) 3977-2457 - Dento - Ribardo Preto - SP. inté Roberto de Almeido Germanico - Tabellio





VIDE VERSO



Este documento e cópia do orginal, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de <mark>Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27 , sob o número 10005307020238260037.</mark>
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.ijsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código MUXFrY6I.

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que estas fotocópias numeradas de folhas 01 até 42 foram por mim extraídas dos originais integrantes dos autos de registro do "PARQUE ALAMO". O Parque Alamo foi registrado sob nº 03 na matricula nº 122.862 e sob nº 8.141, livro 3-auxiliar em 06 de junho de 2.016.

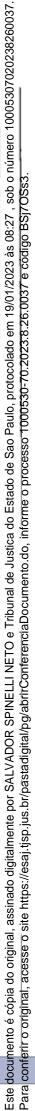
Araraquara, 19 de janeiro de 2.022.

MARCOS ROGERIO GUIDELLI Escrevente Autorizado

DESTA:	
Ao OficialR\$	38,17
Ao EstadoR\$	10,85
Ao IPESPR\$	7,43
Ao Registro CivilR\$	2,01
Ao Tr. JustiçaR\$	2,62
AO FEDMPR\$	1,83
Ao ISSQNR\$	1,15
TOTALR\$	64,06
CONTROLE INTERNO 001	/2022







1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA\_

135.190

ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL | 06 de junho de 2016

FICHA 01

IMOVEL: Apartamento nº 302, localizado no 3º pavimento ou 2º andar do Bloco 21 do condomínio "PARQUE ÁLAMO", situado na Avenida João Soares e Arruda número 1.444, em Araraquara, com uma área real total de 99,373 m², sendo 46,580 m² de área real privativa coberta; 12,500 m² de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 40,293 m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,2078580%. PROPRIETÁRIA: SONIA MARIA solteira, RIBEIRO, brasileira, auxiliar de serviços gerais, 208645664-SP, CPF 081.658.468-09, residente RG domiciliada nesta cidade, na Rua João Peroni 221, Jardim Dom Pedro I. REGISTROS ANTERIORES: Rs.3 (de 25.11.2013); 426 (de 24.11.2014); 1.347 (de 06.06.2016) na M.122.862 1.346/M.122.862.

> Antonio Reinaldo Fiscarelli Escrevente Autorizado

Q6'dé junho de 2016

A convenção do condomínio "PARQUE ÁLAMO" (artigo 9° - Lei Federal n° 4.591/64) foi nesta data registrada sob n° 8.141, no Livro n° 3 - Registro Auxiliar.

> Antonio Reinaldo Fiscarelli Escrevente Autorizado

junho de 2016

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

encontra-se alienado fiduciariamente para o BANCO DO com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, por sua agência Paulista-Araraquara-SP, 6918-3. CNPJ 00.000.000/6786-51, pelo valor R\$87.670,59, pelo prazo de 362 meses, conforme R.427/M.122.862.

> Antonio Reinaldo Fiscarelli Escrevente Autorizado

### (72) ALAMO - PARQUE ALAMO X

#### SONIA MARIA RIBEIRO UND: 210302

Data de Atualização: 17/01/2023

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descriç	ão Valor Parc (R\$)	ela Indice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boleto (R\$)	Valor Corr.Ji Boleto (R\$)	uros Boleto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%		Total Atualizado (R\$)
20/09/2020	09/2020 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,210822	50,73	14,34	0,00	0,00	0,00	1,30	13,27	0,00	79,64
10/10/2020	10/2020 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,201212	50,33	13,89	0,00	0,00	0,00	1,28	13,10	0,00	78,60
20/11/2020	11/2020 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,191679	49,93	13,10	0,00	0,00	0,00	1,26	12,86	0,00	77,15
20/01/2021	01/2021 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,172839	49,14	11,90	0,00	0,00	0,00	1,22	12,45	0,00	74,71
20/02/2021	02/2021 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,163530	48,75	11,30	0,00	0,00	0,00	1,20	12,25	0,00	73,50
20/03/2021	03/2021 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,154296	48,37	10,76	0,00	0,00	0,00	1,18	12,06	0,00	72,37
20/04/2021	04/2021 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,145135	47,98	10,18	0,00	0,00	0,00	1,16	11,86	0,00	71,18
20/05/2021	05/2021 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,136046	47,60	9,62	0,00	0,00	0,00	1,14	11,67	0,00	70,03
20/06/2021	06/2021 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,123099	47,06	9,03	0,00	0,00	0,00	1,12	11,44	0,00	68,65
20/07/2021	07/2021 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,119182	46,89	8,53	0,00	0,00	0,00	1,11	11,31	0,00	67,84
20/08/2021	08/2021 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,115279	46,73	8,01	0,00	0,00	0,00	1,09	11,17	0,00	67,00
20/09/2021	09/2021 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,110835	46,54	7,50	0,00	0,00	0,00	1,08	11,02	0,00	66,14
20/10/2021	10/2021 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,107513	46,40	7,01	0,00	0,00	0,00	1,07	10,90	0,00	65,38
20/11/2021	11/2021 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,100374	46,11	6,50	0,00	0,00	0,00	1,05	10,73	0,00	64,39
20/12/2021	12/2021 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,095990	45,92	6,01	0,00	0,00	0,00	1,04	10,59	0,00	63,56
20/01/2022	01/2022 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,091623	45,74	5,51	0,00	0,00	0,00	1,02	10,45	0,00	62,72
20/02/2022	02/2022 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,087274	45,56	5,02	0,00	0,00	0,00	1,01	10,32	0,00	61,91
20/03/2022	03/2022 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,082942	45,38	4,58	0,00	0,00	0,00	1,00	10,19	0,00	61,15
20/04/2022	04/2022 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,074348	45,02	4,08	4,00	4,30	0,39	1,07	10,98	0,00	65,84
20/05/2022	05/2022 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,065821	44,66	3,60	4,00	4,26	0,34	1,06	10,79	0,00	64,71
20/06/2022	06/2022 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,057362	44,30	3,11	4,00	4,23	0,30	1,04	10,59	0,00	63,57
20/07/2022	07/2022 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,050996	44,04	2,65	4,00	4,20	0,25	1,02	10,43	0,00	62,59
20/08/2022	08/2022 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,040645	43,60	2,18	4,00	4,16	0,21	1,01	10,23	0,00	61,39
20/09/2022	09/2022 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,032386	43,26	1,71	4,00	4,13	0,16	0,99	10,05	0,00	60,30
20/10/2022	10/2022 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,024193	42,91	1,27	4,00	4,10	0,12	0,96	9,87	0,00	59,23
20/11/2022	11/2022 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,016064	42,57	0,82	4,00	4,06	0,08	0,95	9,69	0,00	58,17
20/12/2022	12/2022 / RATEIO EXTRA	41,	90 1,008000	42,24	0,39	4,00	4,03	0,04	0,93	9,53	0,00	57,16
		TOTAIS: 1.131,	30	1.247,76	182,60	36,00	37,47	1,89	29,36	299,80	0,00	1.798,88

TOTAL: R\$ 1.798,88 Valor Liquido R\$ 1.798,88

User: BEATRIZ

17/01/2023 Is. 89





(SIP)	Se	Soverno do Esta ecretaria da Fazer	nda e Pla	nejame	ento		DARE-S		nimero 10005
	Docum	nento de Arrecadaç	ao de Rec	enas L	Staduais	I	Documento Princ	cipal	7
01 - Nome / Razão Social Parque Alamo						07 - Data de V	/encimento	cipal 17/01/20	02
02 - Endereço avenida joao soares e arruda, 1444 Araraquara SP						08 - Valor Total R\$ 171			
03 - CNPJ Base / CPF 24.106.951		- Telefone 6)3509-0303	05 - Quan	itidade de De	ocumentos Detalhe	09 - Número d			1/2003
06 - Observações omarca/Foro: Araraquara ARQUE ALAMO, Réu: SONIA		37, Natureza da Ação: Execu O	ução de Título	) Extrajud	icial, Autor:	Emissão: 17/0	059000749	71131	10/0
	cânica					l,	∕ia do Banco		1000401
		T		Int - Cádio	o de Receita – Desc			19 - Qtde	Coo Doulo protocol
230	SIP	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP Documento Detalhe		go de Receita – Desc Custas - judiciárias pa referentes a atos judic	rição rtencentes ao Estado,	02 - Código do Serviço - Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICI		
230590007	15 - Nome do	Secretaria da Fazenda e Planejamento	Documento	230-6	Custas - judiciárias pa referentes a atos judic	rição rtencentes ao Estado,	02 - Código do Serviço — Descrição		To Tetado de Carlo arotocol
2305900074911		Secretaria da Fazenda e Planejamento o Contribuinte	Documento	230-6 03 - Data o	Custas - judiciárias par referentes a atos judici de Vencimento 17/01/2023	rrição rtencentes ao Estado, lais	02 - Código do Serviço — Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICI		S S S S S S S S S S S S S S S S S S S
230590007491131-0001	15 - Nome do Parque Al	Secretaria da Fazenda e Planejamento o Contribuinte	Documento Detalhe	230-6 03 - Data o	Custas - judiciárias pareferentes a atos judiciários de Vencimento 17/01/2023 ou Cpf	rrição rtencentes ao Estado, lais	02 - Código do Serviço — Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICI 09 - Valor da Receita		
	15 - Nome do Parque Al 16 - Endereç, avenida jos	Secretaria da Fazenda e Planejamento  o Contribuinte  amo  o ao soares e arruda, 1444 Ar	Documento Detalhe	230-6 03 - Data o	Custas - judiciárias pareferentes a atos judiciários de Vencimento 17/01/2023 ou Cpf	rrição rtencentes ao Estado, ais  06 -  07 - Referência	02 - Código do Serviço — Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICI 09 - Valor da Receita R\$ 171,30 10 - Juros de Mora		Tribunal de Highes de Estade Me Che Daule existence
230590007491131-000 18 - N° do Documento Detalhe 230590007491131-000	15 - Nome do Parque Al. 16 - Enderec, avenida joa	Secretaria da Fazenda e Planejamento  o Contribuinte  amo  o ao soares e arruda, 1444 Ar	Documento Detalhe	230-6 03 - Data o 04 - Cnpj o 2 05 -	Custas - judiciárias par referentes a atos judici de Vencimento 17/01/2023 ou Cpf 24.106.951/0001-08	rrição rtencentes ao Estado, lais 06 -	02 - Código do Serviço — Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICI 09 - Valor da Receita R\$ 171,30 10 - Juros de Mora R\$ 0,00 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração		TO Tribunal do Helica do Estado Ne Ono Do lo servicional
18 - Nº do Documento Detalhe	15 - Nome do Parque Al. 16 - Enderec, avenida joa	Secretaria da Fazenda e Planejamento  o Contribuinte  amo  o ao soares e arruda, 1444 Ar	Documento Detalhe	230-6 03 - Data o 04 - Cnpj o 2 05 -	Custas - judiciárias par referentes a atos judici de Vencimento 17/01/2023 ou Cpf 24.106.951/0001-08	rrição rtencentes ao Estado, ais  06 -  07 - Referência	02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICI 09 - Valor da Receita R\$ 171,30 10 - Juros de Mora R\$ 0,00	12 - Acréscimo Financeiro  13 - Honorários Advocatícios  14 - Valor Total	SS
18 - N° do Documento Detalhe 230590007491131-000	15 - Nome do Parque Al. 16 - Enderec, avenida joa	Secretaria da Fazenda e Planejamento  o Contribuinte  amo  o ao soares e arruda, 1444 Ar	Documento Detalhe	230-6 03 - Data o 04 - Cnpj o 2 05 -	Custas - judiciárias par referentes a atos judici de Vencimento 17/01/2023 ou Cpf 24.106.951/0001-08	rrição rtencentes ao Estado, ais  06 -  07 - Referência	02 - Código do Serviço — Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICI 09 - Valor da Receita R\$ 171,30 10 - Juros de Mora R\$ 0,00 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração		\$\$ \$\$ CE TO CARE THE COLUMN TO THE CARE THE COLUMN TO THE CARE THE
18 - Nº do Documento Detalhe 230590007491131-000	15 - Nome do Parque Al. 16 - Enderec, avenida joa	Secretaria da Fazenda e Planejamento  o Contribuinte  amo  o ao soares e arruda, 1444 Ar	Documento Detalhe	230-6 03 - Data o 04 - Cnpj o 2 05 -	Custas - judiciárias par referentes a atos judici de Vencimento 17/01/2023 ou Cpf 24.106.951/0001-08	rrição rtencentes ao Estado, ais  06 -  07 - Referência	02 - Código do Serviço — Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICI 09 - Valor da Receita R\$ 171,30 10 - Juros de Mora R\$ 0,00 11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração		9 :: 17 :: S

#### 85830000001-7 71300185112-4 30590007491-4 13120230117-2

(SIP)	Secretaria da Fa	stado de São Paulo zenda e Planejamento	DARE-SP			
	Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		Documento Principal			
01 - Nome / Razão : Parque Alamo	Social	07 - Data de Vencimento	17/01/	2 <b>6</b> 2		
02 - Endereço avenida joao soares e	arruda, 1444 Araraquara SP	08 - Valor Total	R\$ 17	7 188 7 188 7 188		
03 - CNPJ Base / CPF 04 - Telefone		05 - Quantidade de Documentos Detalhe	09 - Número do DARE		original,	
24.106.951 06 - Observações Comarca/Foro: Araraqu. PARQUE ALAMO, Réu: SOI	(16)3509-0303 ara, Cód. Foro: 37, Natureza da Ação: NIA MARIA RIBEIRO	230590007	491131	cópia do oriç		
10 - Autenticação N	1ecânica		Emissão: 17/01/2023  Via do Contribuinte	е	<del>- ⊕ '</del>	
					Este documento	



#### Boletos e convênios, com código de barra, contas

fls. 91 G331171638574190022 17/01/2023 16:44:53

SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL STSBB -17/01/2023 AUTO-ATENDIMENTO 16.44.53 3062703062

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME

AGENCIA: 3062-7 CONTA:

35.789-8

EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

\_\_\_\_\_ Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG

Codigo de Barras 8583000001-7 71300185112-4 30590007491-4 13120230117-2

Banco do Brasil

3062

AGÊNCIA DE RECOLHIMENTO: TERMINAL DE RECOLHIMENTO:

3062

CANAL DE PAGAMENTO: HORÁRIO DA TRANSAÇÃO: Internet

16:44:51

DATA DA TRANSAÇÃO:

17/01/2023

#### DARE-SP/GNRE - SEFAZ/SP

17/01/2023 Data do pagamento 230590007491131 Nr de controle- Dare-SP 171,30 Valor Total

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

\_\_\_\_\_\_

DOCUMENTO: 011712 **AUTENTICAÇÃO SISBB:** 2.11F.110.A01.1EB.0F9

1a via

#### Boletos e convênios, com código de barra, contas

17/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:45:21 306203062 0022

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME

AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8

\_\_\_\_\_\_

BANCO DO BRASIL

00190000090284427800800040137176192380000010278

**BENEFICIARIO:** 

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR: PARQUE ALAMO

CNPJ: 24.106.951/0001-08

NR. DOCUMENTO 11.713

 NOSSO NUMERO
 28442780000040137

 CONVENIO
 02844278

 DATA DE VENCIMENTO
 22/01/2023

 DATA DO PAGAMENTO
 17/01/2023

 VALOR DO DOCUMENTO
 102,78

 VALOR COBRADO
 102,78

\_\_\_\_\_

NR.AUTENTICACAO 5.3B2.07E.3CB.DD3.4B0

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB 0800 729 0722 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria 0800 729 5678 Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/01/2023 às 08:27, sob o número 1000530/1020238/260037. Para Sonferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código 2BKTrT6f



COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Álamo

Executado: Sonia Maria Ribeiro

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que **procedi ao cadastro de advogado(s) para a parte mencionada, conforme petição retro**.

Certifico, ademais, que, em cumprimento ao Comunicado CG nº 2199/2021, verifiquei que a guia **DARE** retro, referente a taxa judiciária (Código 230-6), encontra-se com o **valor devidamente recolhido e que foi confirmada a sua inutilização.** A verificação foi feita com a consulta ao SAJ-PG5, pelo menu "Cadastro" ou "petições intermediárias e incidentes processuais" → aba "Despesas Processuais", verificando-se a anotação da situação "inutilizada" e "data do pagamento". Nada Mais. Araraquara, 19 de janeiro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Carlos Eduardo Dian, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Álamo
Executado: Sonia Maria Ribeiro

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

#### Vistos.

-

Cite-se a executada para pagamento em 3 dias, sob pena de penhora, a qual ocorrerá decorrido esse prazo sem prova do pagamento no processo, bem como que o prazo para embargar é de 15 dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução.

A devedora deverá ser advertida de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês.

Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono da exequente em 10% do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de eventual majoração.

Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de 3 dias, os honorários serão reduzidos à metade.

Intime-se, ainda, para que informe em 3 dias, onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça.

Decorridos 3 dias, não verificado o pagamento, intime-se a credora para

COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

manifestação, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei, expedindo-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações).

I.

Araraquara, 20 de janeiro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 20/01/2023 09:03

#### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0075/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Cite-se a executada para pagamento em 3 dias, sob pena de penhora, a qual ocorrerá decorrido esse prazo sem prova do pagamento no processo, bem como que o prazo para embargar é de 15 dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução. A devedora deverá ser advertida de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono da exequente em 10% do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de eventual majoração. Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de 3 dias, os honorários serão reduzidos à metade. Intime-se, ainda, para que informe em 3 dias, onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justica. Decorridos 3 dias, não verificado o pagamento, intime-se a credora para manifestação, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei, expedindo-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações). I."

Araraquara, 20 de janeiro de 2023.

Página: 1

Emitido em: 23/01/2023 01:28

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0075/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/01/2023. Considera-se a data de publicação em 24/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Cite-se a executada para pagamento em 3 dias, sob pena de penhora, a qual ocorrerá decorrido esse prazo sem prova do pagamento no processo, bem como que o prazo para embargar é de 15 dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução. A devedora deverá ser advertida de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono da exequente em 10% do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de eventual majoração. Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de 3 dias, os honorários serão reduzidos à metade. Intime-se, ainda, para que informe em 3 dias, onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaracar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justica. Decorridos 3 dias, não verificado o pagamento, intime-se a credora para manifestação, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei, expedindo-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações). I."

Araraquara, 23 de janeiro de 2023.

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Álamo

Executado Sonia Maria Ribeiro

Oficial de Justiça: \*

Mandado n°: 037.2023/001278-2

#### Pessoa a ser citada:

**Executada: SONIA MARIA RIBEIRO**, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 20.864.566-4, CPF 081.658.468-09, com endereço à Avenida Joao Soares e Arruda, 1444, Apartamento 302 Bloco 21, Jardim das Flores, CEP 14801-790, Araraquara - SP

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

- 1. CITAÇÃO da executada indicada acima, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 1.798,88, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1°, do Código de Processo Civil).
- **2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
- **3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).
- **4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Cite-se a executada para pagamento em 3 dias, sob pena de penhora, a qual ocorrerá decorrido esse prazo sem prova do pagamento no processo, bem como que o prazo para embargar é de 15 dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução. A devedora deverá ser advertida de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em 6 parcelas mensais, acrescidas

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

de correção monetária e juros de 1% ao mês. Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono da exequente em 10% do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de eventual majoração. Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de 3 dias, os honorários serão reduzidos à metade. Intime-se, ainda, para que informe em 3 dias, onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justiça. Decorridos 3 dias, não verificado o pagamento, intime-se a credora para manifestação, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei, expedindo-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações). I.".

**5.** ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <a href="www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 20 de janeiro de 2023. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

#### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 40137 - R\$ 102,78

Advogado: Dr. Salvador Spinelli Neto Telefone Comercial: (16)35090303

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5°, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5°, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

\*03720230012782\*



COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Álamo
Executado: Sonia Maria Ribeiro
Situação do Mandado Cumprido - Ato negativo

Oficial de Justiça Fábio Marcondes de Rezende (29925)

#### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2023/001278-2 dirigi-me ao endereço nele indicado – Avenida João S. Arruda, 1444, apto. 302, Bloco 21, Araraquara (SP) – onde DEIXEI DE CITAR Sonia Maria Ribeiro haja vista o fato de ali não ter conseguido encontrá-la - no local fui atendido por Thiago, responsável pela portaria e controle de acesso ao condomínio residencial ali situado, que declarou não saber informar se a executada reside ou não no condomínio.

Diante do exposto devolvo o mandado à SADM para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 03 de fevereiro de 2023.

Número de Cotas: 01 (uma); guia 40137, R\$ 102,78.



COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condomínio Parque Álamo
Executado: Sonia Maria Ribeiro

#### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do autor/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado CUMPRIDO NEGATIVO. Nada Mais. Araraquara, 07 de fevereiro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico Judiciário.

Página: 1

Emitido em: 08/02/2023 00:26

#### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0140/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP) D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do autor/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado CUMPRIDO NEGATIVO."

Araraquara, 8 de fevereiro de 2023.

Página: 1

Emitido em: 09/02/2023 01:50

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0140/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/02/2023. Considera-se a data de publicação em 10/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do autor/exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista a devolução do mandado CUMPRIDO NEGATIVO."

Araraquara, 9 de fevereiro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA <u>SEXTA</u> VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA -SP.

Processo: **1000530-70.2023.8.26.0037**Referência: Execução de Título Extrajudicial

CONDOMÍNIO PARQUE ÁLAMO, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de SONIA MARIA RIBEIRO, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 09/02/2023, requerer a expedição de mandado de constatação a fim de que o Sr. Oficial de Justiça se dirija ao endereço indicado na exordial adentrando ao Condomínio e não apenas tomando informações na portaria e certifique se o imóvel está ocupado e por quem, indagando, caso seja recebido por pessoa diversa da Executada, a que título ocupa o imóvel, solicitando por fim que exiba documento comprobatório da condição da ocupação, e caso seja recebido pela Executada, que proceda a citação.

Tal pedido se funda no fato de que, a administradora do Condomínio não tem informações se a Executada reside no imóvel ou se terceira pessoa é quem ocupa.

Termos em que, pede deferimento. São Carlos, 15 de fevereiro de 2023.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto** OAB/SP: 250.548



COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### DECISÃO

Processo n°: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Álamo
Executado: Sonia Maria Ribeiro

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

O pedido de pág. 105 não pode ser acolhido, nos termos em que formalizado.

Pondere-se, por primeiro, que o exequente, representando o condomínio de moradores, tem poderes de administração sobre o imóvel gerador da dívida, de modo que deveria ter conhecimento sobre sua ocupação, até no interesse da segurança dos demais condôminos.

O primordial, contudo, que este processo de execução deve ter seu âmbito de cognição restrito às pessoas vinculadas ao título, não podendo transformar-se em instrumento do investigação ao exequente, com a promoção de diligências que não visem o efetivo recebimento do crédito, como usualmente tem se repetido, pena de desvirtuamento de sua finalidade.

Acrescente-se que não consta dos autos que a Administradora do imóvel tenha tomado qualquer medida extrajudical tendente à identificação do atual possuidor do imóvel, de modo que a postulação apresentada deve ser rejeitada.

Em precedente similar, ora invocado como razão de decidir, assim se estabeleceu:

"Agravo de Instrumento. Execução de despesas condominiais. Decisão que indeferiu a aplicação da regra do artigo 319, §1º, do Código de Processo Civil. Necessidade de manutenção.



COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Aplicação prematura e inoportuna da referida regra. Ausência de demonstração de qualquer medida extrajudicial, ainda que mínima e incipiente, no sentido de identificar o atual possuidor da unidade geradora das dívidas, que está localizada no condomínio agravante. Plenas possibilidades, ademais, de identificação e direcionamento da demanda ao atual possuidor. Decisão mantida. Recurso não provido.

...

E, nesse contexto, tem-se que é absolutamente possível, ao Condomínio Agravante, identificar quem está ocupando atualmente a unidade condominial, seja por meio de sua administração, seja por meio de seu síndico e/ou funcionários, seja, até mesmo, em virtude da convivência inerente à relação condominial que se estabelece e desenvolve entre condôminos e condomínio. Porém, o agravante não provou ter tomado qualquer medida prévia em tal sentido, embora totalmente dentro de seu alcance.

Destarte, não comprovada a realização de qualquer diligência extrajudicial, por parte do Condomínio Agravante, para identificar e qualificar o atual possuidor, a aplicação da regra do artigo 319, §1°, do Código de Processo Civil, mostra-se notadamente prematura e inoportuna para o atual momento processual" (Agravo de Instrumento 2286639-37.2022.8.26.0000, da 33ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, Relatora Desembargadora Ana Lúcia Romanhole Martucci, j., 07.02.2023, v.u.).

Feitas tais ponderações, **indefiro** o pedido de pág. 172.

Aguarde-se, por 30 dias, nova manifestação da exequente, em termos de prosseguimento.

I.

Araraguara, 06 de março de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 06/03/2023 10:41

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0224/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - O pedido de pág. 105 não pode ser acolhido, nos termos em que formalizado. Pondere-se, por primeiro, que o exequente, representando o condomínio de moradores, tem poderes de administração sobre o imóvel gerador da dívida, de modo que deveria ter conhecimento sobre sua ocupação, até no interesse da segurança dos demais condôminos. O primordial, contudo, que este processo de execução deve ter seu âmbito de cognição restrito às pessoas vinculadas ao título, não podendo transformar-se em instrumento do investigação ao exequente, com a promoção de diligências que não visem o efetivo recebimento do crédito, como usualmente tem se repetido, pena de desvirtuamento de sua finalidade. Acrescente-se que não consta dos autos que a Administradora do imóvel tenha tomado qualquer medida extrajudical tendente à identificação do atual possuidor do imóvel, de modo que a postulação apresentada deve ser rejeitada. Em precedente similar, ora invocado como razão de decidir, assim se estabeleceu: "Agravo de Instrumento. Execução de despesas condominiais. Decisão que indeferiu a aplicação da regra do artigo 319, §1º, do Código de Processo Civil. Necessidade de manutenção. Aplicação prematura e inoportuna da referida regra. Ausência de demonstração de qualquer medida extrajudicial, ainda que mínima e incipiente, no sentido de identificar o atual possuidor da unidade geradora das dívidas, que está localizada no condomínio agravante. Plenas possibilidades, ademais, de identificação e direcionamento da demanda ao atual possuidor. Decisão mantida, Recurso não provido, ... E. nesse contexto, tem-se que é absolutamente possível, ao Condomínio Agravante, identificar quem está ocupando atualmente a unidade condominial, seja por meio de sua administração, seja por meio de seu síndico e/ou funcionários, seja, até mesmo, em virtude da convivência inerente à relação condominial que se estabelece e desenvolve entre condôminos e condomínio. Porém, o agravante não provou ter tomado qualquer medida prévia em tal sentido, embora totalmente dentro de seu alcance. Destarte, não comprovada a realização de qualquer diligência extrajudicial, por parte do Condomínio Agravante, para identificar e qualificar o atual possuidor a aplicação da regra do artigo 319, §1º, do Código de Processo Civil, mostra-se notadamente prematura e inoportuna para o atual momento processual" (Agravo de Instrumento 2286639-37.2022.8.26.0000, da 33ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, Relatora Desembargadora Ana Lúcia Romanhole Martucci, j., 07.02.2023, v.u.). Feitas tais ponderações, indefiro o pedido de pág. 172. Aguarde-se, por 30 dias, nova manifestação da exequente, em termos de prosseguimento. I."

Araraguara, 6 de março de 2023.

Emitido em: 07/03/2023 12:44

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0224/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/03/2023. Considera-se a data de publicação em 08/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - O pedido de pág. 105 não pode ser acolhido, nos termos em que formalizado. Pondere-se, por primeiro, que o exequente, representando o condomínio de moradores, tem poderes de administração sobre o imóvel gerador da dívida, de modo que deveria ter conhecimento sobre sua ocupação, até no interesse da segurança dos demais condôminos. O primordial, contudo, que este processo de execução deve ter seu âmbito de cognição restrito às pessoas vinculadas ao título, não podendo transformar-se em instrumento do investigação ao exequente, com a promoção de diligências que não visem o efetivo recebimento do crédito, como usualmente tem se repetido, pena de desvirtuamento de sua finalidade. Acrescente-se que não consta dos autos que a Administradora do imóvel tenha tomado qualquer medida extrajudical tendente à identificação do atual possuidor do imóvel, de modo que a postulação apresentada deve ser rejeitada. Em precedente similar, ora invocado como razão de decidir, assim se estabeleceu: "Agravo de Instrumento. Execução de despesas condominiais. Decisão que indeferiu a aplicação da regra do artigo 319, §1º, do Código de Processo Civil. Necessidade de manutenção. Aplicação prematura e inoportuna da referida regra. Ausência de demonstração de qualquer medida extrajudicial, ainda que mínima e incipiente, no sentido de identificar o atual possuidor da unidade geradora das dívidas, que está localizada no condomínio agravante. Plenas possibilidades, ademais, de identificação e direcionamento da demanda ao atual possuidor. Decisão mantida. Recurso não provido. ... E, nesse contexto, tem-se que é absolutamente possível, ao Condomínio Agravante, identificar quem está ocupando atualmente a unidade condominial, seja por meio de sua administração, seja por meio de seu síndico e/ou funcionários, seja, até mesmo, em virtude da convivência inerente à relação condominial que se estabelece e desenvolve entre condôminos e condomínio. Porém, o agravante não provou ter tomado qualquer medida prévia em tal sentido, embora totalmente dentro de seu alcance. Destarte, não comprovada a realização de qualquer diligência extrajudicial, por parte do Condomínio Agravante, para identificar e qualificar o atual possuidor a aplicação da regra do artigo 319, §1º, do Código de Processo Civil, mostra-se notadamente prematura e inoportuna para o atual momento processual" (Agravo de Instrumento 2286639-37.2022.8.26.0000, da 33ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, Relatora Desembargadora Ana Lúcia Romanhole Martucci, j., 07.02.2023, v.u.). Feitas tais ponderações, indefiro o pedido de pág. 172. Aguarde-se, por 30 dias, nova manifestação da exequente, em termos de prosseguimento. I."

Araraquara, 7 de março de 2023.

Leonardo Gutierres Ramos Escrevente Técnico Judiciário EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA <u>SEXTA</u> VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA -SP.

Processo: **1000530-70.2023.8.26.0037**Referência: Execução de Título Extrajudicial

**CONDOMÍNIO PARQUE ÁLAMO**, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **SONIA MARIA RIBEIRO**, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 07/03/2023, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 13/02/2023, expor e requerer o seguinte:

A suposição deste Juízo é perfeitamente aceitável. Todavia, a realidade não é essa.

Infelizmente, as informações acerca de unidades individuais são de difícil acesso. Muitas vezes, os proprietários autorizam entradas e saídas, até mesmo de caminhão de mudança, sem comunicar absolutamente nada a administradora. As administradoras mudam, os síndicos também, e por vezes, acontecimentos e ocupações da gestão anterior não são conhecidas pelos atuais gestores.

Antes de pedir o mandado de constatação, este escritório sempre solicita da administradora informações e documentos e, quando estes não as possuem, pede a expedição de mandado de constatação, tendo em vista que inúmeras situações já foram encontradas por este escritório, nos diversos condomínios com os quais trabalha em várias comarcas do Estado de São Paulo e inclusive em processos deste Condomínio inúmeras vezes já ocorreu.

Salvador Spinelli Neto - OAB/SP: 250.548 OAB/MG: 209.814

Assim, pede vênia a este Juízo, para que defira seu pedido, tendo em vista que a administradora nada tem de informações ou documentos desta unidade.

> Termos em que, pede deferimento. São Carlos, 13 de março de 2023.

p./p. - Salvador Spinelli Neto OAB/SP: 250.548



COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condomínio Parque Álamo
Executado: Sonia Maria Ribeiro

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

Apesar da judiciosa argumentação trazida pelo autor na petição de páginas 110/111, não vislumbro motivo para reconsideração da decisão, que fica mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos, anotando-se que eventual inconformismo deve ser deduzido pela via recursal adequada.

Aguarde-se, por 30 dias, nova manifestação da exequente em prosseguimento.

I.

Araraquara, 10 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 10/05/2023 12:05

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0438/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Apesar da judiciosa argumentação trazida pelo autor na petição de páginas 110/111, não vislumbro motivo para reconsideração da decisão, que fica mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos, anotando-se que eventual inconformismo deve ser deduzido pela via recursal adequada. Aguarde-se, por 30 dias, nova manifestação da exequente em prosseguimento. I."

Araraquara, 10 de maio de 2023.

Emitido em: 11/05/2023 01:37

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0438/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/05/2023. Considera-se a data de publicação em 12/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Apesar da judiciosa argumentação trazida pelo autor na petição de páginas 110/111, não vislumbro motivo para reconsideração da decisão, que fica mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos, anotando-se que eventual inconformismo deve ser deduzido pela via recursal adequada. Aguarde-se, por 30 dias, nova manifestação da exequente em prosseguimento. I."

Araraquara, 11 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA <u>SEXTA</u> VARA CÍVEL DE ARARAQUARA-SP.

Processo: **1000530-70.2023.8.26.0037**Referência: Execução de Título Extrajudicial

**PARQUE ALAMO**, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **SONIA MARIA RIBEIRO**, por seu advogado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 11/05/2023, requerer a tentativa de citação da Executada no seguinte endereço:

Rua João Peroni, nº 221

Jardim Dom Pedro I

Araraquara/SP

CEP: 14802-271

Para tanto, anexa guia de Oficial de Justiça - GRD, no valor de R\$ 102,78 (cento e dois reais e setenta e oito centavos).

Termos em que, pede deferimento. São Carlos, 26 de maio de 2023.

p./p. – **Salvador Spinelli Neto** OAB/SP: 250.548

Autenticação mecânica

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficias de Justiça - São Paulo. 26/05/2023 11:30:34 **ℬ Banco do Brasil** 001-9 00190.00009 02844.278008 00043.717172 1 9367000001027 Agência/Cód. Cedente 26/05/2023 31/05/2023 6933-7 / 950000-6 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA CPF/CNP.I RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP - 1301100 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 Nosso Número Número Documento Valor do documento Pagado PARQUE ALAMO 28442780000043717 43717 102.78 Autenticação mecânio Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Número do Processo Número do Depósito: 43717 Depositante/Remetente: PARQUE ALAMO Nome do Autor: PARQUE ALAMO Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL Nome do Réu: SONIA MARIA RIBEIRO Comarca/Fórum: ARARAQUARA Ano Processo: 2023 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Oficio Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado atravégo de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor BANCO DO BRASIL 001-9 00190,00009 02844,278008 00043,717172 9367000001027 Agencia/Cód. Cedente Data Emissão /encimento Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA 6933-7 / 950000-6 26/05/2023 31/05/2023 CPE/CNP.I Endereco do Beneficiário RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP - 1301100 CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 Nosso Número Número Documento Valor do documento Pagador 28442780000043717 43717 102.78 PARQUE ALAMO Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Depositante/Remetente: PARQUE ALAMO Número do Depósito: 43717 Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL Nome do Autor: PARQUE ALAMO Comarca/Fórum: ARARAQUARA Ano Processo: 2023 Nome do Réu: SONIA MARIA RIBEIRO Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentado 3 vias desse comprovante junto ao Cartório (Officio Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado atravês de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO 9367000001027 🗱 Banco do Brasil 001-9 00190.00009 02844.278008 00043.717172 1 Agéncia/Cód. Cedente Data Emissão Vencimento Reneficiário 31/05/2023 6933-7 / 950000-6 26/05/2023 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA CPF/CNPJ Endereco do Beneficiário CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 RUA DA CONSOLAÇÃO 1483 4 ANDAR - CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO - SP - 1301100 Nosso Número Número Documento Valor do documento Panador 102.78 28442780000043717 43717 PARQUE ALAMO Instruções Referência: Depósito Oficiais de Justiça Número do Depósito: 43717 Depositante/Remetente: PARQUE ALAMO Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL Nome do Autor: PARQUE ALAMO Comarca/Fórum: ARARAQUARA Nome do Réu: SONIA MARIA RIBEIRO Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresenta o vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vías citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor. 00190.00009 02844.278008 00043.717172 1 9367000001027® **⋘ Banco do Brasil** 001-9 Vencimento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO 31/05/2023 Agência / Código do beneficiário Reneficiário 6933-7 / 950000-6 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA Data de Processamento Nosso número Nº do documento Espécie Doc Aceite Data do Documento 28442780000043717 26/05/2023 43717 26/05/2023 (=) Valor do documento Quantidade Carteira Espécie 102.78 17/35 (-) Desconto / Abatimento Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência (-) Outras deduções bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil. (+) Mora / Multa (+) Outros acrescimos (=) Valor cobrado 102.78 PARQUE ALAMO CPF/CNPJ: 24.106.951.0001-08 RUA ROBERTO SIMONSEN 60, VILA PELICANO SAO CARLOS -SP CEP:13574-022 Código de baixa Sacador/Avalista



#### Transações Pendentes

# Pagamento de títulos com débito em conta corrente

26/05/2023 BANCO DO BRASIL 15:37:20 306203062 9997

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME

AGENCIA: 3062-7 CONTA: 

BANCO DO BRASIL

00190000090284427800800043717172193670000010278

**BENEFICIARIO:** 

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93 PAGADOR:

PARQUE ALAMO

CNPJ: 24.106.951/0001-08

NR. DOCUMENTO 52,601

NOSSO NUMERO 28442780000043717 CONVENIO 02844278

DATA DE VENCIMENTO 31/05/2023 DATA DO PAGAMENTO 26/05/2023 VALOR DO DOCUMENTO 102.78 VALOR COBRADO

\_\_\_\_\_\_

NR.AUTENTICACAO E.A5A.E59.90A.E9F.3F4

\_\_\_\_\_

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

9899 729 9722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,

outros produtos e servicos de Ouvidoria.

JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO Assinada por

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO.

Este (

26/05/2023 15:37:21



COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000530-70.2023.8.26.0037** 

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Álamo
Executado: Sonia Maria Ribeiro

# CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão <u>para enviar o</u>

<u>processo para análise, visando a expedição do(s)</u>

<u>MANDADO(S) como retro requerido.</u> Nada Mais.

Araraquara, 29 de maio de 2023. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

# MANDADO DE CITAÇÃO - TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Álamo

Executado Sonia Maria Ribeiro

Oficial de Justiça: \*

Mandado nº: 037.2023/014213-9

#### Pessoa a ser citada:

**Executado: SONIA MARIA RIBEIRO**, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 20864566, CPF 08165846809, com endereço à Rua Joao Peroni, 221, Jardim Dom Pedro I, CEP 14802-271, Araraquara - SP

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr. Humberto Isaias Gonçalves Rios, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

- 1. CITAÇÃO da executada indicada acima, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 1.798,88, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1°, do Código de Processo Civil).
- **2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
- **3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, a executada poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-seão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).
- **4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Cite-se a executada para pagamento em 3 dias, sob pena de penhora, a qual ocorrerá decorrido esse prazo sem prova do pagamento no processo, bem como que o prazo para embargar é de 15 dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução. A devedora deverá ser advertida de que, no

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

prazo para embargos, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e a integralidade dos honorários do advogado, poderá requerer lhe seja permitido o pagamento do restante da dívida em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Por ora, fixo os honorários advocatícios devidos ao patrono da exequente em 10% do valor principal acrescido de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de eventual majoração. Intime-se, que se efetuado o pagamento total da dívida no prazo de 3 dias, os honorários serão reduzidos à metade. Intime-se, ainda, para que informe em 3 dias, onde se encontram os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, além de exibir a prova da propriedade e, se for caso, certidão negativa de ônus, bem como de se abster de se opor maliciosamente à execução, empregando ardis e meios artificiosos, de dificultar ou embaraçar a realização de eventual penhora, de resistir injustificadamente às ordens judiciais, tudo sob pena de se considerar sua conduta comissiva ou omissiva, como atentatório à dignidade da justica. Decorridos 3 dias, não verificado o pagamento, intime-se a credora para manifestação, em 30 dias, sobre o prosseguimento do feito. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei, expedindo-se somente o mandado de citação (modelo 900, com adaptações). I.".

**5.** ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <a href="www.tjsp.jus.br">www.tjsp.jus.br</a>, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 29 de maio de 2023. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

#### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia n° 43717 - R\$ 102,78

Advogado: Dr. Salvador Spinelli Neto Telefone Comercial: (16)35090303

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5°, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5°, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

\*03720230142139\*

digitalmente por CARLOS EDUARDO DIAN. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj.informe o processo

Este documento é cópia do original assinado



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

# MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital no:

1000530-70.2023.8.26.0037

Classe - Assunto:

Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente:

Condomínio Parque Álamo

Executado

Sonia Maria Ribeiro

Oficial de Justiça:

\*

Mandado nº:

037.2023/014213-9

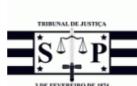
Pessoa a ser citada:

Executado: SONIA MARIA RIBEIRO, Brasileira, Solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, RG 20864566, CPF 08165846809, com endereço à Rua Joao Peroni, 221, Jardim Dom Pedro I, CEP 14802-271, Araraquara - SP

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara da Comarca de Araraquara, Dr. Humberto Isaias Gonçalves Rios, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

- 1. CITAÇÃO da executada indicada acima, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar a dívida no valor de R\$ 1.798,88, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso a executada efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1°, do Código de Processo Civil).
- 2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
- 3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, a executada poderá requerer autorização do Juízo para pagar o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-seão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).
- 4. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos. Cite-se a executada para pagamento em 3 dias, sob pena de penhora, a qual ocorrerá decorrido esse prazo sem prova do pagamento no processo, bem como que o prazo para embargar é de 15 dias, contados consoante artigo 915 do CPC, independentemente de penhora, depósito ou caução. A devedora deverá ser advertida de que, no



COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### CERTIDÃO

Processo Digital n°: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Álamo
Executado: Sonia Maria Ribeiro
Situação do Mandado Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça Regina Teixeira Dória (20730)

#### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2023/014213-9 dirigi-me ao endereço indicado no dia 07 de junho de 2023 e aí sendo, **citei e adverti** Sônia Maria Ribeiro do inteiro teor do presente mandado, que de tudo ficou ciente, assinou e aceitou a contrafé. O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 10 de junho de 2023.

Número de Cotas: 01 (R\$ 102,78 - guia nº 43717)



COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condomínio Parque Álamo
Executado: Sonia Maria Ribeiro

# CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que <u>em 15/06/2023 DECORREU o prazo de</u> <u>três (3) dias sem que a devedora efetuasse o pagamento da</u> <u>dívida</u>.

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **NOTA DE CARTÓRIO:** autos com vista para manifestação do exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem pagamento da dívida.

Nada Mais. Araraquara, 19 de junho de 2023. Eu, Leonardo Gutierres Ramos, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 19/06/2023 13:41

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0564/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP) D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem pagamento da dívida."

Araraquara, 19 de junho de 2023.

Emitido em: 20/06/2023 01:57

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0564/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/06/2023. Considera-se a data de publicação em 21/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação do exequente em trinta (30) dias, sobre o prosseguimento do feito, tendo em vista o decurso do prazo sem pagamento da dívida."

Araraquara, 20 de junho de 2023.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA ARARAQUARA-SP.

1000530-70.2023.8.26.0037 Processo: Referência: Execução de Título Extrajudicial

PARQUE ALAMO, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de SONIA MARIA RIBEIRO, vem a presença de Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 20/06/2023, requerer a realização de pesquisa SISBAJUD com repetição programada, a fim de localizar ativos financeiros passíveis de penhora.

Para tanto, anexa guia FEDTJ, cód. 434-1, no valor de R\$ 102,78 (cento e dois reais e setenta e dois centavos), bem como planilha de débitos atualizada.

> Termos em que, pede deferimento. São Carlos, 28 de junho de 2023.

p.p.- Salvador Spinelli Neto OAB/SP nº 250.548



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 202306289040050328

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDT.I

	I dildo L	special de Deopesa i ED II
Nome PARQUE ALAMO	RG CF	PF CNPJ 24.106.951/0001-08
Nº do processo 10005307020238260037	Unidade 6ª VARA ARARAQUARA	CEP
Endereço		Código 434-1
Histórico SISBAJUD - PARQUE ALAMO x SONIA	Valor 102,78	
		Total 102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000016

Corte aqui.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023062890400503

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

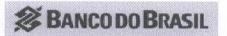
Nome	RG	CNPJ
PARQUE ALAMO		24.106.951/0001-08
Nº do processo	Unidade	CEP
10005307020238260037	6ª VARA ARARAQUARA	
Endereço		Código
		434-1
Histórico		Valor
SISBAJUD - PARQUE ALAMO x SONIA MARIA	102,78	
		Total
		102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª

510001085033

Corte aqui.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023062890400503

Poder Judiciário - Tribunal de Justiça Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome PARQUE ALAMO	RG	CPF	CNPJ 24.106.951/0001-08
Nº do processo 10005307020238260037	Unidade 6ª VARA ARARAQUARA		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico SISBAJUD - PARQUE ALAMO x SON	NIA MARIA RIBEIRO		Valor 102,78
			Total
			102,78

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr 1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco



Pagamento de outros convênios

- SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL AUTO-ATENDIMENTO 11.24.52 28/06/2023 3062703062

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME

35.789-8 CONTA: AGENCIA: 3062-7

EFETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA

\_\_\_\_\_

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

02785117400-2 86840000001-6 Codigo de Barras

51000108503-3 14341241069-9

Data do pagamento Valor Total

28/06/2023

\_\_\_\_\_

102,78

DOCUMENTO: 062809 AUTENTICACAO SISBB: 5.653.B84.88F.540.F48

Assinada por

JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO

28/06/2023 11:24:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO.

# Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2023 às 18:04, sob o número WARQ23701047715. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código rACQYxvq.

#### (72) ALAMO - PARQUE ALAMO X

#### SONIA MARIA RIBEIRO UND: 210302

Data de Atualização: 28/06/2023

	Data de Atualização: 28/06/2023											
Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)		Valor Corr.J Boleto (R\$)	uros Boleto (R\$)	Multa CC (R\$)		Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)
20/09/2020	09/2020 / RATEIO EXTRA	41,90	1,260036	52,80	17,78	0,00	0,00	0,00	1,41	14,40	8,64	95,03
10/10/2020	10/2020 / RATEIO EXTRA	41,90	1,250036	52,38	17,29	0,00		0,00	1,39	14,21	8,53	93,80
20/11/2020	11/2020 / RATEIO EXTRA	41,90	1,240115	51,96	16,44	0,00	0,00	0,00	1,37	13,95	8,37	92,09
20/01/2021	01/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,220509	51,14	15,14	0,00	0,00	0,00	1,33	13,52	8,11	89,24
20/02/2021	02/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,210822	50,73	14,49	0,00	0,00	0,00	1,30	13,30	7,98	87,80
20/03/2021	03/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,201212	50,33	13,91	0,00	0,00	0,00	1,28	13,10	7,86	86,48
20/04/2021	04/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,191679	49,93	13,28	0,00	0,00	0,00	1,26	12,89	7,74	85,10
20/05/2021	05/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,182221	49,54	12,69	0,00	0,00	0,00	1,24	12,69	7,62	83,78
20/06/2021	06/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,168748	48,97	12,03	0,00	0,00	0,00	1,22	12,44	7,47	82,13
20/07/2021	07/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,164672	48,80	11,51	0,00	0,00	0,00	1,21	12,30	7,38	81,20
20/08/2021	08/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,160609	48,63	10,96	0,00	0,00	0,00	1,19	12,16	7,29	80,23
20/09/2021	09/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,155985	48,44	10,42	0,00	0,00	0,00	1,18	12,01	7,20	79,25
20/10/2021	10/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,152528	48,29	9,91	0,00	0,00	0,00	1,16	11,87	7,12	78,35
20/11/2021	11/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,145098	47,98	9,35	0,00	0,00	0,00	1,15	11,70	7,02	77,20
20/12/2021	12/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,140536	47,79	8,83	0,00	0,00	0,00	1,13	11,55	6,93	76,23
20/01/2022	01/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,135992	47,60	8,31	0,00	0,00	0,00	1,12	11,41	6,84	75,28
20/02/2022	02/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,131466	47,41	7,78	0,00	0,00	0,00	1,10	11,26	6,76	74,31
20/03/2022	03/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,126959	47,22	7,31	0,00	0,00	0,00	1,09	11,12	6,67	73,41
25/03/2022	03/2022 / ARISP	19,21	1,126959	21,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,65
20/04/2022	04/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,118015	46,84	6,77	4,00	4,47	0,65	1,17	11,98	7,19	79,07
20/05/2022	05/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,109141	46,47	6,25	4,00	4,44	0,60	1,15	11,78	7,07	77,76
20/06/2022	06/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,100339	46,10	5,73	4,00	4,40	0,55	1,14	11,58	6,95	76,45
20/07/2022	07/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,093714	45,83	5,23	4,00	4,37	0,50	1,12	11,41	6,85	75,31
20/08/2022	08/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,082942	45,38	4,71	4,00	4,33	0,45	1,10	11,20	6,72	73,89
20/09/2022	09/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,074348	45,02	4,21	4,00	4,30	0,40	1,07	11,00	6,59	72,59
20/10/2022	10/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,065821	44,66	3,73	4,00	4,26	0,36	1,06	10,81	6,49	71,37
20/11/2022	11/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,057362	44,30	3,25	4,00	4,23	0,31	1,04	10,63	6,38	70,14
20/12/2022	12/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,048970	43,95	2,78	4,00	4,20	0,27	1,02	10,44	6,27	68,93
05/01/2023	01/2023 / ARISP	19,21	1,040645	19,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,99
17/01/2023	01/2023 / CUSTAS INICIAIS	274,08	1,040645	285,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285,22
20/01/2023	01/2023 / RATEIO EXTRA	41,90	1,040645	43,60	2,31	4,00	4,16	0,22	1,01	10,26	6,16	67,72
20/02/2023	02/2023 / RATEIO EXTRA	41,90	1,032386	43,26	1,84	4,00	4,13	0,18	0,99	10,08	6,05	66,53
20/03/2023	03/2023 / RATEIO EXTRA	41,90	1,024193	42,91	1,43	4,00	4,10	0,14	0,97	9,91	5,95	65,41
20/04/2023	04/2023 / RATEIO EXTRA	41,90	1,016064	42,57	0,98	4,00	4,06	0,09	0,95	9,73	5,84	64,22

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

#### (72) ALAMO - PARQUE ALAMO X

#### SONIA MARIA RIBEIRO UND: 210302

Data de Atualização: 28/06/2023

					2 4.4. 40	,	0,00,=0=0						
Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descriçã	io	Valor Parcela (R\$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boleto (R\$)	Valor Corr.Ju Boleto (R\$)	uros Boleto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)
20/05/2023	05/2023 / RATEIO EXTRA		41,90	1,008000	42,24	0,55	4,00	4,03	0,05	0,94	9,56	5,74	63,11
26/05/2023	05/2023 / DILIGENCIA		102,78	1,008000	103,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,60
20/06/2023	06/2023 / RATEIO EXTRA		41,90	1,000000	41,90	0,11	4,00	4,00	0,01	0,92	9,39	5,63	61,96
28/06/2023	06/2023 / PESQUISA		102,78	1,000000	102,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,78
		TOTAIS:	1.900,76		2.088,21	267,31	60,00	63,48	4,78	37,78	385,64	231,41	3.078,61

TOTAL: R\$ 3.078,61 Valor Liquido R\$ 3.078,61

User: MICAELA

28/06/2023 fls. 131



COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais Exequente: CONDOMÍNIO PARQUE ÁLAMO, CNPJ 24106951000108

Executado: Sonia Maria Ribeiro

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

#### Vistos.

-

Não comprovada a quitação da dívida, **acolho** o pedido do credor.

Considerando que constam nos autos o recolhimento das despesas necessárias à realização das pesquisas requeridas e o valor atualizado da dívida, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome de SONIA MARIA RIBEIRO, CPF 08165846809, até o valor de R\$ 3.078,61, procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo máximo, ou seja, trinta (30) dias; o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período.

Frutífera a diligência, providencie-se a pronta liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC.

Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo.

I

Araraquara, 16 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



#### PODER JUDICIÁRIO



#### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo 06 CIVEL DE ARARAQUARA

#### RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

### Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230010729490

Data/hora de protocolamento: 17/07/2023 14:05

**Número do processo:** 1000530-70.2023.8.26.0037

Juiz solicitante do bloqueio: João ROBERTO CASALI DA SILVA

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 24106951000108

Nome do autor/exequente da ação: CONDOMÍNIO PARQUE ÁLAMO

Protocolo de bloqueio agendado? Não

Repetição programada? Sim Data limite da repetição: 16/08/2023

Ordem sigilosa? Não

#### Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
08165846809: SONIA MARIA RIBEIRO	00001 - BCO BRASIL /
Valor a Bloquear  R\$ 3.078,61 (três mil e setenta e oito reais e sessenta e um centavos)	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Bloquear Conta-Salário? Sim	32429 - BCO INTER / 05389 - BCO MERCANTIL DO BRASIL /
	40923 - NU PAGAMENTOS S.A.
	43281 - PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
	00040 - AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.
	32353 - PEFISA S.A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /



#### PODER JUDICIÁRIO



#### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo 06 CIVEL DE ARARAQUARA

#### **RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA**

#### Dados da Série

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

> As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arguivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230010729490 Código Série 7508084

Data/hora de protocolamento: 17/07/2023 14:05

Número do processo: 1000530-70.2023.8.26.0037

Juiz solicitante do bloqueio: JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA (protocolizado por ADRIEL RODRIGO DO AMARAL )

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

24106951000108 CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:

CONDOMÍNIO PARQUE ÁLAMO Nome do autor/exequente da ação:

Protocolo de bloqueio agendado? Não

Repetição programada? Sim Data limite da repetição: 16/08/2023

Ordem sigilosa? Não Situação da Ordem Encerrada

**Total bloqueado** 127.57 Valor a bloquear 3,078.61

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor	AARAL,
1	17 JUL 2023 14:05	Respondida	R\$ 3.078,61	20230010729490	1000530-70.2023.8.26.0037	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA / DO AMARAL	ADRIEL RODRIG
2	19 JUL 2023 10:24	Respondida	R\$ 2.951,74	20230010906829	1000530-70.2023.8.26.0037	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA / DO AMARAL	ADRIEL RODRIGE
3	21 JUL 2023 10:26	Respondida	R\$ 2.951,74	20230011088263	1000530-70.2023.8.26.0037	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA / DO AMARAL	ADRIEL RODRIG
4	25 JUL 2023 10:31	Respondida	R\$ 2.951,74	20230011258310	1000530-70.2023.8.26.0037	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA / DO AMARAL	ADRIEL RODR
5	27 JUL 2023 15:06	Respondida	R\$ 2.951,04	20230011450695	1000530-70.2023.8.26.0037	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA / DO AMARAL	agi Goppod Specific Goppod Gop
6	31 JUL 2023 14:04	Respondida	R\$ 2.951,04	20230011625491	1000530-70.2023.8.26.0037	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA / DO AMARAL	iginal ADRIEL RODRICA
7	02 AGO 2023 16:29	Respondida	R\$ 2.951,04	20230011812754	1000530-70.2023.8.26.0037	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA / DO AMARAL	ī

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	fls. 135 Juiz/Assessor
8	04 AGO 2023 23:12	Respondida	R\$ 2.951,04	20230012001479	1000530-70.2023.8.26.0037	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
9	09 AGO 2023 10:48	Respondida	R\$ 2.951,04	20230012194386	1000530-70.2023.8.26.0037	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
10	11 AGO 2023 11:45	Respondida	R\$ 2.951,04	20230012385199	1000530-70.2023.8.26.0037	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL
11	15 AGO 2023 08:28	Respondida	R\$ 2.951,04	20230012561946	1000530-70.2023.8.26.0037	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA / ADRIEL RODRIGO DO AMARAL



COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000530-70.2023.8.26.0037** 

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Álamo

Executado: Sonia Maria Ribeiro

# **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico a r. decisão que segue: Vistos. - Não comprovada a quitação da dívida, acolho o pedido do credor. Considerando que constam nos autos o recolhimento das despesas necessárias à realização das pesquisas requeridas e o valor atualizado da dívida, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome de SONIA MARIA RIBEIRO, CPF 08165846809, até o valor de R\$ 3.078,61, procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo máximo, ou seja, trinta (30) dias; o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período. Frutífera a diligência, providencie-se a pronta liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §§ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I..

Nada Mais. Araraquara, 21 de agosto de 2023. Eu, \_\_\_\_, Adriel Rodrigo do Amaral, Escrevente Técnico Judiciário.

Modelo Novo: 506365 - Ato Ordinatório - Publicação - Decisão



COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condomínio Parque Álamo
Executado: Sonia Maria Ribeiro

# **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4°, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): NOTA DE CARTÓRIO: Comprove o(a,s) exequente(s), em 30 dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do(a,s) executado(a,s) acerca do bloqueio parcial de valores via SISBAJUD, nos termos da segunda parte da decisão supra, para que aquele(s) se manifeste(m) em cinco (5) dias, conforme artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC e, decorrido esse prazo, para que se manifestem em dez (10) dias, conforme artigo 847, também do CPC. Nada Mais. Araraquara, 21 de agosto de 2023. Eu, , Adriel Rodrigo do Amaral, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 21/08/2023 13:37

# CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0786/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP) D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Comprove o(a,s) exequente(s), em 30 dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do(a,s) executado(a,s) acerca do bloqueio parcial de valores via SISBAJUD, nos termos da segunda parte da decisão supra, para que aquele(s) se manifeste(m) em cinco (5) dias, conforme artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC e, decorrido esse prazo, para que se manifestem em dez (10) dias, conforme artigo 847, também do CPC."

Araraquara, 21 de agosto de 2023.

Emitido em: 21/08/2023 13:37

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0786/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - Não comprovada a quitação da dívida, acolho o pedido do credor. Considerando que constam nos autos o recolhimento das despesas necessárias à realização das pesquisas requeridas e o valor atualizado da dívida, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome de SONIA MARIA RIBEIRO, CPF 08165846809, até o valor de R\$ 3.078,61, procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo máximo, ou seja, trinta (30) dias; o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período. Frutífera a diligência, providencie-se a pronta liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §\$ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I.."

Araraquara, 21 de agosto de 2023.

Emitido em: 22/08/2023 02:51

# CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0786/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/08/2023. Considera-se a data de publicação em 23/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: Comprove o(a,s) exequente(s), em 30 dias, o recolhimento das custas necessárias à intimação do(a,s) executado(a,s) acerca do bloqueio parcial de valores via SISBAJUD, nos termos da segunda parte da decisão supra, para que aquele(s) se manifeste(m) em cinco (5) dias, conforme artigo 854, §§ 2.º e 3.º, do CPC e, decorrido esse prazo, para que se manifestem em dez (10) dias, conforme artigo 847, também do CPC."

Araraquara, 22 de agosto de 2023.

Emitido em: 22/08/2023 02:51

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0786/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/08/2023. Considera-se a data de publicação em 23/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - Não comprovada a quitação da dívida, acolho o pedido do credor. Considerando que constam nos autos o recolhimento das despesas necessárias à realização das pesquisas requeridas e o valor atualizado da dívida, providencie a Serventia, via SISBAJUD, a indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome de SONIA MARIA RIBEIRO, CPF 08165846809, até o valor de R\$ 3.078,61, procedendo-se à repetição programada da ordem pelo prazo máximo, ou seja, trinta (30) dias; o extrato do resultado deverá ser juntado aos autos ao final do período. Frutífera a diligência, providencie-se a pronta liberação de eventual indisponibilidade excessiva, intimando-se a executada pessoalmente, por carta com aviso de recebimento, para manifestação em 5 dias, nos termos do artigo 854, §\$ 2º e 3º, do CPC e, decorrido esse prazo, para manifestação em 10 dias, nos termos do artigo 847, também do CPC. Decorrido aquele prazo de 5 dias, sem manifestação, desde já fica convertida a indisponibilidade em penhora, dispensada a lavratura de termo, bem como determinado que se proceda junto ao sistema SISBAJUD ao pedido de transferência da importância indisponível para conta judicial à ordem e disposição deste Juízo. I.."

Araraquara, 22 de agosto de 2023.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA <u>SEXTA</u> VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.

Processo: **1000530-70.2023.8.26.0037**Referência: <u>Execução de Titulo Extrajudicial</u>

**PARQUE ALAMO,** já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **SONIA MARIA RIBEIRO**, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 22/08/2023, expor e requerer o seguinte:

O valor do bloqueio é irrisório e será absorvido pelos custos de intimação. Portanto, requer o desbloqueio.

Em temos de prosseguimento, requer a **penhora do imóvel** cujas despesas condominiais recaem, lavrando-se o respectivo termo nos autos, na forma do artigo 845, § 1º do CPC, intimando-se a Executada acerca da penhora efetivada, bem como, seja **determinado o registro da penhora no cartório competente, através do sistema ARISP**, conforme Comunicado nº 1328/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em complemento ao Provimento nº 30/2011 (artigo 233).

Tal pedido se funda, tendo em vista que **a dívida exequenda é <u>relativa ao imóvel</u>**, própria dele, ou seja, obrigação inerente a própria coisa e deve acompanhar o bem, independente de quem seja o titular do domínio ou detenha sua posse. **As despesas condominiais não constituem dívida do titular do imóvel**, mas sim **encargos do próprio bem**, decorrentes de gastos necessários e indispensável à conservação do condomínio, não havendo por este motivo, cogitar de

juridico@condinvest.com.br

singela penhora de direitos do devedor fiduciante sobre o contrato de alienação fiduciária.

#### Neste sentido:

Agravo de Instrumento. Execução de título extrajudicial. Despesas condominiais. Natureza propter rem da obrigação. Deferimento da penhora do imóvel gerador da dívida, ainda que alienado fiduciariamente. Crédito exequendo que, em razão da natureza da dívida, têm preferência em relação aos créditos da credora fiduciária. Precedentes da C. 34ª Câmara. Recurso DESPROVIDO. (AI 2188618-31.2019.8.26.0000 TJSP 34ª Câm. Dir. Priv. Rel. Des. L. G. COSTA WAGNER j. 16/12/2019)

**Despesas** condominiais. Execução. **Imóvel** alienado fiduciariamente ao Banco do Brasil. Possibilidade de penhora da própria unidade devedora. Obrigação propter rem. Ademais, prevalece os interesses do condomínio sobre os interesses da instituição bancária, dada a necessidade de manutenção do seu equilíbrio econômico e, consequentemente, do edifício. Recurso provido, com determinação. (AI 2239464-52.2019.8.26.0000 TJSP 34ª Câm. Dir. Priv. Rel. Des. GOMES VARJÃO j. 02/12/2019).

É de conhecimento que a alienação fiduciária em garantia transfere ao credor fiduciário o domínio resolúvel e a posse indireta do imóvel alienado. Entretanto, isso não descaracteriza a natureza propter rem da despesa condominial.

Ademais, sendo a dívida que resultou na presente execução proveniente das despesas condominiais, é certo que prevalece os interesses do condomínio sobre os interesses da instituição bancária, a fim de se possibilitar a manutenção do próprio edifício, o que torna válida a constrição judicial da própria unidade devedora, ainda que tenha ocorrido a referida alienação fiduciária. Entendimento contrário implicaria o desequilíbrio econômico do caixa condominial.

O e-mail a ser indicado no momento do pedido de registro pela ferramenta ARISP para envio do boleto com o valor dos emolumentos: juridico02@condinvest.com.br.

Deferida a penhora, desde já requer a expedição de ofício ao credor fiduciário, que será encaminhado pelo próprio Exequente, para que informe: quantas parcelas foram quitadas e o valor total das parcelas pagas (direitos aquisitivos); se há inadimplemento, qual a sua data e, quantas parcelas ainda restam para pagamento e o valor do débito em aberto, até o final do financiamento, tudo de forma simples e clara, tendo em vista que as planilhas de evolução de débito são de difícil compreensão.

Oportunamente, requer a juntada da planilha de débitos e matricula do imóvel, ambas atualizadas.

> Termos em que, pede deferimento. São Carlos, 01 de setembro de 2023.

p.p. - Salvador Spinelli Neto OAB/SP 250.548

# do Sistema de Registro Visuatização de Matricu

MATRICULA

## ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6 DATA LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL | 06 de junho de 2016

- FICHA 01

IMÓVEL: Apartamento nº 302, localizado no 3° pavimento ou andar do Bloco 21 do condomínio "PARQUE ÁLAMO", situado na Avenida João Soares e Arruda número 1.444, em Araraquara, com uma área real total de 99,373 m², sendo 46,580 m² de área real privativa coberta; 12,500 m² de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 40,293 m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,2078580%. PROPRIETARIA: SONIA MARIA de serviços gerais, brasileira, auxiliar RIBEIRO, solteira, 081.658.468-09, RG maior, 208645664-SP, CPF domiciliada nesta cidade, na Rua João Peroni 221, Jardim Dom Pedro I. REGISTROS ANTERIORES: Rs.3 (de 25.11.2013); 426 (de 06.06.2016) na M.122.862 24.11.2014); 1.347 (de e Avs.5 1.346/M.122.862.

> Antonio Reinaldo Fiscarelli Escrevente Autorizado

em Q6'dé junho de 2016

A convenção do condomínio "PARQUE ÁLAMO" (artigo 9° - Lei Federal n° 4.591/64) foi nesta data registrada sob n° 8.141, no Livro n° 3 - Registro Auxiliar.

> Antonio Reinaldo Fiscarelli Escrevente Autorizado

de junho de 2016

### ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente para o BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, sua aqência Paulista-Araraquara-SP, por prefixo 6918-3, 00.000.000/6786-51, CNPJ pelo R\$87.670,59, pelo prazo de 362 meses, conforme R.427/M.122.862.

> Antonio Reinaldo Fiscarelli Escrevente Autorizado

#### (72) ALAMO - PARQUE ALAMO X

#### SONIA MARIA RIBEIRO UND: 210302

Data de Atualização: 01/09/2023

				Data de l	Alualização. U	1/09/2023						
Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descrição	Valor Parcela (R\$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boleto (R\$)	Valor Corr.Ju Boleto (R\$)	uros Boleto (R\$)	Multa CC (R\$)	•	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)
20/09/2020	09/2020 / RATEIO EXTRA	41,90	1,250115	52,38	18,77	4,00	5,00	1,79	1,56	15,90	9,54	104,94
10/10/2020	10/2020 / RATEIO EXTRA	41,90	1,240194	51,96	18,27	4,00	4,96	1,74	1,53	15,70	9,42	103,58
20/11/2020	11/2020 / RATEIO EXTRA	41,90	1,230351	51,55	17,42	4,00	4,92	1,66	1,51	15,41	9,24	101,71
20/01/2021	01/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,210899	50,74	16,12	4,00	4,84	1,54	1,47	14,94	8,96	98,61
20/02/2021	02/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,201289	50,33	15,47	4,00	4,81	1,48	1,45	14,70	8,82	97,06
20/03/2021	03/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,191755	49,93	14,88	4,00	4,77	1,42	1,42	14,48	8,69	95,59
20/04/2021	04/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,182296	49,54	14,25	4,00	4,73	1,36	1,40	14,25	8,56	94,09
20/05/2021	05/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,172913	49,15	13,65	4,00	4,69	1,30	1,38	14,03	8,42	92,62
20/06/2021	06/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,159546	48,58	12,99	4,00	4,64	1,24	1,35	13,76	8,26	90,82
20/07/2021	07/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,155501	48,42	12,46	4,00	4,62	1,19	1,34	13,61	8,16	89,80
20/08/2021	08/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,151471	48,25	11,92	4,00	4,61	1,14	1,32	13,44	8,06	88,74
20/09/2021	09/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,146884	48,05	11,38	4,00	4,59	1,09	1,30	13,28	7,97	87,66
20/10/2021	10/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,143453	47,91	10,86	4,00	4,57	1,04	1,29	13,13	7,88	86,68
20/11/2021	11/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,136083	47,60	10,30	4,00	4,54	0,98	1,27	12,94	7,77	85,40
20/12/2021	12/2021 / RATEIO EXTRA	41,90	1,131556	47,41	9,79	4,00	4,53	0,94	1,25	12,79	7,67	84,38
20/01/2022	01/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,127048	47,22	9,26	4,00	4,51	0,88	1,24	12,62	7,57	83,30
20/02/2022	02/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,122558	47,04	8,74	4,00	4,49	0,83	1,23	12,47	7,48	82,28
20/03/2022	03/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,118086	46,85	8,27	4,00	4,47	0,79	1,21	12,31	7,39	81,29
25/03/2022	03/2022 / ARISP	19,21	1,118086	21,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,48
20/04/2022	04/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,109212	46,48	7,72	4,00	4,44	0,74	1,18	12,12	7,26	79,94
20/05/2022	05/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,100409	46,11	7,20	4,00	4,40	0,69	1,17	11,92	7,15	78,64
20/06/2022	06/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,091675	45,74	6,67	4,00	4,37	0,64	1,15	11,71	7,03	77,31
20/07/2022	07/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,085102	45,47	6,18	4,00	4,34	0,59	1,13	11,55	6,92	76,18
20/08/2022	08/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,074416	45,02	5,65	4,00	4,30	0,54	1,11	11,33	6,79	74,74
20/09/2022	09/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,065889	44,66	5,15	4,00	4,26	0,49	1,10	11,13	6,68	73,47
20/10/2022	10/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,057429	44,31	4,66	4,00	4,23	0,45	1,07	10,94	6,56	72,22
20/11/2022	11/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,049037	43,95	4,17	4,00	4,20	0,40	1,05	10,76	6,45	70,98
20/12/2022	12/2022 / RATEIO EXTRA	41,90	1,040711	43,61	3,70	4,00	4,16	0,35	1,04	10,57	6,34	69,77
05/01/2023	01/2023 / ARISP	19,21	1,032452	19,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19,83
17/01/2023	01/2023 / CUSTAS INICIAIS	274,08	1,032452	282,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,97
20/01/2023	01/2023 / RATEIO EXTRA	41,90	1,032452	43,26	3,23	4,00	4,13	0,31	1,02	10,39	6,23	68,57
20/02/2023	02/2023 / RATEIO EXTRA	41,90	1,028338	43,09	2,77	4,00	4,11	0,26	1,01	10,25	6,14	67,63
20/03/2023	03/2023 / RATEIO EXTRA	41,90	1,024241	42,92	2,36	4,00	4,10	0,23	1,00	10,12	6,07	66,80
20/04/2023	04/2023 / RATEIO EXTRA	41,90	1,020161	42,74	1,91	4,00	4,08	0,18	0,98	9,98	5,98	65,85

Declaramos que as informações contidas neste documento e eventuais anexos requisitados, estão protegidas pela Lei no.13.709/18, cuja integridade e preservação ora transferimos para V.Sa. em razão de seu cargo e função de Síndico, Gestor, Conselheiro e/ou, Administrador.

(72) ALAMO - PARQUE ALAMO X FIs 2 01/09/2023 IS. 147

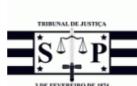
SONIA MARIA RIBEIRO UND: 210302

Data de Atualização: 01/09/2023

Data Venc	Mês/Ano Ref. / Descriç	ão	Valor Parcela (R\$)	Indice de Correção	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Tarifa Bx Boleto (R\$)	Valor Corr.Ju Boleto (R\$)	uros Boleto (R\$)	Multa CC (R\$)	Desp Conv. (R\$) 20,00%	Hon. Advoc. (R\$) 10,00%	Total Atualizado (R\$)
20/05/2023	05/2023 / RATEIO EXTRA		41,90	1,016096	42,57	1,47	4,00	4,06	0,14	0,96	9,84	5,90	64,94
26/05/2023	05/2023 / DILIGENCIA		102,78	1,016096	104,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,43
20/06/2023	06/2023 / RATEIO EXTRA		41,90	1,012048	42,40	1,03	4,00	4,05	0,10	0,95	9,71	5,83	64,07
28/06/2023	06/2023 / PESQUISA		102,78	1,012048	104,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,02
20/07/2023	07/2023 / RATEIO EXTRA		41,90	1,008016	42,24	0,60	4,00	4,03	0,06	0,94	9,57	5,74	63,18
01/09/2023	09/2023 / ARISP		20,60	1,000000	20,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,60
		TOTAIS:	1.963,26		2.140,81	299,27	136,00	151,55	28,58	41,38	421,65	252,93	3.336,17

TOTAL: R\$ 3.336,17 Valor Liquido R\$ 3.336,17

User: MICAELA



COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital n°: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Álamo
Executado: Sonia Maria Ribeiro

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

#### Vistos.

-

 I - Diante da manifestação do credor, proceda a serventia o desbloqueio do valor restrito via SISBAJUD de página 134/135;

II - Diante da cópia da matrícula atualizada do imóvel às páginas 145, lavre-se o Termo de Penhora dos direitos aquisitivos dos quais a executada é a detentora, relativos ao imóvel objeto da matrícula n.º 135.190, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, nos termos do art. 831 c.c. art. 845, § 1.º, ambos do CPC.

Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição da penhora através do sistema ONR – Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, procedendo-se ao necessário .

Sem prejuízo, expeça-se mandado avaliação do imóvel e intimação da executada a respeito da penhora, que pela intimação fica constituída fiel depositária do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, *caput*, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora e da avaliação, consoante artigo 917, parágrafo 1.º, ambos do CPC. Intimese, também, o cônjuge da devedora/depositário, se casado for, nos termos do artigo 842 do CPC.

Intime-se, ainda, a Caixa Econômica Federal, credora-fiduciante da executada, por carta com aviso de recebimento, nos termos do artigo 799, I, do CPC, bem como para que informe a situação financeira do contrato conforme requerido à páginas 144.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo ao exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.



COMARCA de Araraquara FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Intime-se o exequente para comprovar o recolhimento da diligência do oficial de justiça, necessária à avaliação e intimação do devedor (e seu cônjuge) a respeito da penhora e da avaliação, bem como da despesa com a intimação postal da credora-fiduciante, como antes determinado. Aguarde-se por trinta (30) dias.

I.

Araraquara, 13 de outubro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Página: 1

Emitido em: 16/10/2023 05:35

#### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0970/2023, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - I - Diante da manifestação do credor, proceda a serventia o desbloqueio do valor restrito via SISBAJUD de página 134/135; II - Diante da cópia da matrícula atualizada do imóvel às páginas 145, lavre-se o Termo de Penhora dos direitos aquisitivos dos quais a executada é a detentora, relativos ao imóvel objeto da matrícula n.º 135.190, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, nos termos do art. 831 c.c. art. 845, § 1.º, ambos do CPC. Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição da penhora através do sistema ONR Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, procedendo-se ao necessário . Sem prejuízo, expeça-se mandado avaliação do imóvel e intimação da executada a respeito da penhora, que pela intimação fica constituída fiel depositária do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora e da avaliação, consoante artigo 917, parágrafo 1.º, ambos do CPC. Intime-se, também, o cônjuge da devedora/depositário, se casado for, nos termos do artigo 842 do CPC. Intime-se, ainda, a Caixa Econômica Federal, credora-fiduciante da executada, por carta com aviso de recebimento, nos termos do artigo 799, I, do CPC, bem como para que informe a situação financeira do contrato conforme requerido à páginas 144. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo ao exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Intime-se o exequente para comprovar o recolhimento da diligência do oficial de justiça, necessária à avaliação e intimação do devedor (e seu cônjuge) a respeito da penhora e da avaliação, bem como da despesa com a intimação postal da credora-fiduciante, como antes determinado. Aquarde-se por trinta (30) dias."

Araraquara, 16 de outubro de 2023.

Página: 1

Emitido em: 17/10/2023 06:09

#### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0970/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/10/2023. Considera-se a data de publicação em 18/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - I - Diante da manifestação do credor, proceda a serventia o desbloqueio do valor restrito via SISBAJUD de página 134/135; II - Diante da cópia da matrícula atualizada do imóvel às páginas 145, lavre-se o Termo de Penhora dos direitos aquisitivos dos quais a executada é a detentora, relativos ao imóvel objeto da matrícula n.º 135.190, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraguara, nos termos do art. 831 c.c. art. 845, § 1.º, ambos do CPC. Lavrado o Termo, providencie a Serventia a inscrição da penhora através do sistema ONR Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, procedendo-se ao necessário . Sem prejuízo, expeça-se mandado avaliação do imóvel e intimação da executada a respeito da penhora, que pela intimação fica constituída fiel depositária do bem, bem como que dispõe do prazo de dez (10) dias para requerer a substituição do bem penhorado, consoante artigo 847, caput, e, também, do prazo de quinze (15) dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora e da avaliação, consoante artigo 917, parágrafo 1.º, ambos do CPC. Intime-se, também, o cônjuge da devedora/depositário, se casado for, nos termos do artigo 842 do CPC. Intime-se, ainda, a Caixa Econômica Federal, credora-fiduciante da executada, por carta com aviso de recebimento, nos termos do artigo 799, I, do CPC, bem como para que informe a situação financeira do contrato conforme requerido à páginas 144. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica desde já determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, mediante o recolhimento das custas, cabendo ao exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Intime-se o exequente para comprovar o recolhimento da diligência do oficial de justiça, necessária à avaliação e intimação do devedor (e seu cônjuge) a respeito da penhora e da avaliação, bem como da despesa com a intimação postal da credora-fiduciante, como antes determinado. Aguarde-se por trinta (30) dias."

Araraquara, 17 de outubro de 2023.

## **SISBAJUD**

#### PODER JUDICIÁRIO

#### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo 06 CIVEL DE ARARAQUARA

#### RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

#### **Dados do Bloqueio**

Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

> As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arguivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20230010729490

Data/hora de protocolamento: 17/07/2023 14:05

Número do processo: 1000530-70.2023.8.26.0037

Juiz solicitante do bloqueio: JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA

Tipo/natureza da ação: Ação Cível

CPF/CNPJ do autor/exequente da ação: 24106951000108

CONDOMÍNIO PARQUE ÁLAMO Nome do autor/exequente da ação:

Protocolo de bloqueio agendado? Não

Repetição programada? Sim Data limite da repetição: 16/08/2023

Ordem sigilosa? Não

#### Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações R\$ 126,87

08165846809: SONIA MARIA RIBEIRO

#### Respostas

#### PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUL 2023 14:05	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ADRIEL RODRIGO DO AMARAL)	R\$ 3.078,61	(98) Não-Resposta	-	19 JUL 2023 06:56
19 OUT 2023 16:02	Bloqueio de Valores (cancelamento)	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 3.078,61	Não enviada	R\$ 0,00	-

#### **BCO INTER**

Data/hora		luiz colicitonto			Saldo bloqueado	Data/hora
protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	remanescente	resultado

18 JUL 2023 19:10

17 JUL 2023

14:05

Respostas						115. 155		
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado		
17 JUL 2023 14:05	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ADRIEL RODRIGO DO AMARAL)	R\$ 3.078,61	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUL 2023 17:42		
CAIXA ECONO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL							
Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado		

R\$ 3.078,61

(02) Réu/executado

sem saldo positivo.

JOãO ROBERTO

CASALI DA SILVA

protocolado por (ADRIEL RODRIGO DO AMARAL)

#### AME DIGITAL BRASIL IP LTDA.

Bloqueio de Valores

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUL 2023 14:05	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ADRIEL RODRIGO DO AMARAL)	R\$ 3.078,61	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	19 JUL 2023 00:51

#### **BCO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUL 2023 14:05	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ADRIEL RODRIGO DO AMARAL)	R\$ 3.078,61	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUL 2023 19:12

#### **NU FINANCEIRA S.A. CFI**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUL 2023 14:05	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ADRIEL RODRIGO DO AMARAL)	R\$ 3.078,61	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUL 2023 08:47

#### **NU PAGAMENTOS S.A.**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUL 2023 14:05	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ADRIEL RODRIGO DO AMARAL)	R\$ 3.078,61	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUL 2023 08:47

#### **BCO MERCANTIL DO BRASIL**

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUL 2023 14:05	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ADRIEL RODRIGO DO AMARAL)	R\$ 3.078,61	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 90,96	18 JUL 2023 02:48
19 OUT 2023 16:02	Desbloqueio de Valores	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 90,96	Não enviada	-	-

#### PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUL 2023 14:05	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ADRIEL RODRIGO DO AMARAL)	R\$ 3.078,61	(98) Não-Resposta	-	19 JUL 2023 06:25
19 OUT 2023 16:02	Bloqueio de Valores (cancelamento)	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 3.078,61	Não enviada	R\$ 0,00	-

#### ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUL 2023 14:05	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ADRIEL RODRIGO DO AMARAL)	R\$ 3.078,61	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 35,91	18 JUL 2023 20:40

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado	
19 OUT 2023 16:02	Desbloqueio de Valores	JOAO ROBERTO CASALI DA SILVA	R\$ 35,91	Não enviada	-	-	

#### NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
17 JUL 2023 14:05	Bloqueio de Valores	JOãO ROBERTO CASALI DA SILVA protocolado por (ADRIEL RODRIGO DO AMARAL)	R\$ 3.078,61	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUL 2023 08:50

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA <u>SEXTA</u> VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA/SP.

Processo nº 1000530-70.2023.8.26.0037

CONDOMÍNIO PARQUE ÁLAMO, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de SONIA MARIA RIBEIRO, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE em 17/10/2023, requerer a juntada das guias de diligência do Oficial de Justiça - GRD, no valor de R\$ 102,78 (cento e dois reais e setenta e oito centavos) e FEDTJ cód.: 120-1, no valor de R\$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos), respectivamente para intimação da executada acerca da penhora e do credor fiduciário acerca da penhora e para que informe: quantas parcelas foram quitadas e o valor total das parcelas pagas (direitos aquisitivos); se há inadimplemento, qual a sua data e, quantas parcelas ainda restam para pagamento e o valor do débito em aberto, até o final do financiamento, tudo de forma simples e clara, tendo em vista que as planilhas de evolução de débito são de difícil compreensão, nos seguintes endereços:

<u>Executada</u>

Rua João Peroni, nº 221 Jardim Dom Pedro I Araraquara/SP CEP: 14802-271.

Credor fiduciário

**BANCO DO BRASIL S/A** 

Quadra 5, Lote B, Saun, Torres I, II e III - s/n

Asa Norte

Brasília - DF

CEP.: 70040-912

juridico@condinvest.com.br

Salvador Spinelli Neto - OAB/SP: 250.548 OAB/MG: 209.814

Oportunamente, informa o e-mail para envio do boleto bancário ARISP: para pagamento do registro de penhora via juridico02@condinvest.com.br.

Termos em que pede deferimento.

São Carlos, 01 de novembro de 2023.

p./p.- Salvador Spinelli Neto OAB/SP: 250.548

lan a Caidai	ASIL	001-9		0019			8 00048.384176		-
leneficiário SAO PAULO TRIBUNAL I	DE JUSTICA				Agencia/Co 6933-7	d. Cedente / 950000-6	Data Emissão 31/10/2023	Vencimento \$\infty\$05/11/2023	
ndereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO	1483 4 4 4 1 1 1 1	P CONSOL	CAO 8	AO BAULO S		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	S CPF/CNPJ		
agador	1403 4 ANDAI	K - CONSOLA		Nosso Número	P - 1301100	Número [		174001/0001-93  Si Valor do document	0
PARQUE ALAMO				284427800000	048384	<b>48384</b>		Valor do document 102,78	
truções ferência: Depósito Oficiais positante/Remetente: PARQ me do Autor: PARQUE ALAI me do Réu: SONIA MARIA I te documento serve como C	QUE ALAMO MO RIBEIRO omprovante de	Depósito de De	spesas de	Comarca/Fórur Condução de C	- VARA CIVEL m: ARARAQUARA Oficiais de Justica nos	s termos do P	rovimento CG 08/85 O	Autenticação monomo de Processo: Ano Processo: denositante deverá apre	7020 200
vias desse comprovante jur nternet Banking, anexar a c	ito ao Cartorio (	Officio Judicial)	sendo: 02	vias à guarda p	elo escrivão e 01 via	ao entranhai	mento dos autos. Se o p	agamento for efetuado a	atra
BANCO DO BR	ASIL	001-9	T VIII	0019	0.00009 0284	4.27800	8 00048.384176  Data Emissão 31/10/2023	7 95250000010	)2
eneficiário SAO PAULO TRIBUNAL I	DE JUSTICA		D.JUG	WARD AS	Agência/Có	d, Cedente / 950000-6	Data Emissão 31/10/2023	Vencimento 05/11/2023	
ndereço do Beneficiário		000000	040				₩ CPF/CNPJ		
UA DA CONSOLAÇÃO agador	1483 4 ANDAI	K - CONSOLA	The state of the s	AO PAULO - S Nosso Número	P - 1301100	Número (		174001/0001-93	io
ARQUE ALAMO			- 20	284427800000	)48384	¥48384	4		,
ruções erência: Depósito Oficiais ositante/Remetente: PARQ ne do Autor: PARQUE ALAI ne do Réu: SONIA MARIA I	NUE ALAMO MO RIBEIRO			Número do De Vara Judicial: 6 Comarca/Fórur	- VARA CIVEL			Número do Pro 10005307 Ano Processo:	020 20
documento serve como Crias desse comprovante juniternet Banking, anexar a c	ito ao Cartório ( cada uma das vi	Ofício Judicial), ias citadas acin	sendo: 02	vias à guarda p rovante de paga	elo escrivão e 01 via mento do boleto form	ao entranhai ecido pelo ba	nento dos autos. Se o princo recebedor.	agamento for efetuado a  2º via - ESCR	atra
DANCU DU DR	ASIL	001-9		0019			8 00048.384176		)2
AO PAULO TRIBUNAL I	DE JUSTICA					d. Cedente / 950000-6	Data Emissão 31/10/2023	Vencimento 05/11/2023	
dereço do Beneficiário UA DA CONSOLACAO	1483 4 ANDAI	R - CONSOLA	CAO - SA	AO PAULO - S	P - 1301100		SCPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51	174001/0001-93	
gador				Nosso Número	40004	Número [	Ocumento	<ul> <li>         § 05/11/2023     </li> <li>         174001/0001-93         </li> <li>         ¥ Valor do document         </li> <li>         102,78         </li> <li>         Autenticação management     </li> </ul>	0
ARQUE ALAMO				284427800000	148384	₹ 48384			ecâ
erència: Depósito Oficiais ositante/Remetente: PARC ne do Autor: PARQUE ALA! ne do Réu: SONIA MARIA I e documento serve como C vias desse comprovante jur nternet Banking, anexar a c	QUE ALAMO MO RIBEIRO omprovante de nto ao Cartório (	(Officio Judicial)	sendo: Uz	Comarca/Fórur Condução de C vias à guarda p	- VARA CIVEL m: ARARAQUARA Oficiais de Justiça nos elo escrivão e 01 via	ao entrannai	mento dos autos. Se o p	Número do Pro 10005307 Ano Processo: depositante deverá apre	7020 20 ese
É BANCO DO Br	RASIL	001-9		0019	00.00009 0284	4.27800	8 00048.384176	7 95250000010	02
ocal de pagamento PAGAVEL EM QUA	QUER BAN	NCO ATÉ C	VENC	MENTO			Vencimento 05/11/2023		
eneficiário							Agência / Código do bene 6933-7 / 950000-6	ficiário	-
AO PAULO TRIBUNAL ata do Documento \$1	Nº do documento		Espécie D	oc   Aceite	Data de Proces	samento	Nosso número		
1/10/2023	48384			88	31/10/2023		2844278000004838		
arteira # f 7/35	Espécie		Quantidad	е	Valor		(=) Valor do documento 102,78		
ruções (texto de responsabilida	ade do beneficiário	0)			4		(-) Desconto / Abatimento		
Até a data de vencime bancária do País. Apó							(-) Outras deduções		1101
o Brasil.							(+) Mora / Multa	повення при	
							(+) Outros acréscimos		contractor to
							(=) Valor cobrado		-
							102,78		
ador									
PARQUE ALAMO CI									
	MONSEN 60,	VILA PELICA							
PARQUE ALAMO CI RUA ROBERTO SIN SAO CARLOS -SP	MONSEN 60,	VILA PELICA					Código de baixa		
PARQUE ALAMO CI RUA ROBERTO SIN SAO CARLOS -SP	MONSEN 60,	VILA PELICA					Código de baixa Autenticação mecânica	- Ficha de Comp	atra
RUA ROBERTO SIM	MONSEN 60,	VILA PELICA						- Ficha de Comp	ens

Este docun Para confe

#### documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPÍNELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2023 às 16:49, sob o número WARQ23701902585 fls. 159 Pagamento de títulos com débito em conta corrente 01/11/2023 BANCO DO BRASIL -15:22:02 306203062 9997 COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME AGENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8 \_\_\_\_\_ BANCO DO BRASIL 00190000090284427800800048384176795250000010278 BENEFICTARIO: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA NOME FANTASIA: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA CNPJ: 51.174.001/0001-93 PAGADOR: PARQUE ALAMO CNPJ: 24.106.951/0001-08 NR. DOCUMENTO 110.137 NOSSO NUMERO 28442780000048384 CONVENIO 02844278 DATA DE VENCIMENTO 05/11/2023 DATA DO PAGAMENTO 01/11/2023 VALOR DO DOCUMENTO VALOR COBRADO 102.78 NR.AUTENTICACAO 0.B2D.CEC.F3E.245.2FE -----Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades. Consultas, informacoes e servicos transacionais. SAC BB 0800 729 0722 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos. Ouvidoria 0800 729 5678 Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento. Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria. Assinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO 01/11/2023 15:22:01 Transação efetuada com sucesso. Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO.



# Guia de Recolhimento Nº Pedido 202310311519130988 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça8

Fundo Especial de Despesa - FEDT IS

Nome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ALAMO	, and the second	OI I	24.106.951.0001-08
N° do processo 10005307020238260037	Unidade 6ª VARA CÍVEL ARARAQ	UARA	CEP
Endereço			Código 120-1
Histórico DESPESA POSTAL - PARQUE ALAMO	ALAMO X SONIA MARIA RIBEIRO		Valor 31,35
	B 3#5 : E		Total 31,35

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras. Mod. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb 1º Via - Unidade geradora do serviço, 2º via - Contribuinte e 3º via

868000000000

Corte aqui.

# **BANCO DO BRASIL**

### Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023103115191309

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça € Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	P. Control of the Con	ariao Eopoolai	do Doopesa I ED 101
Nome	RG	■ CPF	CNPJ
PARQUE ALAMO			24.106.951.0001-08
N° do processo	Unidade		☐ CEP
10005307020238260037	6ª VARA CÍVEL ARARAC	UARA	3
Endereço			Código
Name of the Control o			120-1
Histórico			Valor
DESPESA POSTAL - PARQUE ALAN	IO X SONIA MARIA RIBEIRO		31,35
			Total -
			31.35



DEGI EGITI GGINE TINKQGENERIMO	X OO III (III) II II X (III) EII (O		31,35
			31,35 Total
			31 35
Tribunal de justiça não se responsabiliza pe	la qualidade da cópia extraída de pec	a pouco legível.	01,00
portante: evitem amassar, dobrar ou perfura	ar as contas, para não danificar o códi	go de barras.	
d. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb Via - Unidade geradora do serviço, 2º via - Cont	ibuinto o 3ª via - Banco		
	1001111e e 3 Via - Barico	2410601   510001002	000
868000000000	313551174006   11201	2410691   510001083	090
			Contononi
			Corte aqui.
D	Guia de Recolhi	a pouco legível. go de barras.  2410691   510001083	023103115191309
BANCO DO BRASIL		Poder Judiciário –	Tribunal de Justica
		Fundo Especial de	
	₩ 50		Despesa - I LD 13
lome	RG	CPF	CNPJ
PARQUE ALAMO	Unidade		24.106.951.0001-08
10005307020238260037	6ª VARA CÍVEL ARAF	RACIJARA	
Indereco	o vidtorveejuvu	VIGOTIV	24.106.951.0001-08 CEP  Código 120-1 Valor 31,35
			120-1
Histórico			Valor
DESPESA POSTAL - PARQUE ALAMO	X SONIA MARIA RIBEIRO		31,35
			Total
			31,35
ribunal de justiça não se responsabiliza pe	la qualidade da cópia extraída de pec	a nouco legível	01,00
portante: evitem amassar, dobrar ou perfur			
d. 0.70.731-4 - Jun/2023 - SISBB 23172 - pvb /ia - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Cont	ribuinte e 3ª via - Banco		
868000000000		2410691 510001083	000
0000000000	3133311/4000 11201	2410091   310001083	U9U .
			8 3
			_
			31,35 090

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código WNhV7bqR. protocolado em 01/11/2023 às

2023, 15:22	Banco do		
Pagamento de outros convênios			fls. 161 282 0528
SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BR 01/11/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.22 062703062 COMPROVANTE DE PAGAMENTO	The state of the s		WARQ237019(
LIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME GENCIA: 3062-7 CONTA: 35.789-8 FETUADO POR: PALMIRIA FATIMA ITA			o número '
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ Codigo de Barras 8680000000-0 3135511740 11201241069-1 5100010830 Oata do pagamento 01/11/2	9 <b>9-</b> 6 99-0		16:49, sob
: () : 보고 () [ [ [ [ [ [ [ [ [ [ [ [ [ [ [ [ [ [	1,35 ====		01/11/2023 às
ssinada por JD592670 PALMIRIA FATIMA IT/	ALIANO	01/11/2023 15:22:01	do em
ransação efetuada com sucesso.			ocolac
			Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SALVADOR SPINELLI NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2023 às 16:49, sob o número WARQ23701902585
			pia do original, ass
			umento é có
/autoatendimento.bb.com.br/apf-apj-autoatendimento/ir	ndex.html?v=2.23.0#/template/	~2Fpendencias~2FGTPY.bb%3FdisponivelC	Celular 15/15 ey C



COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1000530-70.2023.8.26.0037** 

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Álamo
Executado: Sonia Maria Ribeiro

#### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que expedi a presente certidão <u>para enviar o</u> <u>processo para análise, visando a expedição do(s)</u> <u>MANDADO(S) e CARTA (consoante decisão de págs. 148/149 e petição de págs. 144).</u> Nada Mais. Araraquara, 07 de novembro de 2023. Eu, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO DE IMÓVEIS

Processo Digital n°: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Álamo

Executado: Sonia Maria Ribeiro

Em Araraguara, aos 10 de novembro de 2023, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos do processo em epígrafe, no n.º qual figura como exequente Condomínio Parque Álamo. **CNPJ** 24.106.951/0001-08, e como executada Sonia Maria Ribeiro, CPF n.º 081.658.468-09, cujo valor da dívida, atualizado até 01/09/2023, era de R\$3.336,17, lavrou-se o presente Termo, nos termos do artigo 831, cumulado com o artigo 845, § 1.º, ambos do CPC, cuja penhora recaiu sobre os direitos aquisitivos dos quais a executada é a detentora, relativos ao imóvel objeto da matrícula n.º 135.190, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, correspondente ao apartamento n.º 302, localizado na 3.º pavimento ou 2.º andar do Bloco 21, do condomínio "PARQUE ÁLAMO", situado na avenida João Soares e Arruda, 1.444, Jardim das Flores, Araraguara - SP, pertencente à executada Sonia Maria Ribeiro, da qual foi nomeada depositária ela própria, que não pode abrir mão da coisa depositada sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes ao encargo. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998 - Araraguara-SP - CEP 14801-425

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

#### CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Álamo

Executado: Sonia Maria Ribeiro

Destinatário: Banco do Brasil S/A Quadra SAUN Qd 5 Bloco B, Torres I/III, S/N, Andar T I SL S101 a S1602 T II SL C101 a C1602, Asa Norte Brasilia-DF CEP 70040-912

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO**, **nos termos do art. 799, I** do Código de Processo Civil, da **PENHORA** efetuada sobre o bem descrito no AUTO DE PENHORA disponibilizado na internet, bem como para que informe quantas parcelas foram quitadas e o valor total das parcelas pagas (direitos aquisitivos); se há inadimplemento, qual a sua data e, quantas parcelas ainda restam para pagamento e o valor do débito em aberto, até o final do financiamento, tudo de forma simples e clara.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9°, § 1°, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Araraquara, 07 de novembro de 2023. Leonardo Gutierres Ramos, Escrevente Técnico Judiciário.

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital n°: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Álamo

Executado: Sonia Maria Ribeiro

Oficial de Justiça: \*

Mandado n°: 037.2023/030666-2

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

**AVALIAÇÃO** do imóvel objeto da matrícula n.º 135.190, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, correspondente ao apartamento n.º 302, localizado na 3.º pavimento ou 2.º andar do Bloco 21, do condomínio Parque Álamo, situado na avenida João Soares e Arruda, 1.444, Jardim das Flores, Araraquara - SP, pertencente à executada **SONIA MARIA RIBEIRO**, CPF 08165846809, RG 20864566, residente à rua João Peroni, 221, Jardim Dom Pedro I, CEP 14802-271, Araraquara - SP. <u>Sem prejuízo</u>, proceda à

**INTIMAÇÃO** da executada, bem como de seu cônjuge, se casada for (artigo 842, do CPC), a respeito da penhora que recaiu sobre os direitos aquisitivos dos quais é a detentora, relativos ao imóvel mencionado; que por ocasião da penhora foi constituída fiel depositária, bem como que dispõe do prazo de 10 dias para requerer a substituição, consoante artigo 847, *caput*, do CPC. Por fim, proceda à

**INTIMAÇÃO** da executada a respeito da avaliação, bem como que dispõe do prazo de 15 dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora, bem como a incorreção da avaliação da coisa penhorada, consoante artigo 917, § 1°, do CPC.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 07 de novembro de 2023. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

#### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 48384 - R\$ 102,78

Advogado: Dr. Salvador Spinelli Neto Telefone Comercial: (16)35090303

**Recomendação 111/2021 do CNJ:** É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena — detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena — detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5°, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5°, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

\*03720230306662\*

#### Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	10/11/2023
Solicitante:	ALEXANDRE CARLOS DA SILVA
Nº do Processo:	10005307020238260037
Natureza da Execução:	Execução Civil

Protocolo	Cartório
PH000491445	ARARAQUARA - 01º Cartório

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código og2GLQHC. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 10/11/2023 às 16:51

Estado: São Paulo

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Comarca: ARARAQUARA

Foro: Central

Vara: 6 OFICIO CÍVEL

Escrivão/Diretor: CARLOS EDUARDO DIAN

### **CERTIDÃO DE PENHORA**

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

#### **PROCESSO**

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO CIVIL

Número de ordem: 10005307020238260037

Exequente(s)

**PARQUE ALAMO** 

CNPJ: 24.106.951/0001-08

Executado(a, os, as)

**SONIA MARIA RIBEIRO** 

CPF: 081.658.468-09

Terceiro(s)

Valor da dívida: R\$ 3.336,17

#### **IMÓVEIS PENHORADOS**

1.

Protocolo de Penhora Online: PH000491445

Comarca: ARARAQUARA

Endereço do imóvel: apartamento 302, 3.º pavimento ou 2. andar, bloco 21, condomínio Parque

Álamo

Bairro: Jardim das Flores Município: ARARAQUARA

Estado: São Paulo

Número da Matrícula: 0135190

Cartório de Registro de Imóveis: 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE

ARARAQUARA - SP

**DADOS INFORMATIVOS:** 

TIPO DA CONSTRIÇÃO: PENHORA

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000530-70.2023.8.26.0037 e código og2GLQHC. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 10/11/2023 às 16:51

Data do auto ou termo: 10/11/2023

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador,

devedor fiduciante etc.): % 100,00

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: SONIA MARIA RIBEIRO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Não

Proprietário: penhora sobre os direitos aquisitivos

A responsabilidade patrimonial foi decretada pelo MM Juiz no processo (CPC/2015 (Vigente),

arts. 790 e 792):

Data da Decisão: 13/10/2023 Folhas: 148/149

Nome do depositário: SONIA MARIA RIBEIRO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

#### **EMOLUMENTOS**

Depósito prévio

#### ADVOGADO/SOLICITANTE

Nome: Salvador Spinelli Neto

Telefone para contato: (16)3509-0303 E-mail: juridico02@condinvest.com.br

Número OAB: 250548

Estado OAB: SP

O referido é verdade e dou fé.

Data: 10/11/2023 16:50:48

**Emitido por: ALEXANDRE CARLOS DA SILVA** 

#### Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site http://novo.oficioeletronico.com.br, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.



COMARCA COMde Araraguara

Foro de Araraquara

6ª Vara Cível

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail: araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais** 

Executado: Nome da Parte Ativa Selecionada << Informação indisponível >>

Executado: Nome da Parte Passiva Selecionada << Informação indisponível >>

#### CERTIDÃO

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV622830200BR. Nada Mais. Araraquara, 13 de novembro de 2023.

# EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.

Processo: 1000530-70.2023.8.26.0037
Referência: Execução de Título Extrajudicial

**PARQUE ALAMO**, já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **SONIA MARIA RIBEIRO**, por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, requerer a juntada do boleto *Arisp*, no valor de R\$ 143,60 (cento e quarenta e três reais e sessenta centavos), devidamente pago.

Termos em que, pede deferimento. São Carlos, 23 de novembro de 2023.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto** OAB/SP 250.548



Recibo do Pagador

(%) EVANGED DE SIGNAS IL	001-9				00190.00009	03426.18	35009 1019	5.113179 1 95550000014360
Beneficiário				Agência / Código	do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
Operador Nacional do Registro				6998-1 / 0001	0382-9	R\$		34261850010195113
Endereço do Beneficiário								0-20100010100110
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D E	Bloco A Sala 221 -	ASAL SUL - E	BRASILIA/DF - CEP	: 70340-907				
Número do documento CPF/CNPJ			Vencimento			Valor documento		
10195113		37.318.31			/12/2023		via or doctarizatio	R\$ 143,60
(-) Desconto / Abatimentos	-) Outras deduções	•	(+) Mora / Multa	100/	(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado	
Pagador								
PARQUE ALAMO - CNPJ: 24.106.9	51/0001-08							
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D E	Bloco A Sala 221							
ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - C								
Instruções					1			Autenticação mecânica

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO. -AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA. Protocolo: PH000491445 -

Corte na linha pontilhada

7 11			001-9			0019	0.00009 03426.	185009 101	95.11317	9 1 9555000001436
Local de pagamento PAGÁVEL EM QU	ALQUER BA	NCO.						Vencimento		05/12/2023
Beneficiário  Operador Naciona	al do Registr	0 - 37.318.313/00	01-00 - ST SRTVS, QU	ADRA 701	Conj - CEP: 70	340-907			Agência / Cô	ódigo Beneficiário 6998-1 / 00010382-9
Data do documento 22/11/2023 Uso do banco	Lorn	No documento 10195113			Espécie doc. DS	Aceite A	Data processamento 22/11/2023	Carteira / Noss	so número	34261850010195113
	CIP	Carteira 17	Espécie R\$	Quant	idade		(x) Valor	(=) Valor docu	mento	
Instruções (Texto de r							•	(-) Desconto	/ Abatimentos	R\$ 143,60
AGILIZE A COMF	PENSAÇÃO E	CIMENTO DO BOI BANCÁRIA PAGAN	LETO. IDO COM PIX, ATRAV	ÉS DO QR	CODE LOCALIZ	ADO NO TOP	O DA PÁGINA.	(-) Outras dec	łuções	
TOLOCOIO. PHOU	491445 -							(+) Mora/Mu	ilta	
								(+) Outros acr	réscimos	
								(=) Valor cobr	ado	
Pagador PARQUE ALAMO - ST SRTVS, QUADI ASA SUL - BRASII	RA 701 Coni.	06.951/0001-08 D Bloco A Sala 2 A - CEP: 70340- <del>9</del> 0	221 7						liga da Paiva	



Corte na linha pontilhada

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

#### Pagamento de títulos com débito em conta corrente

BANCO DO RRASTI -12:40:04 23/11/2023 306203062 0002

#### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONDINVEST S C P D E - ME

AGENCIA: 3062-7 CONTA: \_\_\_\_\_\_

BANCO DO BRASIL

00190000090342618500910195113179195550000014360

BENEFICIARIO:

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA D

NOME FANTASTA:

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA DE REG

CNPJ: 37.318.313/0001-00 BENEFICIARIO FINAL:

Operador Nacional Registro Imoveis

CNPJ: 37.318.313/0001-00

**PAGADOR:** PARQUE ALAMO

CNPJ: 24.106.951/0001-08

NR. DOCUMENTO 112,340 NOSSO NUMERO 34261850010195113 CONVENTO 03426185 DATA DE VENCIMENTO 05/12/2023 DATA DO PAGAMENTO 23/11/2023 VALOR DO DOCUMENTO 143,60 VALOR COBRADO 143,60 

NR.AUTENTICACAO

C.E83.7EA.7B7.FDE.411

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB 0800 729 0722 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria 0800 729 5678 Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala 0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO

23/11/2023 12:40:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD592670 PALMIRIA FATIMA ITALIANO.



Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** 

| 001-9 |

#### 00190.00009 03426.185009 10195.113179 1 95550000014360

Beneficiário					Agência/Có	digo do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número		
Operador Nacional do Registro						/ 00010382-9 R\$			34261850010195113		
Endereço do Beneficiário											
ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 - ASAL SUL - BRASILIA/DF - CEP: 70340-907											
Número do documento			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ		Vencimento		Valor document	0		
10195113			37.318.31	37.318.313/0001-00		05/12/2023			R\$ 143,60		
(-) Desconto / Abatimentos (-) Outras deduções			(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos		(=) Valor cobrado				
Pagador											
PARQUE ALAMO - CNPJ: 24	1.106.95	51/0001-08									

ST SRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907

Autenticação mecânica

-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETO. -AGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA. Protocolo: PH000491445 -

**BANCO DO BRASIL** 

001-9

#### 00190.00009 03426.185009 10195.113179 1 95550000014360

Local de pagamento							Vencimento			
PAGÁVEL EM QUA	ALQUER BAI		05/12/2023							
Beneficiário							Agência / Co	ódigo Beneficiário		
Operador Naciona	I do Registro	o - 37.318.313/0001-00	0 - ST SRTVS, QUA	DRA 701 Conj -	CEP: 70340-907			6998-1 / 00010382-9		
Data do documento No documento			Espécie	doc. Aceite	Data processamento	Carteira / Nosso número				
22/11/2023 10195113			DS	Α	22/11/2023		3426185001019511			
Uso do banco	CIP	Carteira	Espécie	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor documento			
		17	R\$					R\$ 143,60		
Instruções (Texto de re	sponsabilidade	(-) Desconto / Abatimentos	(-) Desconto / Abatimentos							
NÃO DECEDED A	DÁC O VEN									
-NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DO BOLETOAGILIZE A COMPENSAÇÃO BANCÁRIA PAGANDO COM PIX, ATRAVÉS DO QRCODE LOCALIZADO NO TOPO DA PÁGINA.  (-) Outras deduções										
Protocolo: PH000		, atoraan norabo	00m i ix, rine ii	LO DO GROODE	LOGALIL IDO NO	OI O DAT AOINE	(1) M / M-14	(DM /M)		
							(+) Mora/ Multa	(+) Mora / Multa		
		(+) Outros acréscimos	(+) Outros acréscimos							
							(=) Valor cobrado			
Pagador										

PARQUE ALAMO - CNPJ: 24.106.951/0001-08 STSRTVS, QUADRA 701 Conj. D Bloco A Sala 221 ASA SUL - BRASILIA/BRASILIA - CEP: 70340-907

Código de Baixa Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

#### CERTIDÃO

Autos: 1000530-70.2023.8.26.0037 Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo: Expedido indevidamente.

Araraquara, 24 de novembro de 2023.

Alexandre Carlos da Silva



# Digital

16/11/2023 LOTE: 171201

991**226**0497 -Œ/SP

TJ/SP Corretos

CARMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

Banco do BrasilS/A

Quadra SAUN Qd 5 Bloco B; Torres I/III, S/N, Andar T I SL S101 a S1602 T HSL C101 a C1602, Asa Norte

Brasilia, DF

70040-912



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

TENTATIVAS DE ENTREGA

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o núm ero
- 4 Desconhecido

9 Outros

2 1 NOV 2023

BANGO DO BRASIL S.A.

20 (vinte) dias

comidos.

- 5 Recusado
- 6 Não procurado

Recebi<u>do pel</u>o

Brasília -- EDIF.

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSNATURA DO RECEBEDOR

NATALICIO GUEDES F7336670

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

Salvador Marq - 5 S (Amorin Agante de Correica - Atuntade Cartelro Matricula 8.132/122-8

N° DOCUMENTO DE DENTIDADE

CNM: 111096.2.0135190-50 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

135.190

#### ARARAQUARA - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL | 06 de junho de 2016

FICHA 01

IMÓVEL: Apartamento nº 302, localizado no 3° pavimento ou andar do Bloco 21 do condomínio "PARQUE ÁLAMO", situado na Avenida João Soares e Arruda número 1.444, em Araraquara, com uma área real total de 99,373 m², sendo 46,580 m² de área real privativa coberta; 12,500 m² de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 40,293 m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe no terreno a uma fração ideal de 0,2078580%. **PROPRIETÁRIA**: SONIA MARIA brasileira, auxiliar de serviços gerais, solteira, RG 208645664-SP, CPF 081.658.468-09, residente domiciliada nesta cidade, na Rua João Peroni 221, Jardim Dom ANTERIORES: Pedro I. REGISTROS Rs.3 (de 25.11.2013); 426 24.11.2014); 1.347 (de 06.06.2016) M.122.862 na 1.346/M.122.862.

> Antonio Reinaldo Fiscarelli Escrevente Autorizado

AV.1 Q6`dé junho de 2016

convenção do condomínio "PARQUE ÁLAMO" (artigo 9° - Lei Federal n° 4.591/64) foi nesta data registrada sob n° 8.141, no Livro n° - Registro Auxiliar.

> Antonio Reinaldo Fiscarelli Escrevente Autorizado

de junho de 2016

#### ALIENAÇÃO FIDÚCIÁRIA

O imóvel encontra-se alienado fiduciariamente para o BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, por sua aqência Paulista-Araraguara-SP, prefixo 6918-3, CNPJ 00.000.000/6786-51, pelo valor R\$87.670,59, pelo prazo de 362 meses, conforme R.427/M.122.862.

> Antonio Reinaldo Fiscarelli Escrevente Autorizado

Protocolo nº 415251

Av.3 - em 28 de novembro de 2023

CONTINUA NO YERSO

Pag.: 001/002

Certidão na última página

CNM: 111096.2.0135190-50

\_MATRÍCULA \_

Bianca Rodrigues screvente Autorizada

135.190

# FICHA

#### 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6 01

Os direitos de fiduciante da executada Sonia Maria Ribeiro foram penhoradas nos autos de Execução Civil nº 10005307020238260037 que Parque Álamo, CNPJ n° 24.106.951/0001-08 move contra Sonia Maria já qualificada, conforme Certidão online expedida em 10.11.2023 pelo Coordenador do 6° Ofício Cível Araraquara (digitalizada em 13.11.2023). O valor da dívida é de R\$3.336,17. Consta como depositário Sonia Maria Ribeiro.

#### **CERTIDÃO**

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO (CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6),

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere (art.19 § 1º da Lei 6.015/73), extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil.

> Caramuru Fonseca do Nascimento Junior Escrevente Autorizado

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça : https://selodigital.tjsp.jus.br

ISENTO DE SELOS REOUISICÃO JUDICIAL

Certidão expedida às 11:14:58 horas do dia 30/11/2023. Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV. 12. "d"). Código de controle de certidão :

Selo Digital nº: 1110963C3135190C11145823Q



Pag.: 002/002



#### **ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL**

**De:** Fernando Alves Machado <fernando.machado@bb.com.br> em nome de

CENOP SERV JUD CTB - PROTESTO POR PREFERENCIA

<cenopserv.protpref@bb.com.br>

**Enviado em:** segunda-feira, 11 de dezembro de 2023 10:17

Para: ARARAQUARA - 6 OFICIO CIVEL
Cc: Fernando Alves Machado

Assunto: Resposta à Intimação - Processo nº 1000530-70.2023.8.26.0037- Executado :

SONIA MARIA RIBEIRO(Referência: Protesto por Preferência)

**Anexos:** OFICIO CENOP SJ Nº 2023.105608047.pdf; Carta de Intimação.pdf

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

#interna

Processo Nº: 1000530-70.2023.8.26.0037 Exequente: Condomínio Parque Álamo

Executado: Sonia Maria Ribeiro

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício/mandado expedido nos autos do processo em epígrafe, segue resposta em anexo.

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidos pela Lei Complementar Nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas instituições financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa autoridade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações porventura necessários.

Respeitosamente,



### Equipe Protesto por Preferência

CENOP SERV JUD CTB

DIOPE

cenopserv.protpref@bb.com.br

**bb**.com.br

Curitiba (PR), 11 de dezembro de 2023.

OFICIO CENOP SJ N°: 2023/105608047 AOF: 2023/1732497

Processo Nº : 1000530-70.2023.8.26.0037 Exequente : Condomínio Parque Álamo Executado : Sonia Maria Ribeiro

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos os dados solicitados referentes a operação que originou a alienação sobre o imóvel de matrícula nº 135.190, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara/SP:

Operação nº: 691.801.860- FINANCIAMENTO IMOBILIARIO

Mutuário: SONIA MARIA RIBEIRO CPF/CNPJ: 081.658.468-09

Situação: Inadimplente, com último pagamento em 08/06/2020.

Saldo devedor em 08/12/2023 R\$ 128.158,96 Valores pagos até 08/12/2023:R\$ 16.502,79

Prazo total da operação:348 meses Prazo remanescente: 258 meses

Informamos que o Banco do Brasil adotou os controles necessários, a fim de evitar a baixa do gravame e o pagamento de eventual saldo ao cliente, sem prévia comunicação ao Juízo.

Por fim, solicitamos que esta instituição, como credora fiduciária, seja intimada e cientificada sobre todo e qualquer andamento processual que implique, direta ou indiretamente, no estado de propriedade do referido bem.

Declaramos que as informações constantes neste documento e em seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A estão protegidas pela Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para V. Ex.ª.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações porventura necessários.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A. CENOP SERVIÇOS CURITIBA

VINICIUS ARIOZA FOGAROLLI Gerente de Grupo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo -

CEP 14801-425 Araraquara-SP - E-mail: <a href="mailto:araraq6cv@tjsp.jus.br">araraq6cv@tjsp.jus.br</a>

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE CARLOS DA SILVA. Para acessar

os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara-SP - CEP 14801-425 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

### MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital no:

1000530-70.2023.8.26.0037

Classe – Assunto:

Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente:

Condomínio Parque Álamo

Executado:

Sonia Maria Ribeiro

Oficial de Justica:

\*

Mandado nº:

037.2023/030666-2

O MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Araraquara, Dr. João Roberto Casali da Silva, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

AVALIAÇÃO do imóvel objeto da matrícula n.º 135.190, do 1.º Oficial de F.egistro de Imóveis de Araraquara, correspondente ao apartamento n.º 302, localizado na 3.º pavimento ou 2.º andar do Bloco 21, do condomínio Parque Álamo, situado na avenida João Soares e Arruda, 1.444, Jardim das Flores, Araraquara - SP, pertencente à executada SONIA MARIA RIBEIRO, CPF 08165846809, RG 20864566, residente à rua João Peroni, 221, Jardim Dom Pedro I, CEP 14802-271, Araraquara - SP. Sem prejuízo, proceda à

INTIMAÇÃO da executada, bem como de seu cônjuge, se casada for (artigo 842, do CPC), a respeito da penhora que recaiu sobre os direitos aquisitivos dos quais é a detentora, relativos ao imóvel mencionado; que por ocasião da penhora foi constituída fiel depositária, bem como que dispõe do prazo de 10 dias para requerer a substituição, consoante artigo 847, *caput*, do CPC. Por fim, proceda à

INTIMAÇÃO da executada a respeito da avaliação, bem como que dispõe do prazo de 15 dias para impugnar, por simples petição, a incorreção da penhora, bem como a incorreção da avaliação da coisa penhorada, consoante artigo 917, § 1°, do CPC.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Araraquara, 07 de novembro de 2023. Alexandre Carlos da Silva, Coordenador.

#### DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 48384

- R\$ 102,78

Advogado: Dr. Salvador Spinelli Neto Telefone Comercial: (16)35090303

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CP). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário d'iretamente da parte. A

Jana mana Phro



COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condomínio Parque Álamo
Executado: Sonia Maria Ribeiro

Situação do Mandado Não cumprido

Oficial de Justiça Regina Teixeira Dória (20730)

#### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 037.2023/030666-2 dirigi-me ao endereço indicado no dia 15 de dezembro de 2023 e aí sendo, **intimei** Sônia Maria Ribeiro, solteira, da penhora realizada, que foi constituída fiel depositária, bem como do prazo de 10 dias para requerer substituição da penhora, que de tudo ficou ciente, assinou e aceitou a cópia. Certifico, outrossim, que deixo de proceder a avaliação do bem penhorado, uma vez que não tenho conhecimento técnico, razão pela qual devolvo o presente mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé.

Araraquara, 18 de dezembro de 2023.

Número de Cotas: 01 (R\$ 102,78 - guia nº 48384)



COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condomínio Parque Álamo
Executado: Sonia Maria Ribeiro

#### **CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre a certidão do oficial de justiça, de fls. 182, no prazo de 30 dias. Nada Mais. Araraquara, 09 de janeiro de 2024. Eu, Fabiana Maria Caldas Camargo Felipe, Escrevente Técnico Judiciário.

Emitido em: 09/01/2024 13:40

# CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0014/2024, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP) D.J.E

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre a certidão do oficial de justiça, de fls. 182, no prazo de 30 dias."

Araraquara, 9 de janeiro de 2024.

Emitido em: 09/01/2024 22:07

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0014/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/01/2024. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "NOTA DE CARTÓRIO: autos com vista para manifestação sobre a certidão do oficial de justiça, de fls. 182, no prazo de 30 dias."

Araraquara, 9 de janeiro de 2024.

# EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA-SP.

Processo: 1000530-70.2023.8.26.0037
Referência: Execução de Título Extrajudicial

**PARQUE ALAMO,** já qualificado nos autos do feito em epígrafe, que promove em face de **SONIA MARIA RIBEIRO,** por seu advogado que esta subscreve, vem, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disponibilizado no DJE de 10/01/2024, expor e requerer o seguinte:

Considerando o caráter *propter rem* da obrigação, requer seja levado a leilão os direitos aquisitivos sobre o imóvel, **fazendo constar no edital que o arrematante assumirá a posição contratual da devedora**, <u>sem a necessidade de anuência da credora fiduciária</u>, conforme entendimento dos nossos Tribunais.

Agravo de instrumento - Ação de execução. Decisão que deferiu a penhora dos direitos da devedora sobre o bem. Insurgência. Alegação de decisão extra petita porque foi requerida a penhora do próprio bem. Penhora que recaiu sobre os direitos da executada sobre o bem alienado fiduciariamente à instituição financeira. Arrematante que substituirá a devedora fiduciante no contrato, passando a figurar como devedor responsável pelo pagamento das parcelas do financiamento. Valor dos direitos que corresponde ao valor das prestações já pago pela devedora primitiva. Avaliação do imóvel desnecessária. Agravo não provido, com observação. (TJSP; Agravo de Instrumento 2153675-46.2023.8.26.0000; Relator (a): Morais Pucci; Órgão Julgador: 26ª Câmara de Direito Privado; Foro de Piracicaba - 4ª. Vara Cível; Data do Julgamento: 08/08/2023; Data de Registro: 08/08/2023).

Agravo de instrumento – Ação de cobrança de verbas condominiais. Decisão que determinou a avaliação do imóvel. Insurgência. Penhora que recaiu sobre os direitos dos executados sobre o bem alienado fiduciariamente à instituição financeira. Arrematante que substituirá o devedor fiduciante no contrato, passando a figurar como

juridico@condinvest.com.br

devedor responsável pelo pagamento das parcelas do financiamento. Valor dos direitos que corresponde à soma dos valores corrigidos das prestações já pagos pelo devedor primitivo. Avaliação do imóvel desnecessária. Agravo provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2100841-6.2023.8.26.0000; Relator (a): Morais Pucci; Órgão Julgador: 35ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 31ª Vara Cível; Data do Julgamento: 28/06/2023; Data de Registro: 28/06/2023).

Para tanto, requer <u>a intimação da credora fiduciária</u>, para que informe de maneira simples e objetiva: **quantas parcelas foram quitadas e o valor total das parcelas pagas (direitos aquisitivos)**; se há inadimplemento, qual a sua data e, quantas parcelas ainda restam para pagamento e o valor do débito em aberto, até o final do financiamento, tudo de forma simples e clara, tendo em vista que as planilhas de evolução de débito são de difícil compreensão.

Considerando que a penhora recaiu sobre os direitos aquisitivos e que o leilão será de igual forma, desnecessária a avaliação do imóvel (mas de qualquer forma foi realizada e consta dos autos), bastando que o banco alienante preste todas as informações acima solicitadas, de forma simples, clara e inequívoca, a fim de que tudo conste no edital de leilão. Em geral juntam planilhas de difícil compreensão para aqueles que não trabalham no sistema bancário.

Oportunamente, considerando que a penhora recaiu sobre os direitos aquisitivos do imóvel e não sobre o imóvel em si, o contrato de alienação fiduciária não será afetado, sendo certo portanto, não haver se falar em reserva de valores em caso de arrematação positiva.

Termos em que, pede deferimento. São Carlos, 23 de novembro de 2023.

p.p. - **Salvador Spinelli Neto** OAB/SP 250.548



COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### **DECISÃO**

Processo Digital nº: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Executado: Condomínio Parque Álamo
Executado: Sonia Maria Ribeiro

Juiz de Direito: Dr. João Roberto Casali da Silva

Vistos.

-

O pedido de dispensa da avaliação deve ser acolhido, vez que em conformidade com o entendimento prevalente na E. Superior Instância.

Em precedente similar, ora invocado como razão de decidir, se estabeleceu:

"EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Despesas de condomínio - Decisão que fixou a necessidade de avaliação do imóvel penhorado e determinou que se aguarde o depósito dos honorários periciais. Penhora que recaiu sobre direitos do devedor sobre imóvel objeto de alienação fiduciária. Valor da avaliação dos direitos penhorados que deve corresponder ao montante já pago pela agravada ao credor fiduciário. Precedentes. Avaliação do imóvel penhorado que se tem por desnecessária. Agravo de instrumento provido" (Agravo de Instrumento 2248794-34.2023.8.26.0000, da 33ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, Relator Desembargador Sá Duarte, j., 09.02.2024, v.u.).

Observe-se que as informações já foram prestadas pelo credor fiduciário (pág.180).

Nomeio para exercício da função de leiloeiro, o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP n.º 550, para realizar a venda do bem penhorado, com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página <a href="www.lancejudicial.com.br">www.lancejudicial.com.br</a>, ferramenta devidamente

TRIBUNAL DE JUSTICA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA

FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Intime-se a leiloeiro, por *e-mail*, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça.

Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior aos dos "valores pagos", de R\$ 16.502,79 (dezesseis mil, quinhentos e dois reais e setenta e nove centavos), conforme indicado na pág.180, recebido pelo juízo como sendo o valor da avaliação dos "direitos" penhorados, e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil.

Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009.

O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, a executada arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime-se o credor fiduciário e a executada, com pelo menos 5 dias de antecedência, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil).

Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado.

I.

Araraquara, 27 de fevereiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Emitido em: 28/02/2024 00:35

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0181/2024, encaminhada para publicação.

Advogado Forma Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP) D.J.E

Teor do ato: "Vistos. - O pedido de dispensa da avaliação deve ser acolhido, vez que em conformidade com o entendimento prevalente na E. Superior Instância. Em precedente similar, ora invocado como razão de decidir, se estabeleceu: "EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Despesas de condomínio - Decisão que fixou a necessidade de avaliação do imóvel penhorado e determinou que se aquarde o depósito dos honorários periciais. Penhora que recaiu sobre direitos do devedor sobre imóvel objeto de alienação fiduciária. Valor da avaliação dos direitos penhorados que deve corresponder ao montante já pago pela agravada ao credor fiduciário. Precedentes. Avaliação do imóvel penhorado que se tem por desnecessária. Agravo de instrumento provido" (Agravo de Instrumento 2248794-34.2023.8.26.0000, da 33ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, Relator Desembargador Sá Duarte, j., 09.02.2024, v.u.). Observe-se que as informações já foram prestadas pelo credor fiduciário (pág.180). Nomeio para exercício da função de leiloeiro, o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP n.º 550, para realizar a venda do bem penhorado, com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se a leiloeiro, por e-mail, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior aos dos "valores pagos", de R\$ 16.502,79 (dezesseis mil, quinhentos e dois reais e setenta e nove centavos), conforme indicado na pág.180, recebido pelo juízo como sendo o valor da avaliação dos "direitos" penhorados, e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, a executada arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime-se o credor fiduciário e a executada, com pelo menos 5 dias de antecedência, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil). Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado. I."

Araraquara, 28 de fevereiro de 2024.

Emitido em: 28/02/2024 22:40

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0181/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/02/2024. Considera-se a data de publicação em 01/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado Salvador Spinelli Neto (OAB 250548/SP)

Teor do ato: "Vistos. - O pedido de dispensa da avaliação deve ser acolhido, vez que em conformidade com o entendimento prevalente na E. Superior Instância. Em precedente similar, ora invocado como razão de decidir, se estabeleceu: "EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Despesas de condomínio - Decisão que fixou a necessidade de avaliação do imóvel penhorado e determinou que se aguarde o depósito dos honorários periciais. Penhora que recaiu sobre direitos do devedor sobre imóvel objeto de alienação fiduciária. Valor da avaliação dos direitos penhorados que deve corresponder ao montante já pago pela agravada ao credor fiduciário. Precedentes. Avaliação do imóvel penhorado que se tem por desnecessária. Agravo de instrumento provido" (Agravo de Instrumento 2248794-34.2023.8.26.0000, da 33ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, Relator Desembargador Sá Duarte, j., 09.02.2024, v.u.). Observe-se que as informações já foram prestadas pelo credor fiduciário (pág.180). Nomeio para exercício da função de leiloeiro, o senhor Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP n.º 550, para realizar a venda do bem penhorado, com divulgação e captação de lances em tempo real, através da página www.lancejudicial.com.br, ferramenta devidamente habilitada perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Intime-se a leiloeiro, por e-mail, acerca da presente nomeação, bem como para que designe data em quinze (15) dias, através da empresa gestora, encaminhando-se senha para acesso a este processo digital, inclusive, procedendo-se, ainda, ao cadastro da nomeação no Portal dos Auxiliares da Justiça. Na primeira hasta pública o bem poderá ser arrematado por valor igual ou superior aos dos "valores pagos", de R\$ 16.502,79 (dezesseis mil, quinhentos e dois reais e setenta e nove centavos), conforme indicado na pág.180, recebido pelo juízo como sendo o valor da avaliação dos "direitos" penhorados, e, na segunda praça, por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% do valor de avaliação, observando-se o disposto no artigo 891, do Código de Processo Civil. Os interessados em participar da hasta deverão cadastrar-se previamente no portal, fornecendo todas as informações solicitadas e requeridas pelo Provimento CSM nº 1.625/2009. O leiloeiro oficial levará a público o pregão de venda e arrematação do bem. A sua comissão será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24, do Decreto nº 21.981/32), a ser pago de imediato pelo arrematante através de depósito judicial nos autos. Em caso de pagamento ou acordo após a publicação do edital da hasta pública, a executada arcará com o ressarcimento das despesas do leiloeiro, no valor de R\$ 500,00. Após a designação das datas, intime-se o credor fiduciário e a executada, com pelo menos 5 dias de antecedência, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo (artigo 889, inciso I, do Código de Processo Civil). Apresente o exequente, até cinco (5) dias antes do primeiro leilão, o valor do débito atualizado, I."

Araraquara, 28 de fevereiro de 2024.



COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Álamo

Executado: Sonia Maria Ribeiro

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, verificando o cadastro do leiloeiro nomeado neste processo, constatei que, de acordo com o Provimento CSM n.º 2306/2015, com a redação que lhe deu o Provimento CSM n.º 2427/2017, o cadastro **ESTÁ regular**.

Certifico, também, que anotei no Portal dos Auxiliares da Justiça a nomeação do leiloeiro, para atuar neste processo.

Nada Mais. Araraquara, 04 de março de 2024. Eu, Monique de Almeida Neves Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

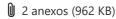
# Processo nº 1000530-70.2023.8.26.0037 - Nomeação do Leiloeiro

# MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES <morodrigues@tjsp.jus.br>

Seq, 04/03/2024 11:13

 $\label{locality} Para: LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR < LEILOEIRO@LANCEJUDICIAL.COM.BR > ; contato@grupolance.com.br < contato@grupolance.com.br > ; conta$ 

Cc:ALEXANDRE CARLOS DA SILVA <acasilva@tjsp.jus.br>;GABRIELLA MALHEIROS MARUN FERRARI <gmarun@tjsp.jus.br>; CARLOS EDUARDO DIAN <cdian@tjsp.jus.br>



Senha 1000530-70.pdf; Decisão 1000530-70.pdf;

#### Prezado Leiloeiro,

Pelo presente, encaminhamos pronunciamento judicial para conhecimento, bem como senha para acesso aos autos do processo. Solicitamos seja designada data em 15 (quinze) dias.

#### Atenciosamente,

FAVOR CONFIRMAR A LEITURA DESTA MENSAGEM.

FAVOR ENVIAR EVENTUAL RESPOSTA, NECESSARIAMENTE, AO ENDEREÇO: <a href="mailto:arrang6cv@tjsp.jus.br">arrang6cv@tjsp.jus.br</a>



#### **MONIQUE DE ALMEIDA NEVES RODRIGUES**

Escrevente Técnico Judiciário

#### Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

6ª Vara Cível de Araraquara

Rua dos Libaneses, 1998 - Vila Nossa Senhora do Carmo - Araraquara/SP - CEP: 14801-425

Tel: (16) 2108-1167

E-mail: morodrigues@tjsp.jus.br



# EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 6º VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARAQUARA

Processo nº: 1000530-70.2023.8.26.0037

Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link <a href="https://www.grupolance.com.br">www.grupolance.com.br</a>, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

ORUPO LANCE Início do 1º Leilão: 20/05/2024 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: 23/05/2024 às 15:15

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

ORUPO LANCE Início do 2º Leilão: 23/05/2024 às 15:15

Encerramento do 2º Leilão: 18/06/2024 às 15:15

- **3.** Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
- **4.** Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
- **5.** De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o

Página 1 de 3



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

- 6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos § 1º e 20 do art. 887 do CPC, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
- 7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
  - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
  - **b.** Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte 306.683 OAB/SP



# PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: Gilberto Fortes do Amaral Filho, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, sexta, 01 de março de 2024.

Gilberto Fortes do Amaral Filho LEILOEIRO OFICIAL

Hencial

JUCESP nº 550



COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

6ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, 1998, Térreo - s/n.º, Vila Nossa Senhora do Carmo - CEP 14801-425, Fone: (16)2108-1110, Araraquara-SP - E-mail:

araraq6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

#### **CERTIDÃO**

Processo Digital n°: 1000530-70.2023.8.26.0037

Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais

Exequente: Condomínio Parque Álamo

Executado: Sonia Maria Ribeiro

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que <u>o advogado</u> indicado na petição retro, <u>já encontra-se cadastrado</u>. Nada Mais. Araraquara, 06 de março de 2024. Eu, \_\_\_\_, Marco Antônio de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.